



ATA DA DÉCIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DE 2023

Com início à zero hora do dia treze de junho de dois mil e vinte e três e encerramento à zero hora do dia vinte de junho de dois mil e vinte e três, realizou-se, exclusivamente em ambiente eletrônico (sessão virtual), a Décima Sexta Sessão Ordinária da Segunda Turma do Tribunal Superior do Trabalho sob a presidência da Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann com a participação da Excelentíssima Ministra Liana Chaib e da Excelentíssima Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa. Foram apreciados os seguintes processos: **Processo: Ag-AIRR - 10336-54.2018.5.03.0186 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MGS MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A., Advogado: Cristiano Pimenta Passos, Agravado(s): GILLIARD NILSON TEIXEIRA DIAS GONCALVES, Advogado: Rafael Ribeiro Juliano, Advogado: Marcio Antonio Vieira dos Santos, Advogado: Djalma Alves de Matos Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 288-17.2021.5.06.0002 da 6a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): LITÍGIO COBRANÇAS LTDA. - ME, Advogado: Osmar Henrique Ferreira e Silva de Azevedo Umbelino, Agravado(s): SAMANTA THAYANE GOMES DE OLIVEIRA DOS SANTOS, Advogado: Henrique Buriel Weber, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 10926-07.2020.5.18.0004 da 18a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D, Advogado: Fabrício de Melo Barcelos Costa, Agravado(s): AROLDO JOSE TEOTONIO, Advogado: Fabio Inacio Almeida Furbino, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 10585-72.2016.5.09.0003 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ALCIONE VOINARSKI ROSA, Advogado: Márcio Jones Suttle, Agravado(s): VOLVO DO BRASIL VEÍCULOS LTDA., Advogado: Carlos Roberto Ribas Santiago, Advogado: Adalberto Caramori Petry, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao agravo apenas quanto ao tema "INTERVALO DO ART. 384 DA CLT. NORMA DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DA MULHER. FIXAÇÃO DE PERÍODO MÍNIMO DE SOBREJORNADA. IMPOSSIBILIDADE" para determinar o exame do agravo de instrumento; II - dar provimento ao agravo de instrumento, por possível violação do art. 384 da CLT, determinando o processamento do recurso de revista, a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. Observação 1: a Dra. ELISA LIMA ALONSO, patrona da parte ALCIONE VOINARSKI ROSA, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST; **Processo: AIRR - 10689-05.2019.5.15.0064 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A TERCEIROS, COLOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE MÃO DE OBRA, TRABALHO TEMPORARIO, LEITURA DE MEDIDORES E ENTREGA DE AVISOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SINDEEPRES, Advogado: Moacir Aparecido Matheus Pereira, Agravado(s): SIEMACO ITANHAEM E REGIAO, Advogado: Leonardo da Silveira Prates, Agravado(s): PLATAFORMA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI, Advogado: Kamila Costa Guimaraes, Advogado: Clayton Queiroz do Nascimento, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: Ag-AIRR - 1000769-06.2021.5.02.0444 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Leonardo Falcão Ribeiro, Agravado(s): JÉSSICA DE OLIVEIRA CHAVES E OUTRO, Advogada: Melina Elias Villani Macedo Pinheiro, Agravado(s): VERTRECK SERVIÇOS E FACILITIES CORPORATIVOS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 318-36.2020.5.11.0006 da 11a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s) e Agravado (s): SINDICATO DOS



EMPREGADOS EM ESTABELECEMENTOS BANCÁRIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, Advogado: Maykon Felipe de Melo, Agravante(s) e Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogada: Pâmella de Moura Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos internos e, no mérito, negar-lhes provimento; **Processo: RR - 10818-14.2016.5.03.0043 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): TRANSPORTE URBANO SÃO MIGUEL DE UBERLÂNDIA LTDA., Advogado: Valeria de Carvalho, Advogado: Hedimar de Oliveira Mendes, Recorrido(s): ADAMILTON GONCALVES SILVA, Advogado: Clécio Souza Nunes, Decisão: por unanimidade: conhecer do recurso de revista quanto ao tema "HORAS IN ITINERE. SUPRESSÃO POR NORMA COLETIVA", nos termos da jurisprudência vinculante do STF, por violação do art. 7º, XXVI, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento de horas extras decorrentes da supressão das horas in itinere por norma coletiva; **Processo: Ag-AIRR - 13-47.2013.5.15.0051 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s) e Agravado(s): KLABIN S.A., Advogado: Claudinei Aristides Boschiero, Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Agravante(s) e Agravado(s): JOÃO RICARDO NASCIMENTO, Advogado: Francisco de Angelis, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos; **Processo: Ag-AIRR - 1000386-34.2020.5.02.0033 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): VIA S.A., Advogado: Carlos Fernando de Siqueira Castro, Agravado(s): PEDRO HONORIO DE FREITAS, Advogado: Thiago Martins Rabelo, Advogado: Danielle Cristina Vieira de Souza Dias, Advogado: Alessandra Cristina Dias, Advogado: Marcos Roberto Dias, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 668-59.2020.5.17.0005 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): REFRIGERANTES COROA LTDA., Advogado: Gustavo Silverio da Fonseca, Agravado(s): ANDRE JORDAO HERBST, Advogado: Ricardo Carlos da Rocha Carvalho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 100278-42.2021.5.01.0059 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO, Advogado: Fernando Morelli Alvarenga, Advogado: Rogério Luís Guimarães, Agravado(s): JOSE BENEDITO ALMEIDA FILHO, Advogado: Marcia dos Santos de Souza, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo; **Processo: Ag-RR - 436-21.2012.5.06.0171 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): PEPSICO DO BRASIL LTDA, Advogado: Arnaldo Pipek, Advogado: Alexandra Pignatari Mazzeo, Agravado(s): MICHELLY SOUZA SILVA, Advogada: Isadora Coelho de Amorim Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para determinar o processamento do recurso de revista em relação ao tema "REPERCUSSÃO DO DSR MAJORADO PELA INTEGRAÇÃO DAS HORAS EXTRAS NAS DEMAIS PARCELAS SALARIAIS"; **Processo: RR - 1627-09.2017.5.06.0145 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): TOP SERVICE SERVIÇOS E SISTEMAS S.A, Advogada: Carla Elisângela Ferreira Alves Teixeira, Recorrido(s): SILVANY CRISTINA DA SILVA, Advogado: Carlos Eduardo Cabral de Vasconcellos Cotias, Decisão: por unanimidade: conhecer do recurso de revista da reclamada quanto ao tema "FÉRIAS. GOZO NA ÉPOCA PRÓPRIA E ATRASO NA QUITAÇÃO", por violação ao artigo 5º, II, da CF/1988, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão recorrido, excluir da condenação da reclamada o pagamento das "dobras das férias no período 2011/2012". Por consectário lógico exclui-se a multa por embargos declaratórios considerados protelatórios. Custas inalteradas; **Processo: Ag-RR - 100081-08.2020.5.01.0032 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Tatiana Pereira Moraes Leite, Agravado(s): DANIELE DA SILVA BARRETO, Advogado: José Maurício Fernandes Fariña, Advogado: Catharina Aparecida da Silva, Advogado: Manuel Fariña Lois, Agravado(s): FÓRMULA SERVIÇOS



E CONSTRUÇÃO LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 1001167-31.2021.5.02.0321 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKEETING E INFORMÁTICA S.A., Advogado: Christiano Drumond Patrus Ananias, Agravado(s): DANIEL VITORINO LUCAS, Advogado: Ricardo Aurelio de Moraes Salgado Junior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação 1: o Dr. RICARDO AURELIO DE MORAES SALGADO JUNIOR, patrono da parte DANIEL VITORINO LUCAS, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST; **Processo: Ag-AIRR - 100363-72.2019.5.01.0261 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Ricardo Levy Sadicoff, Procuradora: Rosa Filomena Schmitt de Oliveira e Silva, Agravado(s): QUEILA ALMEIDA DE OLIVEIRA, Advogado: Bruno de Souza Bastos, Agravado(s): INSTITUTO DOS LAGOS - RIO, Advogado: Giulliano Henrique Corrêa Manholer, Advogado: Priscila Fraga Matos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 470-67.2020.5.12.0035 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDUSTRIA DE ENERGIA ELETRICA DE FLORIANOPOLIS E OUTROS, Advogado: Maximiliano Nagl Garcez, Advogado: Diego Felipe Bochnie Silva, Advogado: Pedro Daniel Blanco Alves, Agravado(s): ELETROSUL CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., Advogada: Ana Carolina Silveira Sardi, Advogada: Renata Baixo de Sá Martins, Advogado: Victor de Almeida Silveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: Ag-AIRR - 100371-04.2021.5.01.0027 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FAETEC, Procurador: Leonardo da Cunha e Silva Espíndola Dias, Agravado(s): ALAIR PEROBELLI DA ROSA, Advogado: Bruno Leonardo Moreira de Luna, Agravado(s): GAIA SERVICE TECH TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA., Advogada: Elisabete de Mesquita Cuim Nunes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 1292-13.2018.5.09.0002 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE CURITIBA E REGIÃO, Advogado: José Eymard Loguercio, Advogado: Nasser Ahmad Allan, Advogado: Ricardo Nunes de Mendonca, Agravado(s): BARIGUI COMPANHIA HIPOTECARIA, Advogado: Sandro Madureira Barz, Advogado: Leslie Mercedes Francisco da Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: RRAg - 20188-61.2018.5.04.0611 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s) e Recorrente(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Marcelo Luís Forte Pittol, Advogado: Lourenço Marchionatti, Agravado(s) e Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE COMUNICAÇÕES POSTAIS DE SANTA MARIA E REGIÃO, Advogado: Diego Palhano Strassburger, Decisão: por unanimidade: I - negar provimento ao agravo de instrumento; II - conhecer do recurso de revista quanto ao tema "SINDICATO. BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA. AUSÊNCIA DA PROVA DE HIPOSSUFICIÊNCIA ECONÔMICA", por violação do art. 790, §4º, da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir o benefício da justiça gratuita ao ente sindical. Custas inalteradas. Observação 1: o Dr. Eduardo Mendes Sá, patrono da parte EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST; **Processo: Ag-AIRR - 1000374-11.2017.5.02.0361 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MARIA LUIZA MENDES, Advogada: Maria da Consolação Vegi da Conceição, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Elaine Tábuas Yamaschita, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 11086-19.2018.5.15.0058 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): EVANDRO GOMES DOS SANTOS DE SOUZA,



Advogado: Henrique Teixeira Rangel, Advogado: Telmo Gilciano Grepe, Advogado: Francine Freitas Teixeira, Agravado(s): PITANGUEIRAS AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA., Advogado: Beatriz de Sa Florido Andrade, Advogado: Fábio Luiz Pereira da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 600-07.2017.5.06.0172 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): DELER CONSULTORIA S.A., Advogada: Jéssica Dantas Coutinho, Advogada: Maria Carolina de Andrade Lima Corrêa, Advogado: Bruno Aleson Bezerra Santos, Advogada: Renata Manso Soares, Agravado(s): JOAB RODRIGUES DO AMARAL, Advogado: Antônio Roberto Olivério dos Santos, Advogado: José Henrique da Silva, Agravado(s): EKT SERVIÇOS DE COBRANÇA LTDA., Advogado: Frederico da Costa Pinto Correa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: ED-Ag-AIRR - 21769-72.2017.5.04.0021 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-D, Advogada: Joara Christina Balczarek Mucelin Trois, Embargado(a): SINDICATO DOS ADVOGADOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Advogado: Leandro Pinto de Azevedo, Advogado: Luiz Antônio Schmitt de Azevedo, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração; **Processo: ED-Ag-AIRR - 100735-78.2017.5.01.0006 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: SEBASTIAO DO O, Advogado: Reginaldo de Oliveira Silva, Embargado(a): COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU, Advogado: Ricardo Lopes Godoy, Advogado: Naiana Ratsbone Cavalcante, Advogado: Nelson Wilians Fraton Rodrigues, Advogado: Vivian Cristina Pereira Lima, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração; **Processo: Ag-RR - 11844-84.2016.5.09.0009 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): RYSZARD ANTUNES DE SA, Advogado: Sérgio Morês, Agravado(s): ATENTO BRASIL S.A., Advogada: Jacqueline Lopes da Silva, Advogado: Veronica Mateus, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A. E OUTRO, Advogado: Francisco Antonio Fragata Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 1000314-50.2020.5.02.0323 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKEETING E INFORMÁTICA S.A., Advogado: Leonardo Martins Carneiro, Advogada: Danielli Fontana Carneiro, Advogado: Christiano Drumond Patrus Ananias, Agravado(s): JOSE RENAN FERREIRA DA SILVA, Advogada: Leonice Cardoso, Advogado: Beatriz Rios de Oliveira e Oliveira, Agravado(s): SKY SERVIÇOS DE BANDA LARGA LTDA., Advogado: Alexandre Lauria Dutra, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo, porque é incabível; **Processo: Ag-AIRR - 574-11.2020.5.05.0017 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CONAB, Advogado: Bruno Miguel Rodrigues Guimarães, Agravado(s): MARILENE ALMEIDA SANTOS, Advogado: Joaquim Pinto Lapa Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 101199-81.2017.5.01.0401 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Hélio Siqueira Júnior, Agravado(s): WILSON BARRETA, Advogado: Robson Luís Monteiro Rondelli, Advogada: Suze Oliveira Mendonça Rondelli, Agravado(s): ESTALEIRO BRASFELS LTDA., Advogada: Soraia Ghassan Saleh, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 20292-17.2020.5.04.0471 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Lourenço Marchionatti, Agravado(s): JOAO CARLOS RODRIGUES MOREIRA, Advogado: Salman Kartabil, Advogado: Flavio Belusso de Oliveira, Advogado: Leonardo Cirino Dal Paz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 1000104-34.2021.5.02.0009 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s):



COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, Advogado: Raquel Nassif Machado Paneque, Agravado(s): JURANDIR CERQUEIRA DOS SANTOS, Advogado: Danilo Pacheco de Camargo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno; **Processo: AIRR - 100411-71.2020.5.01.0204 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, Procurador: Simão Veríssimo Mello Vieira, Agravado(s): ROGERIO RIBEIRO FERNANDES, Advogado: Rosângela de Brito Aguirre Barboza, Advogado: Geová Aguirre Barboza, Agravado(s): ATRIO-RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, Advogada: Elisabete de Mesquita Cuim Nunes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 376-26.2021.5.20.0015 da 20a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE PROPRIA E OUTROS, Advogado: Antonio José Sampio dos Santos, Agravado(s): LUCIO FLAVIO FREIRE MELO, Advogado: Jose Carvalho Junior, Agravado(s): EVERTON TAVARES, Advogado: Jose Carvalho Junior, Agravado(s): NELCIVAN SANTOS BEZERRA, Advogado: Jose Carvalho Junior, Agravado(s): MARIA SANDRA PINHEIRO DOS SANTOS, Advogado: Jose Carvalho Junior, Agravado(s): GILDA RODRIGUES DOS SANTOS GONCALVES, Advogado: Jose Carvalho Junior, Agravado(s): TED ALFREDES SA DO NASCIMENTO, Advogado: Jose Carvalho Junior, Agravado(s): MARCONEDISON SANTOS, Advogado: Jose Carvalho Junior, Agravado(s): ERIVALDO FONSECA SOUZA, Advogado: Jose Carvalho Junior, Agravado(s): JOSE FRANCISCO DOS SANTOS, Advogado: Jose Carvalho Junior, Agravado(s): FABIO SANTOS, Advogado: Jose Carvalho Junior, Agravado(s): MARCONY BEZERRA DA SILVA, Advogado: Jose Carvalho Junior, Agravado(s): RINALDO SANTOS ROCHA, Advogado: Jose Carvalho Junior, Agravado(s): CLAUDIJANI BARROS HERCULANO, Advogado: Jose Carvalho Junior, Agravado(s): ROSANGELA DA SILVA MATIAS, Advogado: Jose Carvalho Junior, Agravado(s): ROGERIO DOS SANTOS, Advogado: Jose Carvalho Junior, Agravado(s): ALEXSANDRO JOSE SILVA SANTOS, Advogado: Jose Carvalho Junior, Agravado(s): CLAUDIO BARROS HERCULANO, Advogado: Jose Carvalho Junior, Agravado(s): MARCELO COSTA, Advogado: Jose Carvalho Junior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: Ag-AIRR - 11470-72.2017.5.03.0018 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): JOAO PEDRO CANCADO BARBOSA E OUTROS, Advogado: Solange Alves Coelho, Advogado: Geraldo Roberto Gomes, Agravado(s): FATIMA MARIA DOS SANTOS, Advogado: Matheus Lelis Leal de Souza, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo; **Processo: Ag-AIRR - 100533-81.2021.5.01.0032 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Ricardo Levy Sadicoff, Agravado(s): PRÓ-SAÚDE - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR, Advogada: Alexsandra Azevedo do Fojo, Agravado(s): PRISCILA MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA, Advogado: Michele de Amorim Muzzy Amorim, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: ED-ED-Ag-RR - 1001991-65.2013.5.02.0322 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: CHEBES WENDELL LETIERI DIAS, Advogado: Eyder Lini, Embargado(a): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogada: Gabriela Carr, Embargado(a): AÇÃO DIRECTA MULTIBENEFÍCIOS LTDA., Advogado: Roberto Gentil Nogueira Leite Júnior, Advogada: Laura Esposa Gomez, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, com efeito modificativo, para determinar o retorno dos autos à Vara de origem a fim de que, considerando a licitude da terceirização, aprecie os pedidos sucessivos formulados pela autora na inicial, como entender de direito; **Processo: AIRR - 20660-90.2019.5.04.0461 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE VACARIA, Advogada: Isadora Corazza



Forbrig, Advogado: Francisco Leonardo Scorza, Advogado: Joao Flores Aguiar Lemos, Advogado: Matheus Bernardes Souza, Agravado(s): VM DROGARIA LTDA. - EPP, Advogado: Bruna dos Santos Ulyseia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: ED-Ag-AIRR - 11226-18.2019.5.03.0134 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Advogada: Gabriela Vitoriano Roçadas Pereira, Advogada: Thaise Alane da Silva Santos, Embargado(a): KARLANDREA GOMES DA SILVA, Advogada: Luciana Azevedo Moreira e Brito, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração; **Processo: Ag-ED-AIRR - 266-52.2014.5.05.0221 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Joaquim Pinto Lapa Neto, Agravado(s): REINALDO BARBOSA SANTOS, Advogado: Gabriel da Silva Cordeiro, Advogado: Cleriston Piton Bulhões, Advogado: Francisco Lacerda Brito, Advogado: Leon Angelo Mattei, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 1232-21.2018.5.06.0003 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Advogada: Gabriela Vitoriano Roçadas Pereira, Agravado(s): ANNA PAULA NEGREIROS DE ALMEIDA, Advogada: Yonara de Freitas Dantas, Advogado: José Carlos de Arruda Dantas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: RR - 169-60.2020.5.09.0567 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): USINA DE AÇÚCAR SANTA TEREZINHA LTDA., Advogado: Rodrigo Linné Neto, Advogado: Indalécio Gomes Neto, Advogada: Paula Meneguetti Bernardelli Castro, Recorrido(s): ROBERTO CARLOS DE MELO, Advogado: Cristalino Esteves Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "HORAS IN ITINERE. SUPRESSÃO POR NORMA COLETIVA", nos termos da jurisprudência vinculante do STF, por violação do art. 7º, XXVI, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento de horas extras decorrentes da supressão das horas in itinere por norma coletiva. Inalterado o ônus da sucumbência; **Processo: Ag-AIRR - 10854-58.2021.5.03.0018 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKEETING E INFORMÁTICA S.A., Advogada: Nayara Alves Batista de Assunção, Advogada: Aline de Fátima Rios Melo, Agravado(s): JOAO VITOR ALVES LOPES, Advogado: Fernando Antônio Monteiro de Souza Costa, Advogado: Fabrício José Monteiro de Souza Costa, Agravado(s): TIM CELULAR S.A., Advogado: Rodrigo Antônio Freitas Farias de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 242-77.2020.5.13.0031 da 13a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): SIGLA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., Advogado: Aurélio Fernandes Peixoto, Agravado(s): JOAO BATISTA DA COSTA, Advogado: Elizeu Dantas Simões Ferreira, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO POUPEX, Advogada: Viviane Cícero de Sá Lamellas, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 10897-98.2021.5.15.0005 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Muriel Carvalho Garcia Leal, Agravado(s): MARCELA CRISTINA PEDROSO DE PAIVA, Advogada: Melissa Karina Tomkiw de Quadros, Advogado: Luiz Miguel Rocia, Advogado: Flavio Bianchini de Quadros, Decisão: por unanimidade, rejeitar a aplicação de multa invocada em contraminuta. Também, por unanimidade, não conhecer do agravo interno por ausência de dialeticidade recursal; **Processo: Ag-AIRR - 555-86.2021.5.09.0654 da 9a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): LUIS EDUARDO BARCELO, Advogado: Geraldo Francisco Pomagerski, Agravado(s): CYA VERDE LOGÍSTICA LTDA., Advogado: Rubens Dalton Garcia Stropa Júnior, Advogado: Luciano Cezar Vernalha



Guimarães, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno em relação ao tema "intervalo intrajornada". Por unanimidade, conhecer do agravo interno no tocante ao tema "horas extras- banco de horas" e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: RR - 20853-14.2020.5.04.0383 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Recorrente(s): AREZZO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A., Advogada: Renata Pereira Zanardi, Recorrido(s): CELENITA TATTO, Advogado: Jacson Fritsch, Recorrido(s): CALCADOS SOMMAVILLA LTDA, Advogado: Elisane Helena Scavazza, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: Ag-AIRR - 1860-43.2016.5.11.0002 da 11a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MANAUS AMBIENTAL S.A., Advogado: José Alberto Maciel Dantas, Agravado(s): JOSE JORGE DE SOUZA CAVALCANTE, Advogado: Ademário do Rosário Azevedo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 593-46.2018.5.19.0001 da 19a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH, Advogado: Bruno de Assis Bastos, Advogado: Marina Pereira Correia das Neves, Agravado(s): ADEILTON VERISSIMO DUARTE E OUTROS, Advogado: Elisângela Buique de Santana, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 21929-53.2015.5.04.0511 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Daniel de Araújo Sandri, Agravado(s): TAIS GENERALI CARGNIN, Advogado: Gilberto Rodrigues de Freitas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 1000130-97.2020.5.02.0322 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKEETING E INFORMATICA S/A, Advogada: Danielli Fontana Carneiro, Advogado: Leonardo Martins Carneiro, Advogado: Christiano Drumond Patrus Ananias, Agravado(s): GABRIELLY DE SOUZA DIAS, Advogado: Ricardo Moscovich, Advogado: Ricardo Moscovich, Agravado(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Bruno Machado Colela Maciel, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Fabio Rivelli, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo, porque é incabível; **Processo: RR - 1000726-72.2020.5.02.0034 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Recorrente(s): ROSENILDO JOSE DA ROCHA, Advogada: Fernanda Tavares de Góes, Recorrido(s): CÉLERE LOGÍSTICA LTDA., Advogado: Emmerson Ornelas Forganés, Recorrido(s): CROMEX S/A, Advogado: Eduardo Marcantonio Lizarelli, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Súmula nº 364, I, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a reclamada ao pagamento do adicional de periculosidade, restabelecendo a sentença quanto ao tema; **Processo: RR - 10496-55.2019.5.15.0010 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Recorrente(s): TIGRE MATERIAIS E SOLUCOES PARA CONSTRUCAO LTDA., Advogada: Akira Valéska Fabrin, Recorrido(s): ZENILTON GOMES DE PROENÇA, Advogado: Eduardo Furquim de Camargo, Advogado: José Aparecido Soares, Recorrido(s): TRANSVAT RIO CLARO TRANSPORTES LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Súmula nº 331, IV, do TST (má-aplicação), e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir a responsabilidade subsidiária da 2ª reclamada; **Processo: Ag-AIRR - 11247-42.2020.5.18.0004 da 18a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D, Advogado: Paulo Roberto Ivo de Rezende, Advogado: Fabrício de Melo Barcelos Costa, Agravado(s): PAULO RICARDO MORAIS PIRES, Advogado: Gentile Santos Oliveira, Agravado(s): COELGO ENGENHARIA LTDA., Advogado: Claudio Jair Schonholzer, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 10266-09.2020.5.03.0011 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s) e Agravado (s): NOVA RIO SERVIÇOS GERAIS LTDA., Advogado: Joaquim Mentor de Souza Couto Júnior, Advogado: Samuel Correa Abrahão, Agravante(s) e Agravado (s): FURNAS-CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., Advogado: Carlos Roberto de Siqueira Castro, Agravado(s): BRUNO



ALVES FERREIRA, Advogado: Erica Silva Lima, Advogado: Bernardino Jorge Fantauzzi, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento; **Processo: Ag-AIRR - 100785-75.2019.5.01.0284 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): UTC ENGENHARIA S.A., Advogado: Nathanael de Almeida Pinto, Advogado: Ronildo Siqueira, Advogada: Maria das Dores Streiling, Agravado(s): MARCIO MIGUEL LANDIM, Advogado: Luiz Paulo da Silva Martins, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Fábio Gomes de Freitas Bastos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 10496-51.2020.5.03.0011 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MGS MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A., Advogado: Jefferson Calixto de Oliveira, Advogado: Lucio Aparecido Sousa e Silva, Agravado(s): JULIANA MELLO KALLAS, Advogado: Cláudio Geraldo Magalhães, Advogada: Cristiane Brandão da Cunha, Advogado: Mário Lúcio da Cunha, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao agravo, apenas quanto ao tema "MGS. PROMOÇÃO POR MERECIMENTO. NECESSIDADE DE DELIBERAÇÃO", para determinar o exame do agravo de instrumento; II - dar provimento ao agravo de instrumento, por possível violação do art. 37, caput, da Constituição Federal, determinando o processamento do recurso de revista, a reatuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST; **Processo: Ag-AIRR - 10572-86.2021.5.15.0082 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Anthony Fernandes Rodrigues de Araújo, Advogada: Gloriete Aparecida Cardoso, Agravado(s): ANA CLAUDIA SANTOS, Advogado: Raphael Gustavo dos Santos, Agravado(s): MG TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇO LTDA., Advogada: Simone Borges, Decisão: por unanimidade, rejeitar a aplicação de multa invocada em contraminuta. Também, por unanimidade, não conhecer do agravo interno por ausência de dialeticidade recursal; **Processo: Ag-AIRR - 567-77.2021.5.07.0033 da 7a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): M DIAS BRANCO S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS, Advogado: Gladson Wesley Mota Pereira, Agravado(s): JOSE RAILAN MENDES AZEVEDO, Advogada: Lívia França Farias, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 481-61.2021.5.11.0012 da 11a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Marcelo Rodrigues Xavier, Advogado: Daniel Penha de Oliveira, Advogada: Talissa Naiara Elias Lima, Advogado: Alisson Arsolino Albuquerque, Agravado(s): FABIOLA HARLEM MARTINS COLLIER, Advogado: Fabrizio de Souza Barbosa Grosso, Advogado: Fabrizio de Souza Barbosa Grosso, Agravado(s): G & C MANUTENCAO E SERVICOS LTDA, Decisão: por unanimidade: I - não conhecer do agravo quanto ao tema "Honorários Advocatícios"; II - negar provimento ao agravo quanto à Responsabilidade Subsidiária. Observação 1: o Dr. Fabrizio de Souza Barbosa Grosso, patrono da parte FABIOLA HARLEM MARTINS COLLIER, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST; **Processo: Ag-AIRR - 26044-56.2014.5.24.0007 da 24a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): BRASIL TELECOM CALL CENTER S/A, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa, Agravado(s): HENRIQUE CORREA SANTANA, Advogada: Marimea de Souza Pacher Bello, Advogada: Débora Bataglin Coquemala de Sousa, Advogado: Otoni César Coelho de Sousa, Agravado(s): OI S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa, Advogado: Bruno Machado Colela Maciel, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: ED-Ag-AIRR - 20062-63.2016.5.04.0002 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S.A. - TRENSURB, Advogada: Patrícia Fernandez Selistre, Embargado(a): ANDRE FRAGA



PEREIRA, Advogado: Filipe Merker Britto, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração; **Processo: RR - 100054-05.2022.5.01.0501 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Recorrente(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Ingrid Andrade Sarmento Leal, Recorrido(s): VIVIANE ROCHA MENDES, Advogado: Robson Barreira dos Santos, Advogado: Igor Gil Gaspar, Recorrido(s): HOSPITAL MAHATMA GANDHI, Advogado: Leonardo Soder Machado Fontenele, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: Ag-AIRR - 10163-57.2020.5.03.0025 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MGS MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A., Advogado: Aloísio de Oliveira Magalhães, Agravado(s): EULER VINICIUS DE SOUSA ALMEIDA, Advogada: Jane Maria Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 1194-03.2018.5.06.0005 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE CRÉDITO NO ESTADO DE PERNAMBUCO, Advogado: Gustavo Henrique Amorim Gomes, Advogado: Marcia da Silva Santos, Agravado(s): BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A., Advogado: João Marcelo Pereira Cavalcanti Neves, Advogado: Alaíde Torres Aladim de Araújo, Advogado: Julio Cesar Lima de Farias, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: Ag-AIRR - 1000497-83.2018.5.02.0713 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MARTINS DA COSTA & CIA. LTDA., Advogado: Emmerson Ornelas Forganés, Agravado(s): ALCINEIA DOS SANTOS CARNEIRO, Advogado: Evandro Magnus Faria Dias, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: RR - 20438-95.2020.5.04.0782 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Recorrente(s): PAQUETÁ CALÇADOS LTDA. (Em Recuperação Judicial), Advogado: Tito Lívio Camerini, Recorrido(s): VEREZA-ATELIER DE COSTURAS LTDA, Advogado: Jorge Luiz Garcez de Souza, Recorrido(s): CALÇADOS BEIRA RIO S.A., Advogado: Angela Maria Raffainer, Recorrido(s): LEONI SULZBACH DE FREITAS, Advogado: Rafael Godinho, Advogada: Loire Adami Godinho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 515-31.2012.5.15.0015 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Recorrente e Recorrido: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogada: Gabriela Carr, Recorrente e Recorrido: BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Leonardo Gauland de Magalhães Bortoluzzi, Advogado: Eduardo Janzon Avallone Nogueira, Recorrido(s): JEFFERSON HERTZ, Advogado: Eduardo Augusto de Oliveira, Recorrido(s): MASSA FALIDA de GSV SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Roque Hermínio D'Avola Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer dos recursos de revista, por ofensa ao art. 5º, II, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhes provimento parcial para aplicar a inteligência da decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal em sede de controle concentrado de constitucionalidade e do Tema 1191 do ementário de Repercussão Geral do STF, determinando que, no cálculo da atualização monetária dos créditos trabalhistas reconhecidos em juízo, seja aplicado o índice IPCA-E na fase pré-judicial, acrescidos os juros legais de que trata o art. 39, caput, da Lei 8.177/1991, e, a partir do ajuizamento da ação, a taxa SELIC (juros e correção monetária), observando-se, na liquidação da sentença, que são válidos e não ensejarão nenhuma rediscussão todos os pagamentos eventualmente já realizados independentemente do índice de correção aplicado. Mantido o valor da condenação; **Processo: Ag-AIRR - 278-40.2020.5.13.0025 da 13a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): CLÁUDIO BARBOSA DE CARVALHO FILHO, Advogado: Rinaldo Mouzalas de Souza e Silva, Agravado(s): GUSTAVO AUGUSTO NEPOMUCENO PORTO E OUTRA, Advogado: Fábio José Cirino Moreira, Agravado(s): ERNANI RIBEIRO DOMICIANO, Advogado: Lincoln de Oliveira Farias, Agravado(s): GUTTY DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., Advogado: Fábio José Cirino Moreira, Agravado(s): HERBERT MOURA CLAUDINO, Agravado(s): HGF



DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: RRAg - 11084-29.2019.5.03.0129 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s) e Recorrente(s): LOJAS CEM S.A, Advogada: Maria do Carmo Guaragna Reis, Agravado(s) e Recorrido(s): VALCEA JAQUELY DA SILVA, Advogada: Bárbara Puche Abucham Silva, Decisão: por unanimidade: I - negar provimento ao agravo de instrumento; II - não conhecer do recurso de revista; **Processo: Ag-AIRR - 787-92.2021.5.17.0002 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Adriana Fonseca Baggio Bachilli, Advogada: Nélida Larisa Faria Figueiredo, Agravado(s): ANTONIO EVALDO SOBRINHO, Advogado: Rafael Alves Goes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo; **Processo: Ag-AIRR - 340-93.2020.5.07.0010 da 7a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): UNIMED DO CEARA - FEDERACAO DAS SOCIEDADES COOPERATIVAS MEDICAS DO ESTADO DO CEARA LTDA, Advogado: José Menescal de Andrade Júnior, Advogado: Victor de Carvalho Rodrigues, Agravado(s): NATALIA KARINY BORGES CALIXTO, Advogado: Cinthia Meneses Maia, Agravado(s): IMAGINE TECNOLOGIA COMPORTAMENTAL LTDA, Advogado: Djoni de Araújo Neves Filho, Advogado: Antônio Gomes Lira Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 10436-68.2022.5.15.0110 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): AGROPECUÁRIA TERRAS NOVAS S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) E OUTRA, Advogada: Ana Carolina Carnellosi, Agravado(s): WESLEY FERMIANO DA SILVA, Advogado: Marcelo Franco Chagas, Advogado: Fabiano Antônio da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: Ag-AIRR - 1000496-63.2020.5.02.0314 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Agostinha Gorete Silva dos Anjos, Agravado(s): GABRIEL APARECIDO CUSTODIO, Advogada: Sandra Regina Batista da Mota, Agravado(s): INFINITY SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: ED-Ag-AIRR - 11662-64.2020.5.15.0115 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Embargante: INCORPORADORA MAMPEI FUNADA LTDA., Advogado: Carlos Alberto Pacianotto Júnior, Embargado(a): FRANCISCO ERNANDO DE SOUZA ALVES, Advogado: Anselmo Carrieri Queçada, Embargado(a): JARDIM PETROPOLIS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA, Advogado: Carlos Alberto Pacianotto Júnior, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração; **Processo: Ag-AIRR - 1-14.2020.5.12.0005 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): HNK BR LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA., Advogada: Renata Pereira Zanardi, Agravado(s): JEFERSON RENATO DUTRA FAGUNDES, Advogado: Helio Augusto da Silva Neto, Advogado: Guilherme João Sombrio, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-RRAg - 1409-64.2015.5.02.0079 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Daniela Yoko Nice, Advogada: Raquel Helena da Rocha Leão Crivelli, Agravado(s): MARIA JOSE DA CUNHA, Advogado: Celso Ferrareze, Agravado(s): ECONOMUS INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL, Advogado: Franco Mauro Russo Brugioni, Agravado(s): CAIXA DE ASSISTENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL, Advogado: José Renato Nogueira Fernandes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 2334-90.2015.5.09.0006 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Luciana Liscano Rech, Advogada: Daniela de Paula Carvalho, Advogada: Madelaine Kragl Alvarenga, Advogada: Valdirene Pinheiro, Agravado(s): RAQUEL MACHADO SANTOS, Advogada: Raffaella Marina Beuter Delazeri, Advogado: Ana Carolina Maingué Meyer Clemente, Advogado: Francielle Stefanello Nicoletti, Advogada: Carolina Mello Zella, Advogado: Ricardo Vanderlei Beuter, Decisão:



por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: ED-RRAg - 12028-78.2017.5.18.0001 da 18a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D, Advogado: Edmar Antônio Alves Filho, Advogado: Paulo Roberto Ivo de Rezende, Advogado: Fabrício de Melo Barcelos Costa, Embargado(a): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS NO ESTADO DE GOIÁS - STIUEG, Advogada: Isabella Andrade Ferreira Xavier, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração; **Processo: Ag-AIRR - 399-32.2017.5.07.0028 da 7a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Ricardo Fassina, Agravado(s): ANA EVALDA LEITE DE OLIVEIRA, Advogado: Caio Graco Coutinho Sousa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 10611-85.2020.5.15.0125 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, Procurador: Luiz Felipe Denadai dos Santos, Agravado(s): TARRAF AZRAK, Advogado: Claudinei Luís da Silva, Agravado(s): PREST SERV SERVICOS DE LIMPEZA LTDA - ME, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: RR - 20359-34.2022.5.04.0334 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Recorrente(s): SIMONE BEATRIZ BANDINELLI LOUREIRO, Advogado: Maurício Freitas Lewkowicz, Recorrido(s): LUQUERIA REGINA SCHWARTZ, Advogado: Ademir Fernando da Rocha, Recorrido(s): DAINARA MELLO EISENMANN, Advogado: Carlos Eduardo Szulcsewski, Recorrido(s): FERNANDA SANTOS DE JESUS, Advogado: Carlos Eduardo Szulcsewski, Recorrido(s): BRUNO AGUIAR BARBOSA, Advogado: Carlos Eduardo Szulcsewski, Recorrido(s): RUTE PRISILA DA COSTA, Advogado: Carlos Eduardo Szulcsewski, Recorrido(s): DEBORA REJANE DA SILVA VARGAS, Advogado: Marcelo de La Torres Dias, Advogado: Daniela Cigerza Rodrigues, Recorrido(s): TAIS CAMILA ALVES, Advogado: Daniel Coral, Recorrido(s): RAISA LINARA LUDVIG FRANK, Advogado: Sandra Quadros de Barros, Advogado: Luis Alexandre Coelho de Barros, Recorrido(s): BRUNA RODRIGUES DA SILVA, Advogado: Raphael Schemes Severo, Recorrido(s): JESSICA RODRIGUES NUNES, Advogado: Nicholas Soares Zucchetti, Recorrido(s): BIBIANA LANNES ROSA PINHEIRO, Advogado: Nicholas Soares Zucchetti, Recorrido(s): DEBORA DE ESCOUTO CORREA, Advogado: Marco Antônio Alves Bento, Recorrido(s): TIAGO DE SOUZA RABELLO, Advogado: Nicholas Soares Zucchetti, Recorrido(s): GABRIELA DE LIMA SANTOS, Advogado: Marco Antônio Alves Bento, Recorrido(s): FLAVIO ROBERTO DIETRICH, Advogado: Cláudio Acir Domingues, Recorrido(s): THAIARA VEPPA DOS ANJOS, Advogado: Marco Antônio Alves Bento, Recorrido(s): TATIANE PIRES MACHADO, Advogado: Nadiesca Pavlak, Recorrido(s): MARGARETE CHAVES PACHECO, Advogado: Marco Antônio Alves Bento, Recorrido(s): ERIQUE SILVA VAGHETTI, Advogado: Alexandra Bandas Mascarenhas, Recorrido(s): ANDREA TIELE MARTINS DE VARGAS, Advogada: Elisandra Zenita Lemke, Advogada: Cristiane Bohn, Recorrido(s): RODRIGO CORDEIRO DA COSTA, Advogado: Marco Antônio Alves Bento, Recorrido(s): PARTECIPARE PARTICIPACOES LTDA, Recorrido(s): PLANN PARTICIPACOES LTDA., Recorrido(s): TIAGO LOUREIRO, Recorrido(s): LUIZ ANTONIO REIS LOUREIRO, Recorrido(s): DANIELA LOUREIRO KNIJNIK, Recorrido(s): LOUREIRO & SOARES ADVOGADOS ASSOCIADOS, Recorrido(s): BRASIL CENTRAL SERVICOS DE INFRA-ESTRUTURA E PARTICIPACOES LTDA., Recorrido(s): RUBICON CAPITAL, INVESTMENTS DO BRASIL LTDA, Recorrido(s): FILINTO MULLER DE ALMEIDA, Recorrido(s): ELIONORA NOGUEIRA FREIRE, Recorrido(s): GISELLE DINIZ GONCALVES, Recorrido(s): VINICIUS GAERTNER LOUREIRO - ME, Recorrido(s): VINICIUS GAERTNER LOUREIRO, Recorrido(s): RODRIGO ARGENTA, Recorrido(s): TICIANO LEITE SCHMIDT, Recorrido(s): TARCISIO ENY DA COSTA, Recorrido(s): RENATA LOUREIRO DE ALMEIDA, Recorrido(s): REJANE MARIA LEAL GODOY, Recorrido(s): SOLANGE



FRANCELINO DA SILVA, Recorrido(s): MURILO COBUCCI SILVA ALMEIDA, Recorrido(s): ANDREA BREITENBACH, Recorrido(s): MARICLEA DE SOUZA ALLGAYER, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista interposto pela reclamante, por violação do art. 5º, LXXIV, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, conceder ao reclamante os benefícios da justiça gratuita; **Processo: Ag-AIRR - 10688-52.2019.5.03.0129 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA., Advogado: Rodrigo Stussi de Vasconcellos, Agravado(s): JAILTON DOS SANTOS COSTA, Advogado: Luciana Medeiros Lambert, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 10167-24.2022.5.15.0144 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE BARIRI, Procurador: Edgar Hideyuh Kimura, Agravado(s): TIAGO PULTRINI, Advogado: César José de Lima, Advogado: Evandro Demétrio, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 1808-91.2013.5.20.0005 da 20a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s) e Agravado (s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Aline Maria Alencar Furtado, Advogada: Mônica Cerqueira Lopes, Agravante(s) e Agravado (s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE SERGIPE, Advogada: Meirivone Ferreira de Aragão, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento; **Processo: Ag-AIRR - 12988-80.2015.5.15.0003 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogada: Renata Mouta Pereira Pinheiro, Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Advogado: Carlos Augusto Tortoro Junior, Agravado(s): MARCELO CANDEIAS SACRAMENTO, Advogado: Antônio Soares, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: ED-Ag-AIRR - 1028-29.2015.5.09.0122 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Paulo César Teixeira Filho, Advogada: Valdirene Pinheiro, Advogado: Fábio Ito Kawahara, Embargado(a): LAÉRCIO BOGONI, Advogado: Mauro José Auache, Advogado: Mauro de Azevedo Menezes, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração para sanar omissão, sem imprimir efeito modificativo ao julgado; **Processo: Ag-AIRR - 533-61.2021.5.05.0194 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, Advogado: Antônio Luiz Calmon Navarro Teixeira da Silva Filho, Agravado(s): SANDOVAL VIENA PINHEIRO, Advogado: Juliano Silva Leite, Agravado(s): COOPERSADE - COOPERATIVA DE TRABALHO EM APOIO TECNICO OPERACIONAL, Advogado: Maryuscha Santos Almeida Ramos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 1001871-13.2019.5.02.0063 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): AMAZONIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A - AMAZUL, Advogado: Marcelo Hirata, Advogado: Gervásio Rodrigues da Silva, Advogado: Maurício Moraes Cremonesi, Advogado: Marco Felipe de Paula Alencar da Silva, Advogado: Lígia Nolasco, Agravado(s): NEY ZANELLA DOS SANTOS, Advogado: João Henrique Novaes Achôa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 1234-17.2012.5.01.0075 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s) e Agravado (s): FABIO LUIZ DIAS CAPUTO, Advogado: Fábio Chiara Allam, Agravante(s) e Agravado (s): RADIO E TELEVISAO BANDEIRANTES DO RIO DE JANEIRO LTDA, Advogado: Marcelo Cama Proença Fernandes, Advogado: Ricardo José Leite de Sousa, Advogada: Antônia Josanice França de Oliveira, Advogada: Denise Barreto Portella, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos; **Processo: Ag-AIRR - 1258-17.2021.5.09.0654 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): SILVANA MARTINS DE SOUZA, Advogado: Sidnei Machado, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Luís Felipe Cunha, Agravado(s): LAND WORK ASSESSORIA EM MEDICINA E SEGURANCA



OCUPACIONAL - EIRELI, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 10863-04.2021.5.15.0077 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Raphael Ribeiro Bertoni, Advogado: Ademilson Cavalcante da Silva, Agravado(s): PH RECURSOS HUMANOS EIRELI, Advogado: Giancarlo Ampessan, Agravado(s): VITORIA LUIZA VIEIRA, Advogado: Bruno Nobre de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno; **Processo: RR - 1001718-94.2015.5.02.0232 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): VIAÇÃO OSASCO LTDA., Advogado: Aldo dos Santos, Recorrido(s): NATALINO SALUSTIANO, Advogado: Nelson Leme Gonçalves Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: Ag-AIRR - 467-34.2021.5.08.0118 da 8a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A., Advogado: Eline Moreira Pereira, Agravado(s): WELIS PEREIRA DE ANDRADE, Advogada: Raquel Araújo Fernandes Gonçalves, Advogado: Webert da Silva, Agravado(s): PARA SEGURANCA LTDA, Advogado: Alexandre Brandão Bastos Freire, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno; **Processo: Ag-AIRR - 10794-26.2021.5.15.0059 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Alcione Cavalcante Filho, Advogada: Fabiana Maria de Magalhães Souza Azevedo, Agravado(s): CARMEN LÚCIA GUEDES DE CASTRO VASCONCELLOS, Advogado: Gerson Luiz Graboski de Lima, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 368-57.2022.5.20.0001 da 20a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Roseline Rabelo de Jesus Morais, Agravado(s): RIUSTEM HERBERT TAVARES DA SILVA, Advogado: Antônio Alan de Andrade Gomes, Agravado(s): SERVICE ENGENHARIA LTDA, Advogada: Sônia Santos Bispo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 732-82.2019.5.17.0012 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Advogado: Rogério Ferreira Borges, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogado: João Batista Muylaert de Araújo Júnior, Agravado(s): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS FUNCEF, Advogado: Dino Araújo de Andrade, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, por possível violação do artigo 5º, XXXV, da CF, determinando o processamento do recurso de revista, a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST; **Processo: Ag-AIRR - 10523-30.2017.5.03.0111 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): PEPSICO DO BRASIL LTDA, Advogado: Alexandre Lauria Dutra, Agravado(s): HILDEU JOSE FERNANDES ALVES, Advogada: Iêda Cintia de Pinho, Decisão: por unanimidade, I - negar provimento ao agravo da Reclamada; II - dar provimento ao agravo de instrumento da Reclamada apenas quanto ao tema "índice de correção monetária", ante possível violação ao art. 5º, II, da Constituição Federal, determinando o processamento do recurso de revista, a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST; **Processo: Ag-RR - 11071-79.2017.5.03.0103 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Agravado(s): FRANCIELE MARTINS SOUSA, Advogado: Luiz Rennó Netto, Advogado: Wagner Santos Capanema, Advogado: Clériston Marconi Pinheiro Lima, Agravado(s): RAMOS & SILVA SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA., Advogada: Bárbara Carolina de Lima Moraes, Advogada: Kelly Cristine da Silva Ramos Pádua, Advogado: Daniela Silva de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 100346-78.2020.5.01.0462 da 1a.**



Região, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Hélio Siqueira Júnior, Agravado(s): CLAUDECI BELMONT ALVES, Advogado: Jackson Valoni Lima Souza, Advogado: Andrea Alves dos Santos, Agravado(s): EMTEP SERVIÇOS TÉCNICOS DE PETRÓLEO LTDA. - ME, Advogado: Gabriela Meinert Vitniski, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 10828-26.2018.5.03.0031 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE CONTAGEM, Advogado: Bernardo Vassalle de Castro, Agravado(s): MARINEIDE SOUZA SOARES, Advogado: Gabriel Möller Malheiros, Agravado(s): UTOPIA CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI, Agravado(s): CAIXA ESCOLAR PREFEITO LUIZ DA CUNHA, Advogada: Dayane Santos Fernandes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 750-63.2019.5.05.0101 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Fabiana Galdino Cotias, Agravado(s): LEANDRO DE JESUS SANTOS, Advogado: Peter Christian Teran Troelsen, Advogado: Antonio Eduardo Feijoo Pereira, Agravado(s): MGCF ENGENHARIA LTDA, Advogada: Alessandra Ferrara Américo Garcia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: RR - 1577-05.2010.5.15.0136 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Recorrente(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Paulo Roberto Joaquim dos Reis, Advogado: Moisés Vogt, Advogada: Juliana Eloísa Bianco, Recorrido(s): MARIA CÉLIA DA CONCEIÇÃO DE GODOY, Advogada: Iully Freire Garcia de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por ofensa ao art. 5º, II, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para aplicar a inteligência da decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal em sede de controle concentrado de constitucionalidade e do Tema 1191 do ementário de Repercussão Geral do STF, determinando que, no cálculo da atualização monetária dos créditos trabalhistas reconhecidos em juízo, seja aplicado o índice IPCA-E na fase pré-judicial, acrescidos os juros legais de que trata o art. 39, caput, da Lei 8.177/1991, e, a partir do ajuizamento da ação, a taxa SELIC (juros e correção monetária), observando-se, na liquidação da sentença, que são válidos e não ensejarão nenhuma rediscussão todos os pagamentos eventualmente já realizados independentemente do índice de correção aplicado. Mantido o valor da condenação; **Processo: Ag-RRAg - 100383-28.2021.5.01.0056 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Ricardo Levy Sadicoff, Agravado(s): ALINE DE BARROS BARROSO LEAL, Advogado: Edvan Borges Cardoso, Advogado: Geraldo Henrique Ferreira, Agravado(s): ATRIO-RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, Advogada: Elisabete de Mesquita Cuim Nunes, Advogado: André Luiz Borges Simões Sobrinho, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno; **Processo: Ag-AIRR - 381-81.2019.5.05.0194 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICIPIO DE CONCEICAO DO JACUIPE, Advogado: Rogerio da Boa Morte Correia, Agravado(s): ROSE LUCIA FERREIRA DA ROCHA SANTOS, Advogado: Rafael Souza Magalhães, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: RR - 15-36.2020.5.17.0012 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Recorrente(s): NOVA TRANSPORTES LTDA., Advogado: Alberto Nemer Neto, Recorrido(s): CLEYTON BARBOSA DE OLIVEIRA, Advogado: Felipe Gonçalves Cipriano, Advogado: Pedro Rodrigues Fraga, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Observação 1: o Dr. Alberto Nemer Neto, patrono da parte N.T.L., participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST; **Processo: Ag-AIRR - 1000506-71.2021.5.02.0444 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO, Advogada: Maria de Fátima Chaves Gay, Agravado(s): LEANDRO ANTONIO MENDES LIMA, Advogado: Walter Cardoso Neubauer, Agravado(s): MÉRITO SEGURANÇA E



VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 100315-50.2021.5.01.0227 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Waldir Zagaglia, Agravado(s): INSTITUTO BRASIL SAÚDE, Advogado: Rafael de Souza Lacerda, Advogado: Thiago Augusto Sierra Paulucci, Agravado(s): VANESSA JOYCE DOS REIS CUNHA, Advogado: Rogério Leite Sampaio, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 102555-23.2017.5.01.0204 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Marcelo Oliveira Rocha, Advogado: Fabiano Zavanella, Agravado(s): MARIO SERGIO LEAL DE SOUZA, Advogada: Celso Aleixo de Andrade da Silva Candido, Agravado(s): PERSONAL SERVICE RECURSOS HUMANOS E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogada: Anali Corrêa Tchepelentyky, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 11233-73.2020.5.03.0037 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA, Procuradora: Mônica Paulina Pereira, Agravado(s): MARINA DE OLIVEIRA SANTOS, Advogado: Rhayan Miranda Amorim, Advogado: Marcos Kelvin Coelho, Agravado(s): AGENCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS SUDESTE BRASILEIRA, Advogado: Daniel Santos Aragao de Lima, Advogado: André Vidal dos Santos, Advogado: Danielle Roberto Cordeiro Medeiros de Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: RR - 175300-25.2001.5.02.0433 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Recorrente(s): JOSE CARLOS RODRIGUES, Advogado: Jorge Nagai, Recorrido(s): PRIZE SERVICOS DE SEGURANCA S/C LTDA, Recorrido(s): HENRIQUE AUGUSTO MASCARENHAS JÚNIOR, Recorrido(s): VANDERLEI BUENO, Recorrido(s): ANDRE LUIZ CORDEIRO SOARES DA COSTA, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação ao art. 5º, XXXVI, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a prescrição intercorrente, determinando o retorno dos autos à Vara do Trabalho de origem, para que prossiga no exame da execução como entender de direito; **Processo: Ag-AIRR - 10905-02.2021.5.03.0008 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKEETING E INFORMATICA S/A, Advogada: Aline de Fátima Rios Melo, Advogada: Nayara Alves Batista de Assunção, Agravado(s): LARISSA PALOMA OLIVEIRA ANTUNES, Advogado: Leonardo Salgado Rezende, Agravado(s): SERASA S.A., Advogado: Italo Roberto de Deus Negreiros, Agravado(s): ITAU UNIBANCO S.A., Advogada: Valéria Ramos Esteves de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo; **Processo: Ag-RR - 2146-40.2012.5.03.0016 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Rogério Netto Andrade, Advogada: Débora Couto Caçado Santos, Agravado(s): PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA., Advogada: Alessandra Vieira de Almeida, Agravado(s): REGIANE DOLORES BORGES, Advogado: Marden Drumond Viana, Decisão: por unanimidade, dar parcial provimento ao agravo da segunda reclamada para, mantendo a decisão monocrática da relatora que afastou a isonomia declarada e as diferenças correlatas, julgar improcedentes os pedidos deduzidos na inicial, o que prejudica a responsabilidade subsidiária imputada à tomadora. Invertido o ônus da sucumbência. Isenta a reclamante do pagamento das custas processuais, por ser beneficiária da justiça gratuita; **Processo: Ag-AIRR - 521-54.2016.5.05.0022 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ESTADO DA BAHIA, Procurador: Tércio Rauff de Carvalho Moura, Agravado(s): ANA RAQUEL EQUITANILA SILVA MACHADO, Advogado: Artur Tavares, Advogado: Gilvan Rocha, Agravado(s): HD MONTAGENS ELETRÔNICAS EIRELI, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 100044-**



19.2021.5.02.0314 da 2a. Região, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Agostinha Gorete S. dos Anjos, Agravado(s): JOSE GILBERTO DE OLIVEIRA SILVA, Advogado: Mauro Sérgio Alves Martins, Agravado(s): INFINITY SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 16585-96.2021.5.16.0010 da 16a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICIPIO DE ITAIPAVA DO GRAJAU, Procurador: Jocivaldo Silva Oliveira, Agravado(s): EDINEIDE SOARES DA SILVA RODRIGUES, Advogado: Danyllo Dias de Souza, Advogado: Amman Lucas Resplandes Rocha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 11745-97.2017.5.03.0025 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): PERPHIL SERVIÇOS ESPECIAIS EIRELI, Advogado: Victor Silveira Sturmer Schneider, Advogado: Bruna Alvares da Silva Mariano, Advogada: Danielle de Lima Pires Pimenta, Agravado(s): VANESSA NATÁLIA DOS SANTOS SOARES, Advogado: Lucas Alvarenga Ribeiro, Agravado(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU, Advogado: Ricardo Lopes Godoy, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo; **Processo: Ag-RR - 101325-29.2016.5.01.0511 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Bruno Binatti da Costa, Procurador: Ricardo Levy Sadicoff, Agravado(s): ERICA BENEDITO BORGES RAMOS, Advogado: Claudia Rivas Vieira, Advogada: Priscila Korn Friggo, Agravado(s): LAQUIX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, Advogada: Elisabeth Caetano, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno; **Processo: RR - 20424-17.2020.5.04.0781 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Recorrente(s): PAQUETÁ CALÇADOS LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Tito Lívio Camerini, Recorrido(s): JORES DEJOUR, Advogado: Rafael Godinho, Recorrido(s): VEREZA-ATELIER DE COSTURAS LTDA, Advogado: Jorge Luiz Garcez de Souza, Recorrido(s): CALÇADOS BEIRA RIO S.A., Advogado: Angela Maria Raffainer, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: AIRR - 31-78.2020.5.05.0026 da 5a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): ESTADO DA BAHIA, Procurador: Iuri Ribeiro Gonçalves, Agravado(s): CARLOS DE JESUS SANTOS, Advogado: Ernani David Azevedo Lima, Agravado(s): GLOBOLAV LAVANDERIA E SERVIÇOS HOSPITALARES EIRELI - ME E OUTRA, Advogado: João Victor Silva dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: RR - 20941-13.2021.5.04.0029 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Recorrente(s): CONDOMINIO EDIFICIO LUSSANDRO, Advogado: Andreia Cristina Kaleski, Recorrido(s): ANDRE RICARDO AHLERT VARGAS, Advogado: João Pedro Soares Lopes, Advogado: Desiree Selau Simas, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: Ag-AIRR - 677-98.2017.5.21.0042 da 21a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Marcelo Rodrigues Xavier, Advogado: Daniel Penha de Oliveira, Agravado(s): ANTONIO FERNANDO DOS SANTOS, Advogada: Angela Maria Brito Machado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-RR - 100320-40.2021.5.01.0076 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Waldir Zagaglia, Agravado(s): RODRIGO COSTA DE CARVALHO, Advogada: Ana Lúcia Gomes Viana Marcondes, Advogada: Zuleide Leopoldino da Silva, Agravado(s): MAX - SEGURANCA MAXIMA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno; **Processo: Ag-ED-RR - 693-72.2012.5.03.0060 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ADILSON DAS GRACAS MAIA E OUTROS, Advogado: Henrique Nery de Oliveira Souza, Agravado(s): VALE S.A., Advogada: Elen Cristina Gomes e Gomes, Advogado: Nilton da Silva Correia, Decisão: por unanimidade, não



conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 100754-38.2020.5.01.0343 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): ADRIANA GOMES NOVAES, Advogado: Priscilla Duarte Oliveira, Agravado(s): SMA - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A., Advogado: Rodrigo Otávio Carvalho Moreira, Advogada: Camille Bazílio de Faria Antunes, Advogado: Henrique Casimiro Farias, Agravado(s): HOSPITAL VITA BATEL S.A., Advogado: Henrique Casimiro Farias, Advogado: Rodrigo Otávio Carvalho Moreira, Advogada: Camille Bazílio de Faria Antunes, Agravado(s): CITRINO INVESTIMENTOS HOSPITALARES S.A., Advogado: Henrique Casimiro Farias, Advogada: Camille Bazílio de Faria Antunes, Advogado: Rodrigo Otávio Carvalho Moreira, Agravado(s): HOSPITAL VITA VOLTA REDONDA S.A., Advogado: Sérgio Coelho e Silva Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 291-62.2014.5.05.0222 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Joaquim Pinto Lapa Neto, Agravado(s): ALIOMAR DAS NEVES MENEZES, Advogado: Leon Angelo Mattei, Advogado: Cleriston Piton Bulhões, Advogado: Francisco Lacerda Brito, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 545-41.2021.5.23.0108 da 23a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Geise Meuri Moraes, Agravado(s): CAETANO DE MORAES, Advogado: Arlene Peixoto de Lima, Agravado(s): PH RECURSOS HUMANOS EIRELI, Advogado: Giancarlo Ampessan, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 10748-34.2014.5.15.0107 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): REGINA CELIA DE CARVALHO BARBOZA, Advogado: Carlos Adalberto Rodrigues, Agravado(s): TEREOS AÇÚCAR E ENERGIA BRASIL S.A., Advogada: Arany Maria Scarpellini Priolli L Apicciarella, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 21267-29.2015.5.04.0531 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Rodrigo Fernandes de Martino, Advogado: Marcos da Silva Heinas, Agravado(s): ODILO JOAO BENNEDETTI, Advogada: Raquel Georgina Bettini Calegari, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 683-51.2019.5.20.0014 da 20a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): JOSE AUGUSTO NUNES RAMIRO, Advogado: Davi Matos Ribeiro Quintiliano, Agravado(s): INDUSTRIA DE SUCOS SUMO INDUSTRIAL - EIRELI, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 537-42.2021.5.05.0342 da 5a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): ESTADO DA BAHIA, Procurador: Têssio Rauff de Carvalho Moura, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE CASTRO ALVES, Advogado: Hermes Hilarião Teixeira Sobrinho, Advogada: Marília Souza Barbosa, Agravado(s): ANISIO ALVES DOS SANTOS JUNIOR, Advogada: Ana Augusta Lima Soares, Advogado: Carla Emanuely Cardoso Dantas, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: ED-Ag-AIRR - 24784-36.2017.5.24.0007 da 24a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Embargante: LUCIMAR GIMENEZ & ARAÚJO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C, Advogado: Walfrido Ferreira de Azambuja Junior, Advogado: Cid Eduardo Brown da Silva, Embargado(a): ANA PAULA SCARDINI CORREA, Advogado: Diego dos Santos Pereira, Embargado(a): GONCALVES E DELMONDES RECEBIMENTOS E COBRANCAS LTDA, Advogado: Walfrido Ferreira de Azambuja, Embargado(a): SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., Advogada: Isabel C.M. Delmondes Ocampos, Advogado: Nelson da Costa Araújo Filho, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração; **Processo: Ag-AIRR - 100379-40.2020.5.01.0342 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s):



COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN, Advogado: Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS METALURGICAS, MECANICAS, DE MATERIAL ELETRICO, DE MATERIAL ELETRONICO E DE INFORMATICA DE BARRA MANSA, VOLTA REDONDA, RESENDE E ITATIAIA, Advogada: Ana Paula Martins, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 459-24.2021.5.21.0012 da 21a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Roseline Rabelo de Jesus Morais, Agravado(s): MARCOS ANDRE DE SOUZA E SILVA, Advogado: Manoel Machado Junior, Agravado(s): LIGA MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA. - EPP, Advogado: Deraldo José Castro de Araújo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: ED-ARR - 13324-13.2015.5.15.0059 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: TENARIS COATING DO BRASIL S.A., Advogado: Marcus Vinicius Perretti Mingrone, Embargado(a): JOSE ANDERSON MOREIRA, Advogado: Gustavo Souraty Hinz, Advogado: Gustavo Souraty Hinz, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Observação 1: o Dr. Gustavo Souraty Hinz, patrono da parte JOSE ANDERSON MOREIRA, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST; **Processo: AIRR - 457-45.2021.5.09.0026 da 9a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Luís Felipe Cunha, Agravado(s): THIAGO EURICH, Advogado: Marco Augusto de Argenton e Queiroz, Agravado(s): CELTA SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 476-51.2021.5.11.0008 da 11a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE, Advogada: Audrey Martins Magalhães Fortes, Advogado: Francisco Sobrinho de Sousa, Advogada: Audrey Martins Magalhães Fortes, Agravado(s): RAFAEL SANTOS DE SOUSA, Advogado: Elcilene Silva da Rocha, Agravado(s): R. COSTA VIANA & CIA LTDA - EPP, Advogado: Elon Ataliba de Almeida, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 11341-03.2015.5.03.0062 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Claudinei Borges Cubas, Agravado(s): EDMUR ANTONIO DA CRUZ, Advogada: Raquel Silva Sturmhoebel, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao agravo, apenas quanto ao tema "Prescrição - promoções/interstícios", para determinar o exame do agravo de instrumento; II - dar provimento ao agravo de instrumento, apenas quanto ao tema "Prescrição - promoções/interstícios", por possível contrariedade à Súmula 294 do TST, determinando o processamento do recurso de revista, a reatuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST; **Processo: AIRR - 206-85.2022.5.12.0033 da 12a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): H.M.S. TRANSPORTES E LOCACAO DE CACAMBAS LTDA, Advogado: Alexandre Sutkus de Oliveira, Advogado: Gabriel Cardoso Galli, Agravado(s): ALEXANDRE RODRIGUES, Advogado: Joacir Aldo Gadotti, Advogada: Lílian da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: RR - 16113-83.2021.5.16.0014 da 16a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Recorrente(s): MUNICIPIO DE BURITI BRAVO, Advogado: Shaymmon Emanuel Rodrigues de Moura Sousa, Advogado: Daniel Furtado Veloso, Advogado: Najla Fernandes Borges, Recorrido(s): ANA PAULA MOTA PEREIRA, Advogado: Idiran Silva do Nascimento, Advogado: Laine Kelly Cardoso Trigueiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: Ag-AIRR - 20008-28.2016.5.04.0025 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO



ALEGRE, Advogada: Patrícia de Azevedo Bach Radin, Agravado(s): SERGIO HENRIQUE LOSS, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: RR - 453-49.2021.5.12.0050 da 12a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Recorrente(s): WYARA VANESSA AMORIM BRASILEIRO, Advogado: Maurício Guimarães, Advogado: Rubens Luiz Haiduke, Recorrido(s): MADERO INDUSTRIA E COMERCIO S.A. E OUTRO, Advogado: Diogo Fadel Braz, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 840, § 1º, da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a limitação da condenação aos valores indicados na inicial. Por conseguinte, que as parcelas deferidas sejam apuradas por meio de liquidação de sentença; **Processo: Ag-AIRR - 10963-89.2019.5.03.0035 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS-CEMIG, Advogada: Loyanna de Andrade Miranda, Advogado: Rodrigo de Carvalho Zauli, Agravado(s): CHARLESTON CÉSAR DE MORAIS, Advogada: Maria Célia Junqueira de Castro, Advogado: Raimundo Cezar Britto Aragão, Advogado: Tiago Camargo Junqueira de Castro, Agravado(s): GARRA - TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE LTDA., Advogada: Roberta Rousie Freitas Lopes, Advogado: Paulo Emílio Ribeiro de Vilhena Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 2517-67.2013.5.03.0016 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKEETING E INFORMÁTICA S.A., Advogada: Nayara Alves Batista de Assunção, Advogada: Aline de Fátima Rios Melo, Agravado(s): PATRICK MUNIZ DE SOUZA, Advogada: Larissa Furtado Costa, Agravado(s): TIM S A, Advogado: Fábio Lopes Vilela Berbel, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo; **Processo: RR - 20625-12.2019.5.04.0371 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Recorrente(s): AREZZO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. E OUTRA, Advogada: Renata Pereira Zanardi, Recorrido(s): VANDOIR GARCIA, Advogado: Amilton Paulo Bonaldo, Recorrido(s): IMPACTUS CALCADOS LTDA - ME, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: Ag-AIRR - 1014-55.2016.5.06.0005 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO - CELPE, Advogado: Bruno Moury Fernandes, Advogada: Marsha Almeida de Oliveira, Agravado(s): BRUNO PEREIRA DE SOUZA ANDRADE, Advogado: Everaldo Marques dos Santos Júnior, Agravado(s): DÍNAMO ENGENHARIA LTDA., Advogado: Mariana Castelo Branco Marcial, Advogado: Geraldo Campelo da Fonseca Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 11124-29.2020.5.15.0133 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Procurador: Roger de Marqui Rodolpho, Agravado(s): MARCIA APARECIDA PESSOA, Advogado: Alexandre de Assis Giliotti, Advogado: Dalli Carnegie Borghetti, Agravado(s): ALT-TEC SERVIÇOS TÉCNICOS EM GERAL LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo interno; **Processo: Ag-AIRR - 10440-44.2020.5.15.0153 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Advogada: Lucelaine da Silva Ribeiro, Agravado(s): LUIZ CARLOS MENDES, Advogado: Eduardo Augusto de Oliveira, Advogado: Ana Cristina Nassif Karam Oliveira, Agravado(s): REAK SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno; **Processo: Ag-AIRR - 337-30.2022.5.09.0749 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Wagner Dilay, Agravado(s): ALEXSANDER LUIZ STEIN, Advogado: Ronali de Lima Rech, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 100958-82.2019.5.01.0031 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Ricardo Lopes Godoy, Advogado: Ferreira e Chagas



Advogados, Advogado: Renato Lobo Guimarães, Advogado: Jorge Henrique Monteiro de Almeida Filho, Agravado(s): MARLY PINTO E SILVA, Advogado: Bruno Roberto Teodoro Barcia, Advogado: Jorge Bulcão Coelho, Advogada: Karina de Mendonça Lima, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Hélio Siqueira Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-RR - 100222-52.2021.5.01.0077 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Leonardo da Cunha e Silva Espíndola Dias, Agravado(s): LORRAINY NASCIMENTO DOS SANTOS, Advogado: Cláudia Elaine de Moura Valle, Advogado: Janaina Ferreira Santos, Agravado(s): ANGEL'S SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA., Advogado: Marcelo Duarte, Advogado: Alexandre da Silva Vieira, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno; **Processo: Ag-RRAg - 20328-28.2021.5.04.0664 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Rosane Santos Libório Barros, Agravado(s): MARCOS ANTONIO CASANOVA, Advogado: Sivone Torres Fistarol Lucio, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 1000351-73.2019.5.02.0077 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): SB9 - SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA E OUTROS, Advogado: Rodrigo Mairro, Advogado: Sergio Adamoli, Advogado: Ricardo Felipe Mairro, Agravado(s): CAIO CESAR DOS SANTOS LIRA, Advogado: Wilson Silva Nascimento, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 101130-33.2019.5.01.0222 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Amanda Colchete Pinto, Agravado(s): ROMULO RAFAEL DE OLIVEIRA RAMOS, Advogado: Patricia Lopes da Costa, Agravado(s): CLAUFRAN SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo; **Processo: Ag-AIRR - 10895-04.2021.5.15.0111 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Advogada: Lucelaine da Silva Ribeiro, Agravado(s): DIEGO PORTRONIERI, Advogado: Flavio Bianchini de Quadros, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 1019-70.2019.5.20.0009 da 20a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKEETING E INFORMATICA S/A, Advogada: Aline de Fátima Rios Melo, Advogada: Nayara Alves Batista de Assunção, Agravado(s): MONICA CACHO PINHEIRO TENORIO, Advogado: Eduardo da Silva Rodrigues, Advogado: Marcos Azevedo Viana Junior, Agravado(s): CLARO TELECOM PARTICIPAÇÕES S.A, Advogada: Cyntia Maria de Possídio Oliveira Lima, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo; **Processo: Ag-RR - 101172-08.2018.5.01.0064 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Anna Carolina Migueis Pereira, Agravado(s): MARCIA ROSA FERREIRA, Advogado: Arthur Alves da Costa, Agravado(s): INSTITUTO DOS LAGOS - RIO, Advogado: Giulliano Henrique Corrêa Manholer, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 10959-26.2018.5.18.0211 da 18a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ESPÓLIO de JOSE DAHER, Advogada: Bruno Soares de Carvalho, Agravado(s): JOSE MARIO AFONSO MACIEL, Advogado: Cledson Biscoli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 1190-06.2013.5.05.0122 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Joaquim Pinto Lapa Neto, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): RAIMUNDO MONTIVAL DE SOUZA, Advogado: Djalma Alves Chaves, Agravado(s): PROEN ENGENHARIA LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 20764-**



49.2017.5.04.0721 da 4a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Rochelle Milani Bernhard, Agravado(s): ANTONIO OBERTI RODRIGUES LUZ, Advogado: Giseli Aparecida Pansera, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 1082-94.2021.5.07.0039 da 7a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Geórgia Lima Azevedo e Nascimento, Agravado(s): JOELMO VASCONCELOS DA SILVA, Advogado: Jovelina dos Santos Sousa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: ED-Ag-AIRR - 100027-29.2018.5.01.0059 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Embargante: JOAO CARLOS DA HORA CALDEIRA, Advogado: Fernando Soares de Assis, Embargado(a): TODOS POR TODOS BUFFET LTDA - ME, Advogado: Grazielle Rejane dos Santos Dumas, Advogado: Paulo César Manoel Soares Júnior, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração; **Processo: Ag-AIRR - 101045-12.2019.5.01.0072 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Ernesto Ataliba Marquesan da Silva, Advogado: Valesca Barbosa Marins, Agravado(s): ALINE SOARES DOS SANTOS, Advogado: Luiz Ricardo Archano Rodrigues, Agravado(s): JAGUAR SERVICE LTDA - ME, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: RR - 10213-67.2018.5.18.0015 da 18a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): CELG DISTRIBUICAO S.A. - CELG D, Advogado: Fabrício de Melo Barcelos Costa, Recorrido(s): DEUZIMAR DA SILVA PEREIRA, Advogado: Fernanda Mattos Oliveira de Paula, Recorrido(s): MASSA FALIDA da CORAL EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA. , Advogado: José Carlos Coelho da Fonseca, Advogado: Arthur Penido Bech, Recorrido(s): PLANSERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI - EPP, Advogado: Rafael Lara Martins, Recorrido(s): CAPACITY VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Advogado: Luciano de Paula Cardoso Queiroz, Recorrido(s): EUROSEC - EUROPE SECURITY SERVICES DO BRASIL LTDA., Advogado: Décio Alves Pereira, Advogado: Manoel Messias Leite de Alencar, Recorrido(s): CRISTAL ALIMENTOS LTDA, Advogado: Tarcísio de Pina Bandeira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 71, § 1º, da Lei 8.666/93, e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a responsabilidade subsidiária da CELG DISTRIBUICAO S.A. - CELG D; **Processo: Ag-AIRR - 10675-49.2020.5.03.0022 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): PEDRO HENRIQUE TORRES BIANCHI E OUTROS, Advogado: Marco Antônio Tomei, Agravado(s): ALINE NUNES PACHECO, Advogado: Gustavo Matheus Dias de Souza, Agravado(s): RN COMÉRCIO VAREJISTA S.A. E OUTROS, Advogado: Nelson Wilians Fraton Rodrigues, Agravado(s): L.I.R. COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA., Advogado: Robson Rodrigo Costa Aguiar, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo; **Processo: ED-Ag-ARR - 1000629-54.2017.5.02.0462 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: ERONILSON CABRAL, Advogado: Paulo Henrique de Oliveira, Embargado(a): MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA., Advogado: João Paulo Fogaça de Almeida Fagundes, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração; **Processo: Ag-AIRR - 11718-08.2016.5.03.0007 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKEETING E INFORMÁTICA S.A., Advogada: Nayara Alves Batista de Assunção, Advogada: Aline de Fátima Rios Melo, Agravado(s): VINICIUS APARECIDO SILVESTRE, Advogada: Diana Claudino Eustáquio, Agravado(s): ITAU UNIBANCO S.A., Advogado: Marcos Caldas Martins Chagas, Advogada: Valéria Ramos Esteves de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 1000979-48.2015.5.02.0321 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s) e Agravado (s): BRASCOM PARTICIPACOES S/A E OUTRA, Advogado: Marcos Martins da Costa



Santos, Agravante(s) e Agravado(s): ANTONIO CAMPELLO HADDAD FILHO, Advogado: Marcos Martins da Costa Santos, Agravado(s): LUIZ CARLOS BATISTA, Advogado: Agnaldo Ribeiro Alves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 24218-91.2020.5.24.0004 da 24a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): THIAGO MARTINS DE SOUZA, Advogado: Henrique da Silva Lima, Agravado(s): VIAÇÃO CAMPO GRANDE LTDA., Advogado: Felipe Barbosa da Silva, Decisão: por unanimidade, I - dar provimento ao agravo para reapreciar o agravo de instrumento; II - dar provimento ao agravo de instrumento, uma vez demonstrada possível violação ao art. 5º, V, da Constituição Federal, determinando o processamento do recurso de revista, a reatuação dos autos e a intimação das partes e interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST; **Processo: Ag-AIRR - 10424-12.2021.5.03.0017 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Sérgio Túlio de Barcelos, Advogado: José Arnaldo Janssen Nogueira, Agravado(s): BRUNO FABRICIO DA SILVA MIGUEL, Advogado: Eduardo Moura Santana, Agravado(s): ESQUADRA - TRANSPORTE DE VALORES & SEGURANÇA LTDA., Advogado: Adriano Gonçalves Arísio Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: RR - 101708-98.2017.5.01.0049 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): LOJAS RENNER S.A. E OUTRA, Advogado: Evandro Luis Pippi Krueel, Recorrido(s): TAWANE RODRIGUES SOUSA, Advogada: Isabela Kleinsorgen Motta de Moraes, Decisão: por unanimidade: conhecer do recurso de revista, por violação do art. 17 da Lei 4.595/1964, e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar o enquadramento da parte reclamante na categoria dos financeiros e, por conseguinte, excluir a condenação de vínculo empregatício e as normas coletivas respectivas, bem assim as horas extras (e reflexos) decorrentes da jornada especial da categoria, julgando improcedentes os pedidos daí decorrentes; **Processo: Ag-AIRR - 20293-86.2018.5.04.0304 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO, Advogada: Maria Bernadete Hartmann, Agravado(s): MOUSTAPHA NDIAYE, Advogada: Jane de Fátima Pagel Trapp, Agravado(s): ECOPAV CONSTRUÇÃO E SOLUÇÕES URBANAS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 100346-85.2020.5.01.0007 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS COOPER RIO DA PRATA, Advogado: Paulo Felipe Pereira França, Agravado(s): FABIANO BATISTA SIMOES, Advogado: Maria de Fátima Pfaltzgraff Ribeiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 10118-03.2017.5.03.0108 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MGS MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A., Advogada: Érika Bruno Silva, Advogado: Jefferson Calixto de Oliveira, Advogado: Juarez Carvalho Barbosa Júnior, Agravado(s): IVANETE BATISTA MEIRA, Advogado: Ana Elisa Nogueira de Souza, Advogado: George Hamilton de Oliveira, Advogado: Barbara Evelyn Andrade Senra, Advogado: Renata Ferreira Pena, Advogado: Marcelo de Andrade Portella Senra, Advogado: Gabriela Talita de Moraes Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: RR - 156500-45.2004.5.02.0076 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): HORUS MONITORAMENTO E EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA LTDA., Advogada: Elisângela Clemento, Recorrido(s): ANTONIO CARLOS DA SILVA, Advogado: Aldrim Büttner Fialdini, Recorrido(s): TALASYSTEM SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA, Advogado: Luiz Eduardo Moreira Coelho, Recorrido(s): TALASERVICE-RECRUTAMENTO DE MAO DE OBRA S/C LTDA, Advogado: Leonardo do Carmo Arrais, Recorrido(s): TALARICO SERVICOS DE VIGILANCIA E SEGURANÇA S/C LTDA, Advogado: Orlando Bertoni, Recorrido(s): DONIZETTI TADEU DELFINO E OUTRO, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 20218-**



53.2020.5.04.0732 da 4a. Região, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Recorrente e Recorrido: SBF COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA., Advogado: Gustavo Henrique dos Santos Viseu, Recorrente e Recorrido: LOJAS RENNER S.A., Advogada: Renata Pereira Zanardi, Recorrido(s): MARLI MARIA PEITER ALGAYER, Advogada: Verônica da Motta Cerutti, Recorrido(s): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES SOBREMONTA LTDA., Advogado: Jorge Luiz Hullen Júnior, Recorrido(s): C&A MODAS S.A., Advogado: Roberto Trigueiro Fontes, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos recursos de revista interpostos pelas reclamadas; **Processo: AIRR - 457-84.2021.5.07.0031 da 7a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): MUNICIPIO DE HORIZONTE, Procurador: Francisco Marcello Martins Desiderio, Agravado(s): CONCEITO SERVICOS TECNICOS EIRELI, Advogado: Francisco Chagas Cidrão Rocha, Agravado(s): VALERIA DE SOUSA FACANHA, Advogado: Suênia Andrade de Souza Lima Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-ED-AIRR - 721-02.2019.5.09.0004 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): RUMO MALHA SUL S.A, Advogado: Carlos Roberto de Siqueira Castro, Agravado(s): GILSON ALVES RODRIGUES JUNIOR E OUTRO, Advogado: Danilo Fabiano Gomes, Advogada: Adriana Aparecida Rocha, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, dar-lhe provimento para analisar o agravo de instrumento. Também, por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: Ag-RR - 272-90.2017.5.17.0004 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A., Advogada: Renata Christina Silveira Araújo, Agravado(s): GOL LINHAS AÉREAS S.A., Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): SINDICATO NACIONAL DOS AEROVIÁRIOS, Advogado: Álvaro Sérgio Gouvêa Quintão, Agravado(s): VIT - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AÉREOS LTDA., Agravado(s): IFSB GH SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AÉREOS S.A., Advogado: Ricardo Christophe da Rocha Freire, Decisão: por unanimidade: I - negar provimento ao agravo da reclamada; II - conhecer do recurso de revista do sindicato quanto ao tema "ENQUADRAMENTO SINDICAL. SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO. AEROVIÁRIOS", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para reconhecer o enquadramento dos substituídos na categoria profissional dos aeroviários e determinar o retorno dos autos ao TRT de origem para que prossiga no julgamento dos pedidos formulados na inicial, conseqüentemente ao enquadramento ora reconhecido, como entender de direito; **Processo: Ag-ED-AIRR - 485-06.2016.5.05.0024 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MKS SOLUÇÕES INTEGRADAS S.A., Advogado: Ronney Castro Greve, Advogado: Luis Felipe Pinho, Agravado(s): RICARDO BARBOSA FARIAS, Advogado: Joaquim Arthur Pedreira Franco de Castro Filho, Advogado: Tony Valério Santos Figueiredo, Agravado(s): MCE ENGENHARIA S.A., Advogado: Geaze Muriel Ribeiro da Cruz, Agravado(s): VACUM CLEANER SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA., Advogado: Izabel Batista Urpia, Advogado: Rodrigo de Castro Franco de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 100152-69.2017.5.01.0014 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): LIQ CORP S.A., Advogado: Daniel Battipaglia Sgai, Agravado(s): ANDERSON CLAUDINO XAVIER, Advogado: Fernando Soares Duarte, Advogado: Márcio Alchome da Rocha Paula, Agravado(s): FERREIRA & GOMES TRANSPORTES E SERVIÇOS DE MONITORAMENTO EIRELI, Advogada: Erika Peres de Vitto, Agravado(s): UNISYS BRASIL LTDA., Advogado: Luiz Carlos Amorim Robortella, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 10215-57.2020.5.15.0045 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Leonardo Falcão Ribeiro, Agravado(s): RENAN JOVAL FRANCISCO NASCIMENTO, Advogada: Cláudia Vanessa



Oliveira Santos Lopes, Advogado: Antônio Carlos Inocêncio, Agravado(s): SEITON INDUSTRIAL EIRELI, Advogado: Giuliano Mattos de Pádua, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: ED-Ag-AIRR - 454-67.2021.5.13.0030 da 13a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO, Advogado: Sylvio Garcez Júnior, Embargado(a): IJANDIRA DA SILVA OLIVEIRA, Advogado: Francisco Sylas Machado Costa, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração; **Processo: Ag-AIRR - 11689-90.2019.5.15.0015 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): FURNAS-CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., Advogado: Carlos Roberto de Siqueira Castro, Agravado(s): ANTONIO DONIZETI FINOTO FERRAREZI, Advogada: Flávia Luiz Rabelo Guimarães, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno apenas quanto ao tema "horas extras - intervalo intrajornada" e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: ED-RR - 131355-26.2015.5.13.0001 da 13a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: ANNY DANIELLE BARBOSA DA SILVA, Advogado: André Ferraz de Moura, Advogado: Marcel Nunes de Miranda, Embargado(a): LOJAS RIACHUELO S.A., Advogado: Osvaldo de Meiroz Grilo Júnior, Advogado: Urbano Vitalino de Melo Neto, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração; **Processo: ARR - 1000695-28.2018.5.02.0291 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s), Agravado(a)(s), Recorrente(s) e Recorrido(a)(s): JOSÉ FAVILLI NETO E OUTRA, Advogado: Cyll Farney Fernandes Carelli, Agravante(s), Agravado(a)(s), Recorrente(s) e Recorrido(a)(s): MANOEL ALFREDO DA SILVA, Advogado: Roberto Hiromi Sonoda, Decisão: por unanimidade: I - deixar de analisar a preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional suscitada no agravo de instrumento do exequente, na forma do art. 282, §2º, do CPC; II - conhecer do recurso de revista do exequente quanto ao tema "DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DE EMPRESA FALIDA OU EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - REDIRECIONAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRA O SÓCIO NA JUSTIÇA DO TRABALHO - POSSIBILIDADE", por afronta ao artigo 114, I, da CF, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reconhecendo a possibilidade de redirecionamento da execução contra os sócios da massa falida, determinar o retorno dos autos à Vara do Trabalho de origem, a fim de que prossiga na execução da demanda, conforme entender de direito; III - negar provimento ao agravo de instrumento dos executados; e IV - conhecer do recurso de revista dos executados quanto ao tema "MULTA POR OPOSIÇÃO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PROTELATÓRIOS", por ofensa ao art. 5º, LIV, da CF e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir a multa do art. 1.026, § 2º, do CPC; **Processo: AIRR - 592-85.2012.5.01.0029 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Cláudio Roberto Pieruccetti Marques, Agravado(s): FERNANDO SILVA NEVES, Advogado: César Augusto de Souza Carvalho, Agravado(s): LOCANTY COM SERVIÇOS LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogada: Rosane Cardoso Lopes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 1056-38.2018.5.13.0006 da 13a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Wilson Sales Belchior, Agravado(s): HELOISA CRISTINA DE MIRANDA IMBELLONI, Advogado: Marcelo Dias Assunção, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista, a reatuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST; **Processo: Ag-AIRR - 2301-47.2015.5.02.0022 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): FILIPE NASCIMENTO FIGUEREDO SILVA E OUTRA, Advogada: Neuza Nunes Soares Bertoncello, Advogado: Gilberto Bertoncello, Agravado(s): ANDREIA DE FATIMA LEITE, Advogada: Sandra



Martins Freitas, Agravado(s): EUROPA SERVICE LTDA., Advogado: Gilberto Bertoncello, Agravado(s): EUROPA TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA - ME, Advogado: Gilberto Bertoncello, Agravado(s): EUROPA SERVICE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA - EPP, Agravado(s): ALLEANZA SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI, Advogado: Gilberto Bertoncello, Agravado(s): NADIR FIGUEREDO DA SILVA, Agravado(s): VALDIR FIGUEREDO DA SILVA, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 1000076-98.2019.5.02.0312 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MARIA THEREZINHA DA CUNHA PAVAN, Advogado: Eduardo Henrique Campi, Advogado: Eduardo Henrique Campi Filho, Agravado(s): CICERO BESERRA DOS SANTOS, Advogado: Wagner de Oliveira Leme, Advogada: Sônia Regina Carlos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 81205-17.2014.5.22.0004 da 22a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A., Advogado: Raphael Victor Costa Damasceno, Agravado(s): THALYTA MEDEIROS VIEIRA, Advogado: Thalyta Medeiros Vieira, Advogado: Gil Alves dos Santos Júnior, Advogado: Guilherme Carvalho e Sousa, Decisão: por unanimidade: não exercer o juízo de retratação previsto no art. 1.031, § 3º, do CPC e, por consequência, manter a decisão anterior, determinando o retorno dos autos à Vice-Presidência do TST para que prossiga no exame de admissibilidade do recurso extraordinário como entender de direito; **Processo: AIRR - 159900-04.2006.5.01.0342 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s) e Agravado (s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS, DE MATERIAL ELÉTRICO, DE MATERIAL ELETRÔNICO E DE INFORMÁTICA DE VOLTA REDONDA, BARRA MANSA, VOLTA REDONDA, RESENDE, ITATIAIA, QUATIS, PORTO REAL E PINHEIRAL, Advogado: Felipe de Santa Cruz Oliveira Scaletsky, Advogada: Clareana de Moura, Agravante(s) e Agravado (s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN, Advogado: Mauricio de Figueiredo Correa da Veiga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Observação 1: a Dra. Clareana de Moura, patrona da parte SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS, DE MATERIAL ELÉTRICO, DE MATERIAL ELETRÔNICO E DE INFORMÁTICA DE VOLTA REDONDA, BARRA MANSA, VOLTA REDONDA, RESENDE, ITATIAIA, QUATIS, PORTO REAL E PINHEIRAL, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST; **Processo: Ag-AIRR - 10506-09.2017.5.03.0106 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MGS MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A., Advogado: Aloísio de Oliveira Magalhães, Agravado(s): IZABEL CRISTINA MOURA FREITAS, Advogado: Bruno Rafael de Castro Braga, Advogado: Leandro Luiz Ribeiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 10322-43.2019.5.03.0022 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A., Advogado: Sérvio Túlio de Barcelos, Advogado: Alex Campos Barcelos, Agravado(s): MARCO ANTONIO TRISTAO NETTO, Advogada: Bárbara Bruna Soares de Paula, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo; **Processo: ED-Ag-RR - 1000260-42.2017.5.02.0468 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: EDSON FERREIRA DA SILVA, Advogado: Elias Ferreira Tavares, Embargado(a): VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., Advogado: Lúcio Sérgio de Las Casas Júnior, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração; **Processo: Ag-RRAg - 10412-96.2020.5.03.0028 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Daniel Penha de Oliveira, Advogado: Augusto Carlos Lamêgo Júnior, Agravado(s): ADELMO CORREIA SIQUEIRA, Advogado: Marco Augusto de Argenton e Queiroz, Agravado(s): CELTA SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar



provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 102014-64.2017.5.01.0050 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Gustavo Antônio Monteiro de Vasconcellos, Advogado: Bruno Gomes Navarro Pontes, Agravado(s): VALERIA FERNANDES DA CUNHA, Advogada: Rita de Cássia Sant'Anna Cortez, Advogado: José Eymard Loguercio, Decisão: por unanimidade: I - indeferir o pedido de sobrestamento do feito; II - negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 1255-57.2021.5.07.0027 da 7a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): MUNICIPIO DE MISSAO VELHA, Advogado: Raul Onofre de Paiva Neto, Agravado(s): JANIELE DANTAS BARROS, Advogado: Artur da Paz Pereira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 772-83.2019.5.20.0011 da 20a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s) e Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Luciana Maria de Medeiros Silva, Advogada: Roseline Rabelo de Jesus Morais, Agravante(s) e Agravado(s): AURINO DOS SANTOS, Advogado: Petrucio Messias de Souza, Advogado: Andre Mecenias de Souza, Agravado(s): ENGEMAN MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS COM E INDUSTRIA LTDA, Advogado: Thiago Oliveira Pires de Medeiros, Advogado: Shirlei de Medeiros Gimenes, Advogado: Jacilene Maria de Albuquerque, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento; **Processo: Ag-AIRR - 100583-94.2020.5.01.0080 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): M DIAS BRANCO S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS, Advogado: Fernando Morelli Alvarenga, Agravado(s): DJALMA CELESTINO DA SILVA, Advogado: Jose Solon Tepedino Jaffe, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-RRAg - 101088-26.2019.5.01.0014 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Cláudio Roberto Pieruccetti Marques, Agravado(s): RAFAEL DE SOUZA MOREIRA, Advogado: Marcelo Possimozzer Dias, Agravado(s): INSTITUTO DOS LAGOS - RIO, Advogado: Marianna da Paixao Frascari, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: RR - 641-25.2018.5.12.0025 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): COOPERATIVA CENTRAL AURORA ALIMENTOS, Advogado: Vinicius Dadald, Advogado: Samuel Carlos Lima, Recorrido(s): ANA PAULA PEREIRA DE ALMEIDA, Advogado: Alberto Knolseisen, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "HORAS IN ITINERE. SUPRESSÃO POR NORMA COLETIVA", nos termos da jurisprudência vinculante do STF, por violação do art. 7º, XXVI, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar totalmente improcedente a presente reclamação trabalhista. Invertem-se os ônus da sucumbência, ficando isenta a parte reclamante do pagamento de custas por ser beneficiária da justiça gratuita (fl. 196). Honorários advocatícios a cargo da parte reclamante no percentual de 5%, observada a inconstitucionalidade de parte do 791-A, § 4º, da CLT, declarada pelo STF na ADI 5766. Estes ficarão sob condição suspensiva de exigibilidade nos dois anos subsequentes ao trânsito em julgado da decisão, somente podendo ser executado o crédito caso a parte interessada demonstre que, nesse período, houve alteração fática da situação da parte autora, com acréscimo de patrimônio; **Processo: ED-Ag-AIRR - 11232-60.2015.5.01.0024 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: ALRINO JOSÉ DE SOUZA, Advogado: Reginaldo de Oliveira Silva, Embargado(a): COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU, Advogado: Ricardo Lopes Godoy, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração; **Processo: AIRR - 2084-96.2017.5.10.0802 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Rute Sales Meirelles, Agravado(s): LUCIANO CARDOSO FILARDI, Advogado: Heglissom Tadeu Mocelin Neves, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, por possível violação ao art. 7º, XXVI, da CF, determinando o processamento do recurso de revista, a reautuação dos autos e a



intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST; **Processo: Ag-AIRR - 100970-07.2019.5.01.0481 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s) e Agravado (s): UTC ENGENHARIA S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogada: Maria das Dores Streiling, Advogada: Thiara de Freitas Wandekoken, Agravante(s) e Agravado (s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Fábio Gomes de Freitas Bastos, Agravado(s): WANDICK HERMERSON DA SILVA SA, Advogado: Leonardo Lessa Rabello, Advogado: Rodrigo Rodrigues Sarmanho, Decisão: por unanimidade: I - negar provimento ao agravo da UTC ENGENHARIA S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL); e II - negar provimento ao agravo da PETROBRAS; **Processo: Ag-RR - 1000079-55.2019.5.02.0085 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): BANCO ABC BRASIL S.A., Advogado: Rodrigo Seizo Takano, Agravado(s): SILVIA GAINO GENTILE, Advogada: Fernanda Oliveira da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: RR - 20524-54.2020.5.04.0301 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Recorrente(s): SUELEN FERREIRA DOS SANTOS, Advogado: Paulo Fernando Lorenço, Advogado: Andrio Portuguez Fonseca, Recorrido(s): INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS DELOTTO LTDA, Advogado: Udir Mognon Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 5º, XXXV, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a limitação da condenação aos valores indicados na inicial. Por conseguinte, que as parcelas deferidas sejam apuradas por meio de liquidação de sentença; **Processo: AIRR - 167800-38.2006.5.01.0342 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN, Advogado: Mauricio de Figueiredo Correa da Veiga, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS, DE MATERIAL ELÉTRICO, DE MATERIAL ELETRÔNICO E DE INFORMÁTICA DE VOLTA REDONDA, BARRA MANSA, VOLTA REDONDA, RESENDE, ITATIAIA, QUATIS, PORTO REAL E PINHEIRAL, Advogado: Felipe de Santa Cruz Oliveira Scaletsky, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: Ag-AIRR - 10636-33.2021.5.15.0006 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): RVD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, Advogado: Nelson Wilians Fraton Rodrigues, Agravado(s): GUTIERRE CENTRAL DE COMPRAS ODONTOLÓGICAS S.A, Advogado: Fernando Rudge Leite Neto, Advogada: Tamires Torres Alves, Agravado(s): DIEGO JOSUE MARINHO GRISA, Advogado: Ricardo das Neves Assumpcao, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 10299-05.2019.5.03.0182 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MGS MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A., Advogado: Cristiano Pimenta Passos, Agravado(s): SANDRO VITOR DA CRUZ, Advogado: Alessandra Maria Scapin, Advogada: Eliana Maria Henriques Scapin, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 11190-52.2015.5.03.0057 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A. - FCA, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Bruno Machado Colela Maciel, Advogado: Marciano Guimarães, Agravado(s): ROMULO DE SOUSA BATISTA, Advogado: Antônio Clarete Rodrigues, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 10491-41.2021.5.15.0114 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, Advogada: Joana Soares Carvalho, Agravado(s): ALTERNATIVA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO EM GERAL LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogada: Cristiane de Matos Eugênio, Advogada: Janaína Cristina de Castro e Barros, Agravado(s): KEVENY KALYNE DE OLIVEIRA CORREIA, Advogado: Carolina Minucci, Advogado: Raissa Firmino de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 101363-**



27.2019.5.01.0029 da 1a. Região, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Ingrid Andrade Sarmiento Leal, Agravado(s): CILEA AGUIAR QUEROZ, Advogado: Hugo Leonardo Viudes Calhao Leao, Agravado(s): FÓRMULA SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO LTDA., Advogado: Alexandre Viana Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 127-39.2020.5.09.0008 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ESTÁCIO PARTICIPAÇÕES S/A, Advogado: Paulo Roberto Petri da Silva, Agravado(s): MARCIO PADILHA MACHADO, Advogado: Dione Máximo Vitor, Advogada: Vanusa Regina de Abreu, Agravado(s): IC - SEGURANÇA PRIVADA DO PARANÁ LTDA. E OUTRA, Advogada: Eliane Neves Silva Cruz, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo; **Processo: Ag-AIRR - 10271-81.2018.5.03.0017 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MGS MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A., Advogado: Luís André Martins da Costa Vasconcelos, Advogado: Gabriel de Castro Corrêa, Agravado(s): ERICA TAVIRA LINS DE OLIVEIRA, Advogado: Leonardo David Braga dos Santos, Advogado: Philippe de Oliveira Dias, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: ED-ED-RR - 1461-32.2016.5.10.0005 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Osival Dantas Barreto, Advogado: Rafael Gonçalves de Sena Conceição, Advogado: Weiquer Délcio Guedes Júnior, Embargado(a): ROBERTO FERREIRA MONTEIRO, Advogada: Sarah Raquel Lima Lustosa, Advogado: Rogério Rocha, Advogado: Maurício Franco Alves, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração; **Processo: Ag-AIRR - 10966-46.2019.5.03.0099 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): APK - LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA., Advogado: Eric Rodrigues Moret, Agravado(s): JOSIEL PEREIRA AMARAL, Advogada: Mírian de Azevedo Gomes Fraga, Advogada: Clarice Azevedo Gomes Reis, Advogado: Calebe de Azevedo Gomes Fraga, Advogado: Felipe de Azevedo Gomes Fraga, Advogado: Isaque de Azevedo Gomes Fraga, Agravado(s): AVON COSMÉTICOS LTDA., Advogado: Rafael Alfredi de Matos, Advogado: Roberto Trigueiro Fontes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-RR - 100125-57.2020.5.01.0022 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Leonardo Espíndola, Agravado(s): PRÓ-SAÚDE - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR, Advogada: Ana Eucária Barbosa da Silva, Advogada: Larissa Amorim Cruz, Advogado: Franciny Tóffoli, Agravado(s): LUIZ RAPHAEL MACEDO FRAZAO, Advogado: André Henrique Raphael de Oliveira, Advogado: Vivian Teixeira Monasterio Brito, Advogado: Ana Paula Moreira Franco, Advogado: Marcelo Luís Pacheco Coutinho, Advogado: Caio Gaudio Abreu, Advogado: Jose Carlos da Costa Ferreira, Advogada: Natalia Miranda de Macedo, Advogado: Marcus Varão Monteiro, Advogado: Manuela Martins de Sousa, Advogado: Christiane Damasco de Castro, Advogado: Romulo da Conceicao Nogueira, Advogado: Claudia de Carvalho Monassa, Advogado: Raphael Inacio Medeiros, Advogado: Rafael do Vale Cruz, Advogado: Marcio Lopes Cordero, Advogado: Monica Alexandre Santos, Advogada: Rita de Cássia Sant'Anna Cortez, Advogado: Henrique Lopes de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno; **Processo: Ag-AIRR - 317300-07.2001.5.09.0513 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ANTONIO MILTON BARBIERI, Advogado: Gustavo Barion de Paula, Agravado(s): DORVALINO SOARES FREITAS, Advogado: Luiz Henrique Vieira, Agravado(s): ALIANCA SERVICOS ESPECIAIS S C LTDA - ME, Advogado: Gustavo Barion de Paula, Agravado(s): MIGUEL RUIZ, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: RR - 1122-61.2019.5.09.0663 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS E DE



MATERIAL ELÉTRICO NO ESTADO DO PARANÁ, Advogado: Pedro Paulo Cardozo Lapa, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE LONDRINA E REGIÃO - STIMMEL, Advogada: Cristiane Bergamin, Recorrido(s): METALREVEST PINTURA ELETROSTÁTICA A PO LTDA - EPP, Advogada: Ana Olímpia Michelin, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação ao artigo 5º, XXXVI, da CF e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para adequar o acórdão regional à tese vinculante do Supremo Tribunal Federal e determinar que, para a atualização dos créditos decorrentes da condenação judicial, deve ser aplicado o IPCA-E na fase pré-judicial, acrescidos os juros legais, na forma do art. 39, caput, da Lei 8.177/91, e, a partir do ajuizamento da ação, a taxa Selic (juros e correção monetária), observando-se, na liquidação da sentença, que são válidos e não ensejarão nenhuma rediscussão todos os pagamentos eventualmente já realizados independentemente do índice de correção aplicado; **Processo: Ag-AIRR - 308-98.2016.5.21.0023 da 21a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Débora de Almeida Bulhões Negreiros, Agravado(s): CLEDIO HUMARCOS DE FREITAS, Advogada: Andréia Araújo Munemassa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: ED-AIRR - 10836-59.2017.5.03.0153 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Priscilla Horta do Nascimento, Advogada: Viviane de Araújo Rodrigues Bittencourt Maciel, Embargado(a): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE VARGINHA E REGIÃO, Advogado: Humberto Marcial Fonseca, Advogado: Nasser Ahmad Allan, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração; **Processo: AIRR - 1505-90.2016.5.19.0008 da 19a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): GOL LINHAS AÉREAS S.A., Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): CÉLIO ALBINO DA SILVA, Advogado: Divaldo Suruagy Neto, Advogado: Carlos Garcia Hidalgo Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 558-21.2016.5.20.0004 da 20a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): TIM NORDESTE S.A., Advogado: Carlos Fernando Siqueira Castro, Advogado: Rodrigo Martins dos Santos, Advogado: Rodrigo Martins dos Santos, Agravado(s): JACIARA SANTOS DE ALMEIDA, Advogada: Andréa Leite de Souza, Agravado(s): ALEX VIEIRA DINIZ, Advogada: Olga Maria de Santana Sousa, Decisão: por unanimidade: I - negar provimento ao agravo, quanto ao pedido de substituição do depósito recursal; II - dar provimento ao agravo de instrumento da segunda reclamada quanto ao tema "EMPRESA DE TELECOMUNICAÇÕES. LEI 9.472/1997. TERCEIRIZAÇÃO. LICITUDE", por possível violação do art. 94, II, da Lei 9.472/97, determinando o processamento do recurso de revista, a reatuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. Observação 1: o Dr. Rodrigo Martins dos Santos, patrono da parte TIM NORDESTE S.A., participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST; **Processo: AIRR - 1000660-64.2021.5.02.0614 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Bruno Machado Colela Maciel, Advogado: Fabio Rivelli, Agravado(s): JACIARA SILVA DOS SANTOS COSTA, Advogada: Rita de Cássia Biondo Ferreira, Agravado(s): VIKSTAR SERVICES TECHNOLOGY S.A., Advogado: Delane Mayolo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 334-84.2020.5.22.0005 da 22a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., Advogado: Eduardo Lycurgo Leite, Advogado: Rafael Lycurgo Leite, Agravado(s): JOSE MIGUEL FREITAS AGUIAR, Advogado: Adonias Feitosa de Sousa, Decisão: por unanimidade: I - dar



provimento ao agravo interno, por possível violação ao art. 5º, XXXVI, da Constituição Federal; II - dar provimento ao agravo de instrumento, por possível violação ao art. 5º, XXXVI, da Constituição Federal, determinando o processamento do recurso de revista, a reatuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST; **Processo: AIRR - 405-21.2018.5.05.0461 da 5a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): ANA CLAUDIA SANTOS DA SILVA, Advogada: Lidiane Teixeira Silva, Agravado(s): MUNICÍPIO DE FIRMINO ALVES, Advogado: Vicente Miguel Niella Cerqueira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 24183-66.2022.5.24.0003 da 24a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): JOAO EDUARDO PAIVA CAMARGO, Advogado: Alessandra Cristina Dias, Advogado: Marcos Roberto Dias, Agravado(s): VIA S.A., Advogado: Ricardo Lopes Godoy, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento quanto ao tema "jornada de trabalho". Por unanimidade conhecer do agravo de instrumento em relação ao tema "honorários sucumbenciais" e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: RR - 365-87.2017.5.05.0036 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Recorrente(s): FRANCISCO DE ASSIS LEMOS, Advogado: Leon Angelo Mattei, Advogado: Cleriston Piton Bulhões, Recorrido(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Fabiana Galdino Cotias, Recorrido(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Renato Lôbo Guimarães, Advogado: Ronne Cristian Nunes, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Súmula nº 452 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, reconhecer aplicável a prescrição parcial na hipótese, restabelecendo a sentença que condenou a reclamada nas diferenças salariais decorrentes dos avanços de níveis não observados; **Processo: Ag-AIRR - 102504-51.2017.5.01.0482 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s) e Agravado (s): UTC ENGENHARIA S.A., Advogado: Wander de Lima Silva, Agravante(s) e Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Fábio Gomes de Freitas Bastos, Agravado(s): ANDERSON NIELSON CAMPOS E SILVA, Advogada: Zulmar de Oliveira Pimentel, Decisão: por unanimidade: I - negar provimento ao agravo da PETROBRAS; II - não conhecer do agravo da UTC ENGENHARIA S.A quanto ao tema "parcelamento administrativo do FGTS de janeiro a junho de 2017"; e III - negar provimento ao agravo da UTC ENGENHARIA S.A quanto aos demais temas; **Processo: Ag-AIRR - 1244-12.2011.5.05.0002 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Carlos Roberto de Siqueira Castro, Agravado(s): ALTAMIRA DE CERQUEIRA VAL E OUTROS, Advogado: Ailton Daltro Martins, Advogado: Manuela Fonseca Martins Pimenta, Advogado: Ulisses Riedel de Resende, Advogado: Nemésio Leal Andrade Salles, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Fabiana Galdino Cotias, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: ED-ED-RR - 1031-98.2014.5.05.0196 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Affonso Henrique Ramos Sampaio, Advogado: Osival Dantas Barreto, Advogado: Vitor Macedo Pires, Embargado(a): EUCLIDES CARVALHO DE NOVAES, Advogado: Celso Ferrareze, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração; **Processo: RR - 20417-91.2021.5.04.0004 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Recorrente(s): SOLAR TRES FIGUEIRAS - RESIDENCIAL PARA TERCEIRA IDADE LTDA - ME E OUTRO, Advogado: Marcio José de André, Recorrido(s): CLESIS GOUVEA FERREIRA, Advogado: Adalberto Pacheco Domingues, Advogada: Rossana da Costa Barth, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: Ag-AIRR - 808-76.2015.5.20.0008 da 20a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKEETING E INFORMATICA S/A,



Advogada: Nayara Alves Batista de Assunção, Advogada: Aline de Fátima Rios Melo, Agravado(s): SHEILA DE MORAIS RAMOS, Advogado: Bergson da Graça Monteiro, Agravado(s): CLARO S.A., Advogada: Cyntia Maria de Possídio Oliveira Lima, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo; **Processo: AIRR - 309-85.2022.5.22.0107 da 22a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SIMPLÍCIO MENDES, Advogado: Francisco Antônio Carvalho Viana, Agravado(s): NAILSON LUZ DE SOUSA, Advogada: Gismara Moura Santana, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 10910-45.2016.5.03.0090 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ANGLO AMERICAN MINÉRIO DE FERRO BRASIL S.A., Advogado: Daniel Rivorêdo Vilas Boas, Agravado(s): WANDERSON ANDRADE TEIXEIRA, Advogado: Guilherme Tôres, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-RRAg - 1372-48.2015.5.05.0016 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: José Humberto da Silva Vilarins Júnior, Agravado(s): ASSOCIACAO DOS FUNCIONARIOS APOSENTADOS DO BANCO DO BRASIL, NA BAHIA, Advogado: Marcos Wilson Ferreira Fontes, Advogado: Bruno Leonardo Souto Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-ARR - 594-50.2017.5.17.0121 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): SUZANO S.A., Advogado: Bruno Machado Colela Maciel, Advogado: José Hildo Sarcinelli Garcia, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogada: Barbara Braun Rizk, Advogado: Rodrigo Barbosa Rodrigues, Advogado: Carla Gusman Zouain, Agravado(s): SINDICATO DOS TRAB NA IND CELULOSE P M P P P CORTICA QUIMICAS ELETROQUIMICAS FARMACEUTICAS E SIMILARES DO ESTADO ESP SANTO, Advogada: Rosilene Teixeira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 12890-16.2015.5.18.0261 da 18a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ZILEYR MOREIRA DA SILVA, Advogado: Oto Lima Neto, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Renato Chagas Corrêa Da Silva, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao agravo para determinar o exame do agravo de instrumento; II - dar provimento ao agravo de instrumento, por possível contrariedade à OJ 113 da SDI-1 do TST e violação ao art. 5º, V, da CF/88, determinando o processamento do recurso de revista, a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST; **Processo: Ag-RRAg - 101646-81.2017.5.01.0203 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Renata Cotrim Nacif, Agravado(s): PRÓ-SAÚDE - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR, Advogada: Alexsandra Azevedo do Fojo, Agravado(s): JACQUELINE DA SILVA CANDIDO, Advogado: Fernando Nascimento do Carmo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 11347-78.2018.5.15.0059 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): GERDAU S.A., Advogado: Osvaldo Ken Kusano, Advogado: Fernando Rogério Peluso, Agravado(s): LAURO BARBOSA, Advogado: Thomaz Jefferson Cardoso Alves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 10313-78.2016.5.15.0143 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Milena Rossine Sbravatti, Agravado(s): MARIA APARECIDA PIERAMI RAMALHO, Advogado: Ricardo Vanderlei Beuter, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 11285-55.2017.5.03.0011 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKETING E INFORMÁTICA S.A., Advogada: Pollyana Resende Nogueira do Pinho, Advogada: Aline de Fátima Rios Melo, Advogada: Nayara Alves Batista de Assunção, Agravado(s): JOSE ISAIAS FONSECA, Advogado: Gilberto Juliano da Silva Lara, Advogada: Renata Crystini



Chaves Bessone, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo; **Processo: Ag-AIRR - 7-06.2021.5.05.0191 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICIPIO DE IRARA, Advogado: Neomar Rodrigues Dias Filho, Agravado(s): LEANDRO BORGES PIMENTA, Advogada: Kamylla Maia Gomes Cerqueira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: RR - 20477-11.2021.5.04.0733 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Recorrente(s): SBF COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA., Advogada: Fabíola Cobianchi Nunes, Advogado: Gustavo Henrique dos Santos Viseu, Recorrido(s): NOELI DE SOUZA, Advogada: Mircéia Stein, Advogada: Verônica da Motta Cerutti, Recorrido(s): C&A MODAS S.A., Advogado: Roberto Trigueiro Fontes, Recorrido(s): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES SOBREMONTA LTDA., Advogado: Jorge Luiz Hullen Júnior, Recorrido(s): LOJAS RENNER S.A., Advogada: Renata Pereira Zanardi, Advogado: Ricardo Lopes Godoy, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: Ag-AIRR - 1000748-27.2021.5.02.0445 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): CARLOS ALBERTO DE PAULA BAPTISTA, Advogado: Paulo Eduardo Lyra Martins Pereira, Advogado: Eraldo Aurélio Rodrigues Franzese, Agravado(s): AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A., Advogado: José Pinto Irmão, Advogado: Aldo dos Santos Ribeiro Cunha, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 1001093-74.2016.5.02.0701 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): BANCO PSA FINANCE BRASIL S.A., Advogado: Alexandre de Almeida Cardoso, Agravado(s): SUELY LUNGUINHO DE SOUSA, Advogado: Otávio Vargas Valentim, Agravado(s): PEUGEOT-CITROEN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA., Advogado: Paulo Roberto Arantes Júnior, Advogado: Ivo Nicoletti Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 10339-07.2019.5.03.0143 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE COMUNICAÇÃO POSTAL, TELEGRÁFICAS E SIMILARES DE JUIZ DE FORA E REGIÃO – SINTECT/JFA, Advogado: Guilherme de Castro Barcellos, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Juliana de Almeida Mattos, Agravado(s): POSTAL SAÚDE - CAIXA DE ASSISTÊNCIA E SAÚDE DOS EMPREGADOS DOS CORREIOS, Advogado: Márcio de Campos Campello Júnior, Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Agravado(s): POSTALIS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Observação 1: o Dr. Eduardo Mendes Sá, patrono da parte EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST; **Processo: Ag-AIRR - 20633-84.2014.5.04.0008 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ANA CARLA DOS SANTOS RODRIGUES, Advogado: Mauro de Azevedo Menezes, Advogado: Luis Felipe Bica Martins, Agravado(s): HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A., Advogada: Mônica Canellas Rossi, Advogado: Benôni Canellas Rossi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 101057-62.2019.5.01.0060 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Renato Lobo Guimarães, Advogado: Ronne Cristian Nunes, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Fábio Gomes de Freitas Bastos, Advogado: Mauro de Freitas Bastos, Agravado(s): SALVADOR AMADO RODRIGUES FILHO, Advogada: Karina de Mendonça Lima, Advogada: Thaís Tostes Linhares, Advogado: Jorge Bulcão Coelho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 624-74.2021.5.08.0128 da 8a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s) e Agravado(s): PRIME PLUS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E TRANSPORTES TURÍSTICOS LTDA., Advogado: Mozart Gomes



de Lima Neto, Advogado: Fernando Augusto Correia Cardoso Filho, Agravante(s) e Agravado(s): IMOBILIARIA JOAO NETO BRANDAO LTDA, Advogado: Rayssa Gomes Mesquita, Advogado: Natacha Naiade Menezes Almeida, Advogado: Mozart Gomes de Lima Neto, Advogado: Pedro Henrique Bezerril Miranda Fontenele, Agravante(s) e Agravado(s): FAZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, Advogado: Bruno Riedel Nunes, Advogado: Viviane de Oliveira Silva, Advogado: Pedro Henrique Bezerril Miranda Fontenele, Agravante(s) e Agravado(s): ECC COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME, Advogado: Mozart Gomes de Lima Neto, Advogado: Pedro Henrique Bezerril Miranda Fontenele, Advogado: Gabriel Oliveira da Silva, Advogado: Kleiton Eduardo Costa Barbosa, Agravante(s) e Agravado(s): AGIL RENTAL - EIRELI, Advogado: Pedro Henrique Bezerril Miranda Fontenele, Advogado: Jose Claudio Paz de Andrade Filho, Advogado: Carolaine Cavalcante do Nascimento, Advogado: David Lopes Bezerra Mourão, Agravante(s) e Agravado(s): COIMBRA MAR HOTEL LTDA, Advogado: Natalia Ingrid Mendes Duarte, Advogado: Elcias Duarte de Souza Filho, Advogado: Maria Iara Cabral Guedes, Advogado: Pedro Henrique Bezerril Miranda Fontenele, Agravado(s): OSMARBOERCK DE SOUSA SANTOS, Advogado: Aveilton Silva de Souza, Advogada: Mary Rejane de Moura Sousa, Agravado(s): FORTCAR RENTAL LTDA, Advogado: Mozart Gomes de Lima Neto, Advogado: Marcelo de Araújo Vieira Neto, Agravado(s): PRIME PLUS SOLUCOES EM TECNOLOGIA VIA SATELITE LTDA - ME, Advogado: Mozart Gomes de Lima Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento; **Processo: Ag-AIRR - 101750-53.2017.5.01.0048 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Bruno Gomes Navarro Pontes, Agravado(s): MARIA DAS GRACAS DE SOUSA RAMOS, Advogada: Natalia Miranda de Macedo, Advogado: Marcus Varão Monteiro, Advogado: Marcelo Luís Pacheco Coutinho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 1000645-05.2019.5.02.0602 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): MAILSON DOS SANTOS BORGES, Advogado: Alexandre Paulo Delarco, Agravado(s): CLOSER SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, Advogado: Hamilton Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 17241-77.2017.5.16.0015 da 16a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Leonard Kendge Leite Chicar, Advogado: Aloísio Henrique Mazzarolo, Agravado(s): JORGE SADICK NAHUZ, Advogado: Diego Robert Santos Maranhão, Advogado: Alex Brasil Maninho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 725-50.2021.5.20.0008 da 20a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKETING E INFORMATICA S/A, Advogada: Nayara Alves Batista de Assunção, Advogada: Aline de Fátima Rios Melo, Agravado(s): FABIO SILVA SANTOS, Advogado: Ingrid Monik do Vale Marques, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 10946-26.2018.5.03.0023 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A. - MGS, Advogado: Aloísio de Oliveira Magalhães, Agravado(s): NILTON SANTOS RIBEIRO, Advogado: Alessandro Gonçalves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: ED-Ag-AIRR - 24433-09.2016.5.24.0101 da 24a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Embargante: VEREDAS AGRO LTDA, Advogado: Breno Frederico Costa Andrade, Advogado: Henrique Schaper, Embargado(a): EUGENIO OLEGARIO DOS SANTOS CORDEIRO, Advogado: Daniel Lucas Tiago de Souza, Advogado: Juliana Souza Guiate, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração; **Processo: Ag-AIRR - 1001242-86.2017.5.02.0361 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): MAURO SERGIO CAMPOI, Advogado: Álvaro Gomes Lima, Agravado(s): CHEVRON ORONITE BRASIL LTDA., Advogado:



Nicolau Ferreira Olivieri, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: RR - 12636-57.2017.5.15.0099 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Recorrente(s): LEÃO ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA., Advogado: Carlos Alexandre Moreira Weiss, Recorrido(s): KLEBER JOAQUIM ARAUJO, Advogado: Marina Braga Manoel Rodrigues Nunes, Advogado: Guilherme Traldi da Silva Claro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 879, § 7º, da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para aplicar a inteligência da decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal em sede de controle concentrado de constitucionalidade e do Tema 1191 do ementário de Repercussão Geral do STF, determinando que, no cálculo da atualização monetária dos créditos trabalhistas reconhecidos em juízo, seja aplicado o índice IPCA-E na fase pré-judicial, acrescidos os juros legais de que trata o art. 39, caput, da Lei nº 8.177/1991, e, a partir do ajuizamento da ação, a taxa SELIC (juros e correção monetária), observando-se, na liquidação da sentença, que são válidos e não ensejarão nenhuma rediscussão todos os pagamentos eventualmente já realizados independentemente do índice de correção aplicado. Mantido o valor da condenação; **Processo: Ag-AIRR - 20475-60.2017.5.04.0384 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): VIA MIA BRASIL A FORA SERVICOS DE FRANQUIA LTDA, Advogado: Gilberto Tramontin de Souza, Agravado(s): JUAREZ ALVES PINHEIRO, Advogado: Vilhiam Herzer dos Santos, Agravado(s): CALÇADOS BOTTERO LTDA., Advogado: César Romeu Nazário, Advogado: Caroline de Oliveira, Advogado: Airtom Pacheco Paim Júnior, Advogado: Maria Amélia de Brito Bergmann, Agravado(s): SELLECTO CALÇADOS EIRELI, Agravado(s): ATILA CALCADOS LTDA - ME, Agravado(s): VULCA SHOES CALCADOS LTDA - ME, Agravado(s): WOLKAPRUF PINTURAS LTDA., Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo; **Processo: Ag-AIRR - 17167-67.2015.5.16.0023 da 16a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., Advogado: Eduardo Lycurgo Leite, Advogado: Rafael Lycurgo Leite, Agravado(s): BRUNA PATRICIA DE SOUZA MARINHO SILVA, Advogado: Oziel Vieira da Silva, Agravado(s): PROVIDER SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, Advogado: Frederico da Costa Pinto Correa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 1001066-69.2020.5.02.0372 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): FURNAS-CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., Advogado: Carlos Roberto de Siqueira Castro, Agravado(s): ROQUE VEIGA DE JESUS, Advogado: Otávio Augusto Monteiro Pinto Alday, Agravado(s): EQUISYSTEM SERVICOS DE REFORMA E MANUTENCAO PREDIAL LTDA, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 12130-54.2017.5.15.0108 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): FABRICA DE ARTEFATOS DE LATEX BLOWTEX LTDA E OUTRO, Advogado: Rafael de Mello e Silva de Oliveira, Agravado(s): FRANK HERALDO SOARES, Advogado: Alexandre Rogério Amaral, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo; **Processo: Ag-AIRR - 100341-96.2017.5.01.0030 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Marcelo Rodrigues Xavier, Advogado: Daniel Penha de Oliveira, Advogado: Marcelo Negrão Debenedito Silva, Advogada: Beatriz de Andrade Magalhaes, Advogada: Talissa Naiara Elias Lima, Advogado: Alisson Arsolino Albuquerque, Agravado(s): PETERSON WILLIAM DA COSTA TORRES, Advogada: Rosane Lúcia de Souza Thomé, Advogada: Lusiane Ongaratto, Advogado: Cinthya Medeiros dos Santos, Advogado: Joao Carlos Sarmento de Moraes, Agravado(s): HOPE RECURSOS HUMANOS EIRELI (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Andre Souza Torreao da Costa, Advogado: José Ricardo Haddad, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 313-08.2020.5.11.0008 da 11a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., Advogada: Audrey Martins Magalhães Fortes,



Agravado(s): ORNAN DE JESUS SOUSA, Advogado: Daniel Felix da Silva, Agravado(s): SUPERLUZ SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno; **Processo: Ag-ED-RR - 20642-94.2019.5.04.0291 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): GABRIELA DOS SANTOS PEREIRA, Advogado: Francisco Cassel Martins, Advogado: Marcus Vinicius Ortacio, Advogado: Luiz Fernando Depizzol Andrade, Agravado(s): FUNDACAO DE SAUDE SAPUCAIA DO SUL, Advogada: Claudete Elisa Vargas, Advogado: Fabricio Palma Bisinela, Advogado: Thiago Reis Folatre, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo para reexaminar o recurso de revista, determinando a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST; **Processo: Ag-AIRR - 841-11.2021.5.11.0007 da 11a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE, Procuradora: Sálvia Haddad, Agravado(s): TEREZINHA TRINDADE DA SILVA, Advogado: Luiz Henrique Zubaran Ossuosky Filho, Advogada: Juliana Souza Rodrigues, Agravado(s): NURSES - SERVIÇOS DE SAÚDE DA AMAZÔNIA LTDA. - EIRELI, Advogado: Sergio Alberto Correa de Araujo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: ED-ED-RRag - 20023-38.2015.5.04.0831 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: MICHEL AGUIRRE OLIVEIRA, Advogado: Lúcio Fernandes Furtado, Advogada: Raquel Jales Bartholo de Oliveira, Advogada: Milena Pinheiro Martins, Embargado(a): RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., Advogado: Marcelo Vieira Papaleo, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração; **Processo: ED-Ag-AIRR - 721-25.2019.5.05.0194 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: DIORLANDA PIRES DA SILVA, Advogado: Rafael Souza Magalhães, Embargado(a): MUNICIPIO DE SANTO ESTEVAO, Procurador: Ricardo Oliveira Rebelo de Matos, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração; **Processo: ED-RR - 656-21.2020.5.17.0013 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: UNICAFE COMPANHIA DE COMERCIO EXTERIOR, Advogado: Stephan Eduard Schneebeli, Embargado(a): DEVANIL VAREJAO FERREIRA, Advogado: HEITOR CAMPANA NETO, Advogado: Ernandes Gomes Pinheiro, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração para sanar omissões, sem, contudo, imprimir efeito modificativo ao julgado; **Processo: AIRR - 1000745-22.2022.5.02.0321 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): ALMAVIVA DO BRASIL S.A., Advogado: Christiano Drumond Patrus Ananias, Agravado(s): LUANA DE JESUS OLIVEIRA, Advogado: Josinei Silva de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 100853-20.2019.5.01.0512 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s) e Agravado (s): CASA DE SAÚDE SÃO LUCAS S.A. E OUTRO, Advogado: Pedro Ivo Leão Ribeiro Agra Belmonte, Agravado(s): ALBERTO HENRY RAGOSO BRAZ, Advogado: Vitor Alves Barreto, Advogado: Fagner Jorge Sandes de Almeida, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 100739-90.2018.5.01.0003 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Renata Ruffo Rodrigues Pereira Rezende, Agravado(s): LUCIA HELENA FERREIRA MAIA, Advogado: Sérgio Gouvêia Felinto da Silva, Advogado: Franklin Campos Barbosa, Agravado(s): PRÓ-SAÚDE - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR, Advogado: Felipe Moraes Fiorini, Advogado: Roberto Ricomini Piccelli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 12357-63.2017.5.03.0048 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MASSA FALIDA de PAVSOLO CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA. E OUTROS, Advogada: Rosângela Benetti Almeida, Agravado(s): UANDERSON DANIEL DA SILVA, Advogado: Tiago Pereira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo; **Processo: RR**



- **10066-77.2017.5.15.0009 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): ALEXANDRE DOS SANTOS SCOMPARIM, Advogado: Paulo Henrique de Oliveira, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS E OFICINAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO, SIDERÚRGICAS, AUTOMOBILÍSTICAS E DE AUTOPEÇAS DE TAUBATÉ, TREMEMBÉ, CARAGUATATUBA, UBATUBA, SÃO LUIZ DO PARAÍTINGA, REDENÇÃO DA SERRA, LAGOINHA, NATIVIDADE DA SERRA, SANTO ANTÔNIO DO PINHAL, SÃO BENTO DO SAPUCAÍ E CAMPOS DO JORDÃO, Advogado: Charles Douglas Marques, Decisão: por unanimidade: conhecer do recurso de revista quanto ao tema "COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. OMISSÃO DO ÓRGÃO DE CLASSE. ASSOCIADO CONTRA ENTIDADE SINDICAL", por violação do artigo 114, IX, da CF/1988 e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar a competência da Justiça do Trabalho para processar e julgar a ação de indenização por danos morais proposta pelo reclamante e determinar o retorno dos autos à Corte de origem, para que prossiga no julgamento do recurso ordinário, como entender de direito; **Processo: Ag-AIRR - 12153-68.2017.5.15.0053 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): SWISSPORT BRASIL LTDA., Advogado: Mauro Tavares Cerdeira, Advogado: Gutemberg de Siqueira Rocha, Advogada: Fernanda Albano Tomazi, Agravado(s): BRUNO DUARTE PEREIRA, Advogado: Anderson de Oliveira Barboza, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, Advogado: Alexandre de Oliveira Gouvêa, Advogada: Cláudia Luiza Barbosa Neves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 10552-74.2017.5.03.0016 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM FUNERARIAS, CEMITERIOS E CONGENERES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - SINEF, Advogado: Andrea Santos Silva, Advogado: Alvimar Duarte Costa, Agravado(s): REAL PAX - PLANOS DE ASSISTENCIA FAMILIAR LTDA - ME, Advogado: Glicey Rodrigues Braga, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo; **Processo: Ag-AIRR - 1000612-04.2021.5.02.0001 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Cristiane Zambelli Caputo, Advogada: Agostinha Gorete Silva dos Anjos, Advogada: Gloriete Aparecida Cardoso, Advogado: Marcelo Martins Francisco, Agravado(s): IDALICIO CARDOSO DA SILVA, Advogado: Pedro Marcos Maciel, Advogado: Fabricio Goncalves Zipperer, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: RR - 1002014-85.2015.5.02.0501 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Recorrente(s): SANDRO DOS REIS BATISTA RODRIGUES, Advogado: Alexandre Santos Bonilha, Recorrido(s): QUALYGRAN PISOS LTDA. - ME, Recorrido(s): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., Advogada: Raquel Nassif Machado Paneque, Recorrido(s): LILIAM CRISTINA DE LIMA SOUSA, Recorrido(s): WAGNER PEREIRA DE SOUSA, Advogada: Kelmi Jussara de Oliveira Matos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação ao art. 5º, XXXVI, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a prescrição intercorrente, determinando o retorno dos autos à Vara do Trabalho de origem, para que prossiga no exame da execução como entender de direito; **Processo: Ag-ED-AIRR - 1001372-96.2018.5.02.0052 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ARACY ANTONIA AZEVEDO WOLF, Advogado: Maria Madalena Antunes, Advogado: Wesley Duarte Gonçalves Salvador, Agravado(s): CALLTOP ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. - ME, Advogado: Wesley Duarte Gonçalves Salvador, Advogado: Maria Madalena Antunes, Agravado(s): ROBERTA GOMES DA SILVA, Advogado: Rodrigo de Barros Vedana, Agravado(s): EDITORA TOP SAÚDE & NUTRIÇÃO LTDA., Advogado: Maria Madalena Antunes, Advogado: Wesley Duarte Gonçalves Salvador, Decisão: por unanimidade, não conhecer do



agravo; **Processo: RR - 20458-86.2020.5.04.0782 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Recorrente(s): PAQUETÁ CALÇADOS LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Tito Lívio Camerini, Recorrido(s): ROSANE FREITAS SARAIVA, Advogado: Rafael Godinho, Recorrido(s): VEREZA-ATELIER DE COSTURAS LTDA, Advogado: Jorge Luiz Garcez de Souza, Recorrido(s): CALÇADOS BEIRA RIO S.A., Advogado: Angela Maria Raffainer, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: RR - 1616-87.2013.5.03.0020 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Recorrente(s): MARCIA TOSATTE MARTINS, Advogada: Beatriz Gonçalves Imúlia Yamamoto, Recorrido(s): SBF COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA., Advogado: Gustavo Henrique dos Santos Viseu, Advogada: Fabíola Cobianchi Nunes, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 5º, XXXVI, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para aplicar a inteligência da decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal em sede de controle concentrado de constitucionalidade e do Tema 1191 do ementário de Repercussão Geral do STF, determinando que, no cálculo da atualização monetária dos créditos trabalhistas reconhecidos em juízo, seja aplicado o índice IPCA-E na fase pré-judicial, acrescidos os juros legais de que trata o art. 39, caput, da Lei nº 8.177/1991, e, a partir do ajuizamento da ação, a taxa SELIC (juros e correção monetária), observando-se, na liquidação da sentença, que são válidos e não ensejarão nenhuma rediscussão todos os pagamentos eventualmente já realizados independentemente do índice de correção aplicado. Mantido o valor da condenação; **Processo: RR - 1013-85.2020.5.12.0030 da 12a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Recorrente(s): DIMAS CARDOSO DA CONCEICAO, Advogado: Mário Teixeira, Advogado: Marlon Pacheco, Recorrido(s): ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL - OGMO/SFS, Advogada: Ana Lucia Ferreira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista do reclamante, por violação do art. 5º, XXXV, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, conceder ao reclamante os benefícios da justiça gratuita; **Processo: Ag-ED-AIRR - 10543-93.2018.5.03.0108 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKEETING E INFORMÁTICA S.A., Advogado: Christiano Drumond Patrus Ananias, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÕES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - SINTTEL-MG, Advogado: Humberto Marcial Fonseca, Advogado: Paulo Henrique Rezende, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno; **Processo: Ag-AIRR - 101095-78.2018.5.01.0264 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Raquel do Nascimento Ramos, Agravado(s): GUSTAVO SAYAO DE OLIVEIRA, Advogada: Márcia Regina de Almeida Santos, Advogado: Ricardo Silva Marques, Agravado(s): INSTITUTO DOS LAGOS - RIO, Advogado: Giulliano Henrique Corrêa Manholer, Advogado: Leticia Reed Bessa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-RRAg - 100364-46.2020.5.01.0221 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Raquel do Nascimento Ramos, Agravado(s): NAIARA XAVIER DA SILVA, Advogado: Caio Cesar Goncalves Rodriguez, Agravado(s): LAQUIX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno; **Processo: Ag-AIRR - 10187-91.2019.5.03.0002 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Alex Campos Barcelos, Agravado(s): CLAUDIO JOSE MARTINS, Advogado: Ricardo Espírito Santo de Ávila, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo, porque é incabível; **Processo: AIRR - 1001209-84.2021.5.02.0061 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): CONFORTO INDUSTRIA E COMERCIO DE



COSMETICOS LTDA, Advogado: Alexandre Almendros de Melo, Agravado(s): PATRICK WENDELL DOS SANTOS BATISTA FEITOZA, Advogado: Emerson Paula Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: ED-AIRR - 1000190-31.2020.5.02.0044 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Embargante: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Advogado: Daniel Sousa Isaías Pereira, Advogada: Thaís Rodrigues Marcondes Pinho, Embargado(a): EMERSON LUIS DOS SANTOS PINACO, Advogado: Kátia da Costa Fiuza Lima, Advogado: Karina Biazon Sena, Advogada: Aliete Moreira Alves de Santana, Embargado(a): SHIELD SEGURANCA - EIRELI, Advogado: Ludmila Gomes Freitas Baldussi, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração; **Processo: RR - 556-54.2018.5.06.0171 da 6a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Recorrente(s): NORSA REFRIGERANTES LTDA., Advogado: Antônio Henrique Neuenschwander, Recorrido(s): JOSE NETO BEZERRA, Advogado: Andréa Maria Cavalcanti Martins, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 879, § 7º, da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para aplicar a inteligência da decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal em sede de controle concentrado de constitucionalidade e do Tema 1191 do ementário de Repercussão Geral do STF, determinando que, no cálculo da atualização monetária dos créditos trabalhistas reconhecidos em juízo, seja aplicado o índice IPCA-E na fase pré-judicial, acrescidos os juros legais de que trata o art. 39, caput, da Lei nº 8.177/1991, e, a partir do ajuizamento da ação, a taxa SELIC (juros e correção monetária), observando-se, na liquidação da sentença, que são válidos e não ensejarão nenhuma rediscussão todos os pagamentos eventualmente já realizados independentemente do índice de correção aplicado. Mantido o valor da condenação; **Processo: Ag-AIRR - 10062-94.2014.5.15.0122 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): EMBRAC - EMPRESA BRASILEIRA DE CARGAS LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Gustavo Sartori, Agravado(s): JOSÉ FRANCISCO BLANEZ ESTEVEZ, Advogado: Márcio Aparecido Paulon, Agravado(s): JELÃO MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA. - EPP, Advogado: José Luiz de Lima Araújo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 1896-26.2017.5.06.0023 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s) e Agravado (s): BRUNO MARQUES DA CUNHA, Advogado: Bruno Marques da Cunha, Agravante(s) e Agravado (s): MIRELLA MARQUES DA CUNHA, Advogado: Clóvis Pereira de Lucena, Agravado(s): KARLA CRISTINA DE ANDRADE MIQUILES, Advogada: Waldilene Santos Silva, Agravado(s): HOSPITAL DE ÁVILA LTDA., Advogado: Sandro Marzo de Lucena Aragão, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos; **Processo: Ag-AIRR - 516-43.2020.5.10.0801 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Luciana Fonte Guimarães Padilha, Agravado(s): FÁBIO DE OLIVEIRA MOURA, Advogado: Vinícius Eduardo Lipczynski, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: RR - 47300-69.2004.5.02.0055 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Recorrente(s): GIVALDO COSTA DOS SANTOS, Advogada: Cristina Paranhos Olmos, Recorrido(s): MASSA FALIDA NOVA CARNE COMERCIAL LTDA, Advogada: Larissa Grivicich, Recorrido(s): CARLOS MACEDO DE MIRANDA, Recorrido(s): ERNESTO FABOSSI, Recorrido(s): GERALDO ANTONIO PREARO, Recorrido(s): MAURO SUAIDEN, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação ao art. 5º, XXXVI, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a prescrição intercorrente, determinando o retorno dos autos à Vara do Trabalho de origem, para que prossiga no exame da execução como entender de direito; **Processo: Ag-AIRR - 10070-72.2020.5.03.0097 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Marley Silva da Cunha Gomes,



Advogado: Juliana Resende Ferreira, Agravado(s): CLAUDILENE DE CARVALHO PINTO, Advogado: Kiara Michele Lopes de Oliveira Bezerra, Agravado(s): BRITANICA ADMINISTRACAO & TERCEIRIZACAO EIRELI - EPP, Advogado: Alexandre Neves Colares, Advogado: Elvis Antônio Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno; **Processo: Ag-AIRR - 812-87.2019.5.23.0009 da 23a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): JULIO HIROCHI YAMAMOTO FILHO, Advogado: Marco Aurélio Mestre Medeiros, Agravado(s): VALDIR DOS REIS MARTIM, Advogado: Vinícius Assis Almeida, Advogado: Allan Albuquerque Silva, Agravado(s): APOLUS ENGENHARIA EIRELI (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Marco Aurélio Mestre Medeiros, Agravado(s): JÚLIO HIROCHI YAMAMOTO, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 20851-05.2021.5.04.0029 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, Advogado: Sandro Rodigheri, Advogada: Fernanda Maynart Wisniewski, Agravado(s): KALLAHRAN EDUARDO DA SILVA, Advogado: Samir Squeff Neto, Agravado(s): AIRONSERV SERVICOS INTEGRADOS LTDA, Advogado: Eduardo Pereira de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno; **Processo: Ag-AIRR - 80500-45.2005.5.01.0060 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): AMAURI PEIXOTO, Advogado: Fernando Ribeiro Coelho, Advogado: Pablo Zamprogno Coelho, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogada: Karina Graça de Vasconcellos Rêgo, Advogado: Luiz Renato Bueno, Advogada: Thayana Loureiro Chehuan de Barros, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 100546-70.2021.5.01.0003 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Ernesto Ataliba Marquesan da Silva, Agravado(s): ESRON JADIR DA SILVA, Advogado: Joselito da Costa Mendes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 52000-58.2012.5.17.0001 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): BOART & WIRE DO BRASIL UTENSILIOS DIAMANTADOS LTDA., Advogada: Aline Marques Fidelis, Agravado(s): LUIZ ANTONIO ROMEIRO IANNUZZI, Advogada: Regiane Mariani Gonzaga Franco, Advogado: Carlos Eduardo Amaral de Souza, Advogado: Alex de Freitas Rosetti, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 516-05.2021.5.20.0001 da 20a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKEETING E INFORMÁTICA S.A., Advogada: Nayara Alves Batista de Assunção, Agravado(s): DANIELA LINO DOS SANTOS, Advogado: Bruno Alves Guimarães, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: RR - 10392-31.2019.5.03.0064 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE EXTRAÇÃO DE FERRO E METAIS BÁSICOS DE MARIANA, CATAS ALTAS, SANTA BÁRBARA, BARÃO DE COCAIS, CAETÉ, SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO, JOÃO MONLEVADE, BELA VISTA DE MINAS, RIO PIRACICABA E MATIPÓ, Advogado: Carlos Alberto Cunha Alves, Advogado: Sanyo Alves Augusto, Recorrido(s): VALE S.A., Advogado: Nilton Correia, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 8º, III, da CF, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reconhecendo a legitimidade ativa do sindicato autor, determinar o retorno dos autos ao TRT de origem, a fim de que prossiga no julgamento da demanda, como entender de direito; **Processo: Ag-AIRR - 10491-74.2018.5.18.0013 da 18a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): POLIPEÇAS DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA., Advogado: Patrício Dutra Dantas Ferreira, Agravado(s): IVAN ABREU HONORATO, Advogado: Danilo Prado Alexandre, Advogado: Antenógenes Resende de Oliveira Júnior, Agravado(s): MOTO FOR COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE AUTOMOTORES LTDA., Advogada: Patrícia Miranda Centeno Amaral,



Advogado: Fernanda Rezende de Lisboa, Advogada: Lorena Miranda Centeno Gasel, Agravado(s): CONDOMÍNIO SHOPPING CENTER CERRADO, Advogado: Rinaldo Amorim Araújo, Advogado: Matheus Garrido de Oliveira Kabbach, Agravado(s): SORVETERIA CREME MEL S.A., Advogada: Denise Alves de Miranda Bento, Agravado(s): ODILON SANTOS ADMINISTRAÇÃO COMPARTILHADA LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Agravado(s): RÁPIDO MARAJÓ LTDA., Agravado(s): TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo; **Processo: Ag-AIRR - 10261-59.2017.5.15.0010 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Flávia Roberta Carvalho, Agravado(s): NADIA APARECIDA SCHALCH TROST, Advogado: Glauco Sérgio Pedrassolli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 268-43.2019.5.05.0222 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Joaquim Pinto Lapa Neto, Agravado(s): ROGERIO DA SILVA SANTOS, Advogado: José Marcos Reis do Carmo, Advogado: Ailla Carla Farias dos Santos, Agravado(s): GUINDASTES BRASIL OLEO E GAS LTDA, Advogado: Antônio Carlos Burgos, Advogado: Allan Orrico Di Domizio, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 10554-98.2022.5.03.0006 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): S.A. ESTADO DE MINAS, Advogado: Gustavo de Aquino Leonardo Lopes, Agravado(s): MARCO ANTONIO JACOB, Advogado: Aloisio Mário Itamocy Nore, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento; **Processo: Ag-AIRR - 21520-95.2016.5.04.0332 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S.A. - TRENSURB, Advogado: Patricia Fernandez Selistre, Agravado(s): SR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, Advogado: Alexandre Sutkus de Oliveira, Advogado: Lucas Bueno de Souza, Agravado(s): ROSEMAR DE JESUS, Advogado: Normélio Wilson Bitello, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 1000717-24.2016.5.02.0011 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ELIAS FRANCISCO DA SILVA, Advogado: Antônio Luciano Tambelli, Advogado: Eduardo Fanchioti Loureiro, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Maury Izidoro, Advogado: Marco Antônio Tezin Carmona, Advogada: Gloriete Aparecida Cardoso, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 2337-84.2013.5.03.0005 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKEETING E INFORMÁTICA S.A., Advogada: Aline de Fátima Rios Melo, Agravado(s): TIM S.A., Advogado: Carlos Roberto Siqueira Castro, Agravado(s): ALESSANDRA LUIZA DOS SANTOS, Advogado: Jonas José Fernandes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 11010-67.2016.5.03.0003 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MGS MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A., Advogado: Cristiano Pimenta Passos, Advogado: Estela de Faria Silva, Agravado(s): PATRICIA DE FATIMA ANDRADE FERREIRA, Advogado: Marcelo de Andrade Portella Senra, Advogado: Lidiane Cristina Franca Pontes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-RR - 70500-39.2008.5.05.0037 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS, Advogado: Carlos Roberto de Siqueira Castro, Agravado(s): RAIMUNDO GOMES DE SANTANA E OUTROS, Advogado: Carlos Artur Chagas Ribeiro, Advogado: Ulisses Riedel de Resende, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: João Amaral, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno por ausência de dialeticidade recursal; **Processo: Ag-AIRR - 11343-79.2017.5.03.0004 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): LEONARDO VALADARES DE



MORAES, Advogado: David Eliúde Silva Júnior, Advogada: Luana Gonçalves Leal de Carvalho, Agravado(s): FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogada: Clíssia Pena Alves de Carvalho, Decisão: por unanimidade, I - dar provimento ao agravo para reapreciar o agravo de instrumento; II - dar provimento ao agravo de instrumento, por possível violação do art. 1º da Lei nº 9.029/95, determinando o processamento do recurso de revista, a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST; **Processo: ED-RRAg - 101009-29.2017.5.01.0075 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: EBTE ENGENHARIA LTDA., Advogado: Carlos Eduardo Faria Gaspar, Embargado(a): FERNANDA FREITAS DA SILVA, Advogado: Márcio Jones Suttle, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração; **Processo: ED-Ag-AIRR - 42-92.2022.5.13.0001 da 13a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Embargante: 99 TECNOLOGIA LTDA, Advogado: Luiz Antonio dos Santos Junior, Advogado: Fabio Rivelli, Embargado(a): THIAGO FEITOSA DE ARAUJO, Advogado: Filipe Sales de Oliveira, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração; **Processo: Ag-RR - 1001291-78.2016.5.02.0033 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): CASSIA HERNANDES SIGESMUNDO, Advogada: Eliana São Leandro Nóbrega, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Sérgio da Costa Barbosa Filho, Agravado(s): WAY BACK SOLUCOES EM TELEATENDIMENTO LTDA. - ME, Advogado: Luiz Fernando Mischi Castiglioni, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 10796-40.2015.5.01.0206 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Marcelo Rodrigues Xavier, Advogado: Daniel Penha de Oliveira, Advogada: Talissa Naiara Elias Lima, Advogado: Alisson Arsolino Albuquerque, Agravado(s): FABIO ALVES DE CARVALHO, Advogada: Sheila Maria Ferreira Barreto, Agravado(s): SACS CONSTRUÇÃO E MONTAGEM LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 264-91.2016.5.21.0019 da 21a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): GUARARAPES CONFECÇÕES S.A., Advogado: Gaudio Ribeiro de Paula, Advogado: Gáudio Ribeiro de Paula, Agravado(s): MARIA DAS VITORIAS DANTAS DA SILVA, Advogado: Michael Magnos Chaves de Oliveira, Agravado(s): CARNAUBA CONFECÇÕES LTDA - ME, Advogado: Edson Gutemberg de Sousa Filho, Advogado: Joao Paulo Pereira de Araujo, Advogado: Rainne Trindade de Miranda, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação 1: o Dr. Gáudio Ribeiro de Paula, patrono da parte GUARARAPES CONFECÇÕES S.A., participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST; **Processo: Ag-AIRR - 10596-83.2017.5.03.0181 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MGS MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A., Advogado: Cristiano Pimenta Passos, Agravado(s): HEINZ PEREIRA DE OLIVEIRA, Advogado: Mucio Wanderley Borja, Advogado: Alexandre Navarro Borja Neto, Advogado: Caio Marcio Borja Filizzola, Advogado: Izaias da Silva Oliveira Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 100051-85.2020.5.01.0221 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): CLINICA DE OLHOS FENIX EIRELI, Advogado: Rosiane Ferreira Moreira, Agravado(s): GABRIELA DE SOUZA XAVIER, Advogado: Juliana Fonseca da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: RR - 20041-26.2021.5.04.0871 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Recorrente(s): WA SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, Advogado: Cláudio Tatsch da Rocha, Recorrido(s): ADRIANO AZAMBUJA RODRIGUES, Advogado: Ivandro Bertin de Paula, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Súmula nº 448, I, do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento do adicional de insalubridade decorrente do



contato com cimento. Reverso a condenação ao pagamento dos honorários periciais, que fica a encargo da União, nos termos do art. 2º da Resolução nº 66/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, em virtude de ser o reclamante, parte sucumbente na pretensão do objeto da perícia, beneficiário da justiça gratuita. Mantido o valor da condenação; **Processo: AIRR - 68-57.2022.5.09.0242 da 9a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s) e Agravado(s): ARNALDO DE FRANCA, Advogado: Juliano Tomanaga, Advogada: Ellis Shirahishi Tomanaga Eguedis, Advogado: Lelio Shirahishi Tomanaga, Agravante(s) e Agravado(s): IRMAOS MUFFATO S.A, Advogado: Diogo Lopes Vilela Berbel, Advogado: Gustavo Rezende Mitne, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento; **Processo: Ag-AIRR - 100388-76.2017.5.01.0222 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): RENATO GRANDE CORRAL, Advogado: Emerson Luiz Mazzini, Agravado(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Luiz Cesar Vianna Marques, Procurador: Christina Aires Corrêa Lima, Agravado(s): INSTITUTO DATA RIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: ED-Ag-RR - 250-03.2019.5.12.0036 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Osival Dantas Barreto, Advogado: Felipe Costa Silveira, Embargado(a): SONIA ILENA MUNARETTO, Advogado: Edésio Correia de Jesus, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração; **Processo: Ag-RR - 100645-18.2019.5.01.0421 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Leonardo da Cunha e Silva Espíndola Dias, Agravado(s): DEISE DA SILVA SANTOS, Advogado: Marianne Oliveira de Souza Magnum, Agravado(s): ITPLAN INTEGRAÇÃO TECNOLOGIA E PLANEJAMENTO LTDA., Advogado: Túlio Claudio Ideses, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno; **Processo: Ag-AIRR - 3648-30.2015.5.04.0000 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Marcelo Vieira Papaleo, Agravado(s): MARÍLIA LISBOA ALVES, Advogado: Celso Ferrareze, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de interno e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o reexame do agravo de instrumento. Por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista, a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST; **Processo: AIRR - 11248-51.2021.5.15.0044 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Ricardo Lopes Godoy, Agravado(s): EDMAR DOS SANTOS MIRANDA, Advogado: Erick José Amadeu, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Klebia Maria Pereira de Almeida, Advogado: Ivan Carlos de Almeida, Agravado(s): ATENTO SÃO PAULO SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: ED-ARR - 11309-95.2016.5.03.0180 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogada: Loyanna de Andrade Miranda, Embargado(a): CONSTRUTORA REMO LTDA, Advogado: Luiz Fernando de Avezedo Grossi, Advogado: Ludmilla Almeida Avatar Martins, Embargado(a): ZACARIAS JUNIO SILVA, Advogada: Mônia Loesch de Souza, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração; **Processo: Ag-AIRR - 11005-65.2020.5.15.0037 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FERNANDÓPOLIS, Advogado: Fernando Lucas de Lima, Advogado: Natalia Delgado dos Santos, Advogado: Ivan Dias de Gouveia, Agravado(s): LUCIANO JARA RODRIGUES, Advogado: Gustavo Costa Soares Corazza, Decisão: por unanimidade, conhecer do



agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 20238-31.2020.5.04.0801 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): EDUARDO DA SILVEIRA GRECO E OUTRO, Advogado: Renan Schwengbher, Agravado(s): FERNANDO RAFAEL FIDELLIS PERRONE, Advogado: Arnildo Jose Bolson, Advogado: Teófilo Carvalho Reyes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 10404-54.2020.5.03.0179 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MGS MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A., Advogado: Juarez Carvalho Barbosa Júnior, Agravado(s): REINALDO BARBOSA DA SILVA, Advogado: Cláudio Geraldo Magalhães, Advogada: Cristiane Brandão da Cunha, Advogado: Mário Lúcio da Cunha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 8-86.2022.5.05.0342 da 5a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): ESTADO DA BAHIA, Procurador: Adriano Oliveira Pessoa, Agravado(s): ARILSANGELA DE JESUS CONCEICAO, Advogada: Ludimila Coelho Loiola, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE CASTRO ALVES, Advogado: Hermes Hilarião Teixeira Sobrinho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 19-64.2013.5.24.0096 da 24a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): AGRIHOLDING S/A E OUTROS, Advogado: Gabriel Paes de Almeida Haddad, Agravado(s): HENRIQUE FERNANDO CARMONA COGO E OUTRO, Advogado: Luiz Francisco dos Santos, Agravado(s): JOSE RICARDO DOS SANTOS BEZERRA DA SILVA, Advogado: Cláudio Roberto Schutze, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 95-54.2022.5.20.0009 da 20a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKEETING E INFORMÁTICA S.A., Advogada: Aline de Fátima Rios Melo, Agravado(s): ELIUDE VIEIRA DOS SANTOS, Advogado: Ilton Marques de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 1465-25.2017.5.09.0664 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): EDILEUSA FATIMA TEIXEIRA PEREIRA, Advogada: Maria Zélia de Oliveira e Oliveira, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Gislene Mariele Negrissoli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: RRag - 22190-45.2015.5.04.0405 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s) e Recorrente(s): CODECA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CAXIAS DO SUL, Advogado: Mauricio Rugeri Grazziotin, Advogado: Nilva Maria Canevese, Advogado: Andre Luis Gottems, Advogado: Alexander Almeida de Mello, Agravado(s) e Recorrido(s): CLERIA MULLER, Advogado: Carlos Roberto Siqueira de Almeida, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema "HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. AUSÊNCIA DE CREDENCIAL SINDICAL. AÇÃO PROPOSTA ANTES DA LEI 13.467/2017", por contrariedade à Súmula 219, I, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir o pagamento do adicional de periculosidade, bem como excluir da condenação o pagamento dos honorários advocatícios. Custas inalteradas; **Processo: Ag-AIRR - 10493-04.2019.5.18.0015 da 18a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): TELLUS INFORMÁTICA E TELECOMUNICACOES LTDA, Advogado: Daniel Braga Dias Santos, Agravado(s): SUZANA SOUZA PASSOS TEOFILO, Advogado: Thiago Ferreira da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 601-52.2020.5.08.0003 da 8a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): BORARI TURISMO EIRELI - ME, Advogado: Antônio Cândido Barra Monteiro de Britto, Agravado(s): JOSE AUGUSTO DA SILVA CALDAS, Advogado: Breno Rubens Santos Lopes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 87800-94.2004.5.01.0027 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa,



Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Jorge Henrique Monteiro de Almeida Filho, Advogado: Renato Lobo Guimarães, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A PETROBRAS, Advogado: Nelson Wilians Fraton Rodrigues, Agravado(s): HUGO MARCEL CAMPERO ZABALAGA, Advogado: Cristóvão Tavares de Macedo Soares Guimarães, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-RRAg - 100182-26.2021.5.01.0221 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Anna Carolina Migueis Pereira, Agravado(s): INSTITUTO BRASIL SAÚDE, Advogado: Ana Lygia Rosa dos S. Surrage Rodrigues Ribeiro, Advogado: Rafael de Souza Lacerda, Advogado: Viviane Marchesano Ferreira, Advogado: Mariana Bueno de Souza, Agravado(s): ROSANA PEREIRA DA SILVA, Advogado: Emilton Tavares de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: RR - 20521-77.2021.5.04.0103 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Recorrente(s): JOSSANE LARROSSA DA FONSECA, Advogado: John Nedis Porcincula Ferreira, Advogado: Fabiane Brum da Fonseca, Recorrido(s): SAMIR VIEIRA DE JESUS, Advogado: Alessandro Souza Casser, Advogado: Jean Lucca de Oliveira Becker, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 10, II, "b", do ADCT, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando a acórdão regional acolher o pedido da reclamante para reconhecer a estabilidade provisória da gestante e deferir os salários do período da estabilidade à reclamante. Juros e correção monetária, nos termos fixados pelo STF, no julgamento das ADCs nºs 58 e 59, sendo que na fase pré-judicial deve incidir o IPCA-E cumulado com os juros de mora previstos no caput do art. 39 da Lei nº 8.177/1991, e a partir do ajuizamento da ação, a taxa Selic; **Processo: Ag-AIRR - 1000710-08.2021.5.02.0221 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Renata Cobianchi Caetano, Agravado(s): SAMHI SANEAMENTO MÃO DE OBRA E HIGIENIZAÇÃO LTDA., Advogado: Katarina Malinauskas, Advogado: José Mário Prado Vieira, Agravado(s): ROSEMEIRE DOMINGUES NELO, Advogado: Gabriel Coelho Serretiello, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno; **Processo: Ag-AIRR - 157-55.2017.5.21.0005 da 21a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Débora de Almeida Bulhões Negreiros, Agravado(s): ANTONIO CIPRIANO LOPES NETO, Advogada: Andréia Araújo Munemassa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-RRAg - 669-81.2016.5.10.0004 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Rafael Wesley Gonçalves de Sousa, Advogada: Carla Lopes Pinheiro, Agravado(s): ANTÔNIO IVAN MOTA PINHEIRO, Advogada: Mônica Rebane Marins, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 406-05.2021.5.05.0201 da 5a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): ESTADO DA BAHIA, Procurador: Adriano Ferrari Santana, Agravado(s): DOUGLAS FERREIRA DE SOUZA, Advogado: Ana Clara Araujo Fonseca, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE CASTRO ALVES, Advogada: Marília Souza Barbosa, Advogado: Hermes Hilarião Teixeira Sobrinho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 183600-09.2006.5.01.0342 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL- CSN, Advogado: Cristiano de Lima Barreto Dias, Advogado: Mauricio de Figueiredo Correa da Veiga, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS, DE MATERIAL ELÉTRICO E DE INFORMÁTICA DE BARRA MANSA, VOLTA REDONDA, RESENDE, ITATIAIA, QUATIS, PORTO REAL, E PINHEIRAL, Advogado: Felipe de Santa Cruz Oliveira Scaletsky, Decisão: por unanimidade, negar



provimento ao agravo de instrumento; **Processo: Ag-AIRR - 10677-27.2017.5.03.0021 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): DESTROY DESMONTES TÉCNICOS LTDA., Advogado: Tulio Ribeiro Linhares, Agravado(s): WENISON MARCOS COELHO, Advogada: Mônica Geralda Lopes Borém, Agravado(s): VLI MULTIMODAL S.A., Advogado: Marcone Rodrigues Vieira da Luz, Advogado: Allan Raphael Costa Horta, Advogado: Alexis Rodrigues Moreira da Silva, Advogado: Roberto Caldas Alvim de Oliveira, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogada: Clíssia Pena Alves de Carvalho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: RR - 100741-08.2021.5.01.0342 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Recorrente(s): DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Henrique Bastos Rocha, Recorrido(s): SIDONIL RODRIGUES, Advogado: Antonio Jose de Almeida Neto, Recorrido(s): CLAUFRAN SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: AIRR - 182000-50.2006.5.01.0342 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s) e Agravado (s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS, DE MATERIAL ELÉTRICO, DE MATERIAL ELETRÔNICO E DE INFORMÁTICA DE VOLTA REDONDA, BARRA MANSA, VOLTA REDONDA, RESENDE, ITATIAIA, QUATIS, PORTO REAL E PINHEIRAL, Advogado: Felipe de Santa Cruz Oliveira Scaletsky, Advogada: Clareana de Moura, Agravante(s) e Agravado (s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN, Advogado: Mauricio de Figueiredo Correa da Veiga, Advogado: Cristiano de Lima Barreto Dias, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento do sindicato e da reclamada. Observação 1: a Dra. Clareana de Moura, patrona da parte SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS, DE MATERIAL ELÉTRICO, DE MATERIAL ELETRÔNICO E DE INFORMÁTICA DE VOLTA REDONDA, BARRA MANSA, VOLTA REDONDA, RESENDE, ITATIAIA, QUATIS, PORTO REAL E PINHEIRAL, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST; **Processo: Ag-AIRR - 10079-89.2022.5.03.0056 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): MGS MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A., Advogado: Flavia Carolina Lima de Souza, Agravado(s): SOLANGE LOURENCO BATISTA, Advogado: Leonardo David Braga dos Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno; **Processo: Ag-AIRR - 9-64.2022.5.09.0567 da 9a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): USINA ALTO ALEGRE S.A. - AÇÚCAR E ÁLCOOL, Advogado: Rodrigo Linné Neto, Agravado(s): VALDIR PEREIRA, Advogado: Gustavo Geraix Gomes Henriques, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 947-13.2015.5.03.0069 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): VALE S.A., Advogado: Nilton da Silva Correia, Agravado(s): LUCIANO AUGUSTO REIS, Advogado: Flávio Henrique Peixoto de Castro, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao agravo para determinar o exame do agravo de instrumento; II - dar provimento ao agravo de instrumento apenas quanto ao tema "HORAS IN ITINERE. SUPRESSÃO POR NORMA COLETIVA", por possível violação aos art. 7º, XXVI, da Constituição Federal, determinando o processamento do recurso de revista, a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST; **Processo: Ag-AIRR - 1115-52.2018.5.19.0008 da 19a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., Advogado: Eduardo Lycurgo Leite, Advogado: Rafael Lycurgo Leite, Agravado(s): WAILTON FERREIRA SOTERO, Advogado: Marcos Antonio Cavalcante Soares, Advogado: Kleber dos Santos Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 20942-86.2016.5.04.0121 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria



Helena Mallmann, Agravante(s): COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-D, Advogado: Rafael Narita de Barros Nunes, Advogada: Denise Pires Fincato, Agravado(s): EDUARDO MARCIO PEREIRA SAGAZ, Advogado: Juliano Moura Nunes, Advogado: Marcos Fernandez Hexsel, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo; **Processo: Ag-AIRR - 2286-06.2013.5.01.0401 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s) e Agravado (s): PETROBRAS TRANSPORTE S.A - TRANSPETRO, Advogado: Fernando Morelli Alvarenga, Agravante(s) e Agravado (s): PETROBRAS - PETRÓLEO BRASILEIRO S.A., Advogado: Augusto Carlos Lamêgo Júnior, Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Agravado(s): ISS MARINE SERVICES LTDA., Advogado: Luiz Paulo Pierucetti Marques, Agravado(s): ALMIR DE SOUSA TEIXEIRA, Advogado: Alan Silva de Sousa, Advogada: Maria Aparecida Rosa Francisco, Decisão: por unanimidade: I - não conhecer do agravo da TRANSPETRO; e II - negar provimento ao agravo da PETROBRAS; **Processo: Ag-AIRR - 41-25.2022.5.12.0005 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): SIDNEI SANTOS ROSA, Advogado: Robson Ruan Iba, Advogado: Sergio Heusi de Almeida, Agravado(s): SEREDE - SERVIÇOS DE REDE S.A., Advogado: Henrique Cusinato Hermann, Advogado: Ana Carolina Vaz, Agravado(s): OI S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogada: Janaína Silveira Soares Madeira, Advogado: Flavio da Silva Candemil, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação 1: a Ex.ma Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa registrou ressalva de fundamentação; **Processo: AIRR - 10716-66.2015.5.15.0051 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL DE PIRACICABA E REGIÃO - SINTRAMOMERPI., Advogado: Olivier Antoine François Dourdin, Agravado(s): CERVEJARIA PETRÓPOLIS S.A., Advogado: Paulo Sanches Campoi, Agravado(s): SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEICULOS RODOVIARIOS, FRETAMENTO, USINAS E TRANSPORTE DE CARGAS SECAS E MOLHADAS DE PIRACICABA, Advogado: Giovanni Jose Osmir Bertazzoni, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: Ag-AIRR - 305-87.2018.5.17.0152 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): GUARAPARI PERFUMARIA E COSMÉTICOS LTDA., Advogado: Samir Furtado Nemer, Advogado: Leonardo Bittencourt Ronconi, Agravado(s): PAULA MAHIARA DA SILVA WAICHERT, Advogado: Marcos Antônio Bitencourt de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 1513-60.2017.5.06.0019 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU, Advogado: Ricardo Lopes Godoy, Agravado(s): STANLLEY JORDAN SOARES DOS SANTOS, Advogado: Edgar Clementino dos Santos Neto, Agravado(s): MEGA SERVICE CONSTRUTORA E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI - EPP, Advogado: Gustavo Henrique de Souza Ramos, Advogado: Breno Muniz Duraes Maia, Advogado: Guilherme Silveira de Barros, Advogado: Igor da Rocha Telino de Lacerda, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 11426-61.2015.5.01.0541 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): WASHINGTON TRAJANO DE SOUZA, Advogada: Mariana Ramalho Bittencourt Guimarães, Agravado(s): VALTERLEI DA SILVA LIMA, Advogado: Rogério José de Souza, Agravado(s): WTS PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - ME, Advogado: Nemias Francisco de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 496-82.2019.5.08.0012 da 8a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogada: Patrícia Luiza Werneck Hannemann, Advogado: Juliano Nicolau de Castro, Agravado(s): ODILENE MARIA SILVEIRA LUSTOSA, Advogada: Camila Chaves Jacob Sampaio, Advogado: Jessica Rezende Pagani de Souza Oliveira, Advogado: Tiago Luis Coelho da



Rocha Muzzi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 20395-61.2021.5.04.0027 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): JULIO CESAR RODAKOVSKI, Advogado: Renato Kliemann Paese, Advogado: Saulo Oliveira do Nascimento, Advogado: Mauro de Azevedo Menezes, Advogado: Samara Ferrazza Antonini, Advogada: Wanda Elisabeth Dupke, Advogado: Magnus Afonso Kappenberg, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Antônio José Nogueira Santana, Advogada: Rosane Santos Libório Barros, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 21864-44.2017.5.04.0008 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Bruno Machado Colela Maciel, Advogada: Rosângela Ernestina Baldasso, Agravado(s): CLAUDIO AFONSO BATISTA DO NASCIMENTO, Advogado: Edmar da Costa Jacques, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: ED-Ag-AIRR - 21422-54.2017.5.04.0016 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-D, Advogado: Rafael Narita de Barros Nunes, Embargado(a): LUIS HENRIQUE ANACLETO DA SILVA, Advogado: Marcos Fernandez Hexsel, Advogado: Juliano Moura Nunes, Embargado(a): TVM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. E OUTRO, Advogado: Leonardo Willig Medeiros Perello, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração; **Processo: Ag-AIRR - 21976-97.2017.5.04.0271 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-D, Advogado: Rodrigo Soares Carvalho, Advogado: Rafael Narita de Barros Nunes, Advogado: Jimmy Bariani Koch, Advogada: Denise Pires Fincato, Advogado: Ana Luiza Salome Lourencetti, Agravado(s): FELIPE SILVA DOS SANTOS, Advogada: Bruna Silva dos Santos, Agravado(s): EMERAN INSTALACOES ELETRICAS LTDA - ME, Advogada: Brunna Brasil Groth, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 10581-90.2020.5.03.0058 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A. - MGS, Advogada: Adriane Santos de Andrade Canhestro, Agravado(s): GERALDO DONISETE DA SILVA, Advogado: Placídio Ferreira da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: RR - 20550-39.2020.5.04.0661 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Recorrente(s): ANTONIO RODRIGUES DE LIMA, Advogado: Darci Florindo Cappellari, Recorrido(s): JBS AVES LTDA. E OUTRA, Advogado: Ricardo Ferreira da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: Ag-AIRR - 10324-52.2021.5.03.0051 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MGS MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A., Advogada: Adriane Santos de Andrade Canhestro, Advogado: Ingrid Cordeiro de Moraes, Advogado: Ana Carolina Faria Correa, Agravado(s): FLAVIANE FREITAS DA COSTA VIEIRA, Advogado: Thales Tadeu Cavalcanti Soares, Advogado: Flavio Bianchini de Quadros, Advogado: Francisco de Assis Alencar de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação 1: o Dr. Thales Tadeu Cavalcanti Soares, patrono da parte FLAVIANE FREITAS DA COSTA VIEIRA, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST; **Processo: Ag-AIRR - 443-15.2017.5.10.0013 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Marlon Rodrigues Barroso, Advogado: Luciano Ferreira Camargo, Agravado(s): ALEXANDRE POCAI PEREIRA, Advogado: Luiz Emiraldo Eduardo Marques, Advogado: Eduardo Rosa Marques, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: RR - 11647-30.2021.5.15.0093 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Recorrente(s): HEMIO CARLOS ROCHA MAIA, Advogado: Fernando Humaitá Cruz Fagundes, Advogado: Maicon Roberto Maraia, Recorrido(s): PROSEGUR BRASIL



S.A. - TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA, Advogado: Luiz Fernando Alouche, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 840, § 1º, da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a limitação da condenação aos valores indicados na inicial. Por conseguinte, que as parcelas deferidas sejam apuradas por meio de liquidação de sentença; **Processo: Ag-AIRR - 36-33.2022.5.10.0013 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., Advogado: Sérgio Carneiro Rosi, Agravado(s): MAURICIO SOUZA DOS ANJOS, Advogada: Flávia Naves Santos Pena, Advogado: Frederico Gomes Ruela, Advogado: Geraldo Marccone Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 1000356-06.2016.5.02.0076 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): SERVNET SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA., Advogada: Ana Cláudia Moro, Advogado: Fernando Teixeira Abdala, Agravado(s): FLÁVIA CRISTINA SAMPAIO ALVES, Advogado: Marcelo Benedito Parisoto Senatori, Agravado(s): CLM SOFTWARE COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., Advogado: Francisco José Calheiros Ribeiro Ferreira, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: a Dra. Ludmylla Pinheiro Coelho, patrona da parte SERVNET SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA., inscreveu-se em preferência; **Processo: RR - 10162-92.2019.5.03.0062 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Recorrente(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Euler de Moura Soares Filho, Advogado: Alessandro Mastrogiovanni Faria, Advogado: Rosalia Maria Lima Soares, Advogado: Regiana Valadares da Silva, Advogado: Pinto & Soares Advogados Associados, Recorrido(s): HENIO JUNIOR DA SILVA, Advogado: Isabella Sanglard Pimenta Machado, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. Mozart Victor Russomano Neto, patrono da parte BANCO BRADESCO S.A., inscreveu-se em preferência; **Processo: RR - 20445-41.2020.5.04.0571 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Recorrente(s): COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN, Advogada: Cláudia Marques Veçozzi, Recorrido(s): RONEI ARLINDO LAUTHERT, Advogado: Antonio Escosteguy Castro, Advogado: Pedro Luiz Correa Osorio, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. Antônio Cândido Osório Neto, patrono da parte RONEI ARLINDO LAUTHERT, inscreveu-se em preferência; **Processo: ED-RR - 100420-17.2017.5.01.0017 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: ALEXANDRA MUSIERACKI BANK, Advogado: Alexandre Matzenbacher, Embargado(a): BANCO ARBI S.A., Advogado: Carlos Schubert, Advogado: Pedro Ivo Leão Ribeiro Agra Belmonte, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. Fernando Henrique de Medeiros Souza, patrono da parte BANCO ARBI S.A., inscreveu-se em preferência. Observação 2: a Dra. Maria Cristina Capanema Thomaz Belmonte, patrona da parte ALEXANDRA MUSIERACKI BANK, inscreveu-se em preferência; **Processo: Ag-AIRR - 39-**



81.2020.5.14.0001 da 14a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): CONSÓRCIO SANTO ANTÔNIO CIVIL, Advogada: Ana Paula Silva de Alencar Magalhães, Advogado: Alex Jesus Augusto Filho, Advogado: Rodrigo de Bittencourt Mudrovitsch, Advogado: Rita de Cassia Ferreira Nunes, Advogado: Daniel Nascimento Gomes, Advogado: Mudrovitsch Advogados, Agravado(s): JOSE RICARDO COELHO DA SILVA, Advogada: Maria Clara do Carmo Góes, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: a Dra. Rhany Victor Bacelar Wagner, patrona da parte CONSÓRCIO SANTO ANTÔNIO CIVIL, inscreveu-se em preferência; **Processo: RR - 339-19.2010.5.24.0000 da 24a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Recorrente(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÕES NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - SINTTEL/MS, Advogado: Júlio César Fanaia Bello, Recorrido(s): SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA. - SPCC E OUTRO, Advogado: Wagner Yukito Kohatsu, Recorrido(s): BRASIL TELECOM S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogada: Renata Gonçalves Tognini, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. Bruno Machado Colela Maciel, patrono da parte BRASIL TELECOM S.A., inscreveu-se em preferência; **Processo: RR - 526-31.2020.5.05.0024 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Recorrente(s): BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA., Advogada: Carolina Pereira, Recorrido(s): MARCELO VARGAS LEAL MIRANDA, Advogado: João Timotheo Menezes Dantas Ribeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. Bruna Heymann Fedele, patrono da parte BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA., inscreveu-se em preferência; **Processo: RR - 1000317-39.2022.5.02.0386 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Recorrente(s): MERCADOLIVRE.COM ATIVIDADES DE INTERNET LTDA, Advogado: Eduardo Chalfin, Recorrido(s): MAYARA CAROLINE MARCAL TOLEDO DOS SANTOS, Advogado: Rodrigo Matias de Oliveira, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. Eduardo Chalfin, patrono da parte MERCADOLIVRE.COM ATIVIDADES DE INTERNET LTDA, inscreveu-se em preferência; **Processo: Ag-AIRR - 1190-67.2018.5.09.0009 da 9a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): OLGA DEZUO, Advogado: Marco Antônio César Villatore, Agravado(s): GARANTE - SERVICOS DE APOIO LTDA E OUTROS, Advogado: Geison de Oliveira Rodrigues, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. Marcus de Oliveira Kaufmann, patrono da parte OLGA DEZUO, inscreveu-se em preferência; **Processo: Ag-AIRR - 239-79.2020.5.14.0004 da 14a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): CONSÓRCIO SANTO ANTÔNIO CIVIL, Advogado: Alex



Jesus Augusto Filho, Advogado: Rodrigo de Bittencourt Mudrovitsch, Advogado: Daniel Nascimento Gomes, Agravado(s): ELDISSON FREITAS DA SILVA, Advogada: Maria Clara do Carmo Góes, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: a Dra. Rhany Victor Bacelar Wagner, patrona da parte CONSÓRCIO SANTO ANTÔNIO CIVIL, inscreveu-se em preferência; **Processo: RR - 20935-29.2017.5.04.0002 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Recorrente(s): BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Bruno Machado Colela Maciel, Advogado: Joao Carlos Gross de Almeida, Recorrido(s): MARCELO AGUIAR GROSSI, Advogado: Léo Carlos Vargas, Advogado: Elisa Gomes Torres, Advogado: Letielle Gomes da Silva, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. Bruno Machado Colela Maciel, patrono da parte BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., inscreveu-se em preferência; **Processo: RRAg - 172-97.2017.5.08.0130 da 8a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravado(s) e Recorrente(s): RAIMUNDO HAROLDO NUNES DE SOUZA, Advogado: André Luyz da Silveira Marques, Agravante(s) e Recorrido(s): VALE S.A., Advogado: Nilton Correia, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: a Dra. Denise Ramos Correia, patrona da parte VALE S.A., inscreveu-se em preferência; **Processo: Ag-AIRR - 149800-61.2008.5.01.0037 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): LIDO PATRIMONIAL S.A., Advogado: Ciro Ferrando de Almeida, Advogado: Mauricio de Figueiredo Correa da Veiga, Advogado: Julia Fernanda Soares da Silva, Agravado(s): EDILSON LUIZ DOS SANTOS, Advogado: Fausto Allegretto Júnior, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, patrono da parte LIDO PATRIMONIAL S.A., inscreveu-se em preferência; **Processo: Ag-ED-AIRR - 1929-85.2012.5.02.0028 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): AFONSO CELSO ALVES CAMARGO E GOMES, Advogada: Maria de Fátima Zanetti Barbosa e Santos, Agravado(s): GOL LINHAS AÉREAS S.A., Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: a Dra. Maria de Fátima Zanetti Barbosa e Santos, patrona da parte AFONSO CELSO ALVES CAMARGO E GOMES, inscreveu-se em preferência; **Processo: RR - 557-04.2012.5.03.0019 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Recorrente(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Cassius Araújo Gonzales, Advogada: Nívia Silveira da Mota, Recorrido(s): GILBERTO GURGEL DO AMARAL, Advogado: José Eymard Loguércio, Advogada: Giovana Camargos Meireles, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com



nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. Eduardo Henrique Marques Soares, patrono da parte GILBERTO GURGEL DO AMARAL, inscreveu-se em preferência; **Processo: Ag-AIRR - 833-39.2019.5.14.0001 da 14a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): CONSÓRCIO SANTO ANTÔNIO CIVIL, Advogado: Alex Jesus Augusto Filho, Advogado: Rodrigo de Bittencourt Mudrovitsch, Advogado: Daniel Nascimento Gomes, Agravado(s): GILBERTO LIMA LEITE, Advogado: Fabrício Matos da Costa, Advogado: José Válder Nunes Júnior, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: a Dra. Rhany Victor Bacelar Wagner, patrona da parte CONSÓRCIO SANTO ANTÔNIO CIVIL, inscreveu-se em preferência; **Processo: RRAg - 100706-02.2018.5.01.0262 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s), Recorrente(s) e Recorrido(a)(s): JACQUELINE FERREIRA CARVALHO, Advogada: Fernanda de Aguiar Lopes de Oliveira, Advogada: Simone Faustino Torres Vieira, Agravado(a)(s), Recorrente(s) e Recorrido(a)(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Fernanda Oliveira Silva, Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Advogada: Karina Graça de Vasconcellos Rêgo, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. Mozart Victor Russomano Neto, patrono da parte BANCO BRADESCO S.A., inscreveu-se em preferência; **Processo: Ag-AIRR - 321-67.2013.5.02.0044 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): MERRILL LYNCH REPRESENTACOES LTDA E OUTROS, Advogado: Renato Noriyuki Dote, Advogado: Estêvão Mallet, Agravado(s): ELIANDRA APARECIDA MENDES DE SOUZA, Advogado: Werner Keller, Decisão: retirar de pauta o presente processo, haja vista despacho exarado nos autos pela Exma. Desembargadora Convocada-Relatora acolhendo a desistência e determinando a baixa dos autos à origem; **Processo: RR - 20879-24.2016.5.04.0004 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Recorrente(s): BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Bruno Machado Colela Maciel, Advogado: Joao Carlos Gross de Almeida, Recorrido(s): JOSÉ PAULO BORBA DE FREITAS, Advogado: Antônio Vicente da Fontoura Martins, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. Bruno Machado Colela Maciel, patrono da parte BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., inscreveu-se em preferência; **Processo: RR - 10030-10.2020.5.03.0059 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Welington Monte Carlo Carvalhaes Filho, Recorrido(s): ROBERTO MARQUES NUNES, Advogado: Thiago Rabelo Almeida dos Santos, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. Bruno Machado Colela Maciel, patrono da parte TELEMAR NORTE LESTE S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), inscreveu-se em preferência; **Processo: Ag-AIRR - 100888-94.2020.5.01.0301 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): FLAVIO



JOSE BESSA, Advogada: Cristina Suemi Kaway Stamato, Advogado: André Luiz Mangia Ventura, Agravado(s): AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A., Advogado: Renato José Botelho de Souza, Advogado: Eymard Duarte Tibães, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: a Dra. Clareana de Moura, patrona da parte FLAVIO JOSE BESSA, inscreveu-se em preferência; **Processo: Ag-ED-AIRR - 1000302-75.2018.5.02.0074 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ANA PAULA DA SILVA SANTOS, Advogado: Fabrício Trindade de Sousa, Advogado: Carlos Vinícius Duarte Amorim, Agravado(s): IFP PROMOTORA DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E CADASTRO LTDA. E OUTRO, Advogado: Jurandir Zangari Júnior, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. Fabrício Trindade de Sousa, patrono da parte ANA PAULA DA SILVA SANTOS, inscreveu-se em preferência; **Processo: ED-Ag-AIRR - 1000066-25.2020.5.02.0084 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Embargante: JOAO DE VASCONCELOS FREIRE, Advogado: Ronaldo Ferreira Tolentino, Advogado: Jefferson Leonardo Alves N de Gerard Rechilling e Blasmond, Embargado(a): COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ, Advogado: Alexandre Liando da Silva, Advogado: Vinicius Franco de Sousa, Advogada: Alice Siqueira Peu Montans de Sá, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. Ronaldo Ferreira Tolentino, patrono da parte JOAO DE VASCONCELOS FREIRE, inscreveu-se em preferência; **Processo: Ag-ARR - 647-51.2016.5.12.0009 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): COOPERATIVA CENTRAL AURORA ALIMENTOS, Advogado: Samuel Carlos Lima, Advogado: Hélio Gaidzinski Pereira Júnior, Advogado: Vinícius Dadald, Advogado: Marli Fatima Kavalerski Merlo, Advogado: Vinicius Dadald, Advogado: Helio Gaidzinski Pereira Junior, Advogado: Samuel Carlos Lima, Agravado(s): RITA FOLADOR SUTILLI, Advogado: Mauro de Azevedo Menezes, Advogado: Vinicius Romanini, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: a Dra. Clareana de Moura, patrona da parte RITA FOLADOR SUTILLI, inscreveu-se em preferência; **Processo: Ag-AIRR - 101270-71.2018.5.01.0038 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): CONCESSÃO METROVIÁRIA DO RIO DE JANEIRO S.A., Advogado: Raphael Marques Paixão, Agravado(s): COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOTRILHOS, Advogado: Juliano Martins Mansur, Advogado: João Paulo de Assunção Portela, Advogada: Letícia Mello da Silva, Agravado(s): LAURA MARIA DA SILVA MACEDO E OUTROS, Advogado: Jair Giangiulio Júnior, Agravado(s): COMPANHIA DO METROPOLITANO DO RIO DE JANEIRO - METRÔ, Advogado: Juliano Martins Mansur, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita.



Observação 1: o Dr. LEONARDO TEPERINO SCHETTINI, patrono da parte CONCESSÃO METROVIÁRIA DO RIO DE JANEIRO S.A., inscreveu-se em preferência. Observação 2: o Dr. Raphael Marques Paixão, patrono da parte CONCESSÃO METROVIÁRIA DO RIO DE JANEIRO S.A., inscreveu-se em preferência; **Processo: Ag-AIRR - 307300-53.2009.5.15.0010 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): CTEEP - COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA, Advogado: Alfredo Zucca Neto, Agravado(s): ALDO JOSÉ MERGULHÃO E OUTROS, Advogado: André Ricardo Barcia Cardoso, Agravado(s): CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO, Advogado: Carlos Eduardo Cury, Agravado(s): FUNDAÇÃO CESP, Advogado: Roberto Eiras Messina, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: a Dra. Tamires Pinheiro Marson, patrona da parte CTEEP - COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA, inscreveu-se em preferência; **Processo: Ag-RR - 11323-12.2015.5.01.0264 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Cristovao Tavares Macedo Soares Guimaraes, Advogado: Andre Borges Perez de Rezende, Agravado(s): CRISTIANE MARTINS CARDOSO DE ARAUJO, Advogada: Cristina Suemi Kaway Stamato, Advogado: José Eymard Loguércio, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. Mozart Victor Russomano Neto, patrono da parte BANCO BRADESCO S.A., inscreveu-se em preferência. Observação 2: o Dr. Eduardo Henrique Marques Soares, patrono da parte CRISTIANE MARTINS CARDOSO DE ARAUJO, inscreveu-se em preferência; **Processo: Ag-AIRR - 137-22.2017.5.21.0019 da 21a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): GUARARAPES CONFECÇÕES S.A., Advogado: Gaudio Ribeiro de Paula, Agravado(s): JAILSA MARCIA DA SILVA, Advogado: Anderson Lucena Moura de Medeiros, Agravado(s): IVONALDO BEZERRA DA COSTA, Advogado: Raimundo Marinheiro de Souza Filho, Agravado(s): FABRICATTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES DE ROUPAS EIRELI, Advogado: Luan Paulo Mariz de Medeiros Araujo Freire, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. Gaudio Ribeiro de Paula, patrono da parte GUARARAPES CONFECÇÕES S.A., inscreveu-se em preferência; **Processo: Ag-AIRR - 198-68.2020.5.17.0121 da 17a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Anangelica Fadlalah Bernardo, Advogado: Jairo Martins Ferreira, Advogado: Leandro Eloy Sousa, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Advogado: Marcos Daniel de Aguiar, Advogado: Bruno Bornacki Salim Murta, Advogado: Wiler Coelho Dias, Advogada: Eva Maria Venturini, Agravado(s): TECVIX PLANEJAMENTO E SERVICOS LTDA, Advogada: Jenefer Laporti Palmeira, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. Marcela



Franzotti Miranda Garcia, patrono da parte PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, inscreveu-se em preferência; **Processo: AIRR - 1000443-52.2021.5.02.0442 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ALPI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, Advogado: João Carlos Gonçalves de Freitas, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL E DOS ARRUMADORES DE SANTOS, SÃO VICENTE, GUARUJÁ, CUBATÃO E SÃO SEBASTIÃO, Advogado: Andre Luiz Monsef Borges, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. Andre Luiz Monsef Borges, patrono da parte SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL E DOS ARRUMADORES DE SANTOS, SÃO VICENTE, GUARUJÁ, CUBATÃO E SÃO SEBASTIÃO, inscreveu-se em preferência; **Processo: Ag-AIRR - 962-76.2011.5.01.0004 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): RODRIGO MARQUES PINHO, Advogado: Fernando Ribeiro Coelho, Agravado(s): BANCO BRADESCO CARTÕES S.A., Advogado: Armando Canali Filho, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. Mozart Victor Russomano Neto, patrono da parte BANCO BRADESCO CARTÕES S.A., inscreveu-se em preferência; **Processo: Ag-AIRR - 356-98.2015.5.12.0037 da 12a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): MARCELO PARRACHO LEAL, Advogada: Júlia Moreira Schwantes Zavarize, Advogado: José Eymard Loguercio, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Newton Dorneles Saratt, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. Mozart Victor Russomano Neto, patrono da parte BANCO BRADESCO S.A., inscreveu-se em preferência; **Processo: Ag-AIRR - 638-41.2017.5.17.0001 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): VALE S.A., Advogado: Nilton Correia, Agravado(s): PAULO NOGUEIRA BARCELOS, Advogado: Giordano Moratti Castiglioni, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: a Dra. Denise Ramos Correia, patrona da parte VALE S.A., esteve presente à sessão. inscreveu-se em preferência; **Processo: ED-RRAg - 11133-70.2015.5.15.0131 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: TAKEDA PHARMA LTDA., Advogado: Rodrigo Luís Shiromoto, Embargado(a): ALESSANDRA COSTA DO AMARAL MACHADO E OUTROS, Advogado: Rafael Pirogini Norberto, Advogado: Carlos Eduardo Rodrigues da Silva, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. Bráulio Dias Lopes de Almeida, patrono da parte TAKEDA PHARMA LTDA., inscreveu-se em preferência. Observação 2: o Dr. Carlos Eduardo Rodrigues da Silva, patrono da parte ALESSANDRA COSTA DO AMARAL MACHADO E



OUTROS, inscreveu-se em preferência; **Processo: ED-AIRR - 20611-83.2015.5.04.0010 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Embargante: WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA., Advogada: Juliana Cristina Martinelli Raimundi, Embargado(a): GUACIRA DA SILVA MARTINS, Advogado: Marcelo Kroeff, Advogado: Bernardo Estrella Brandi, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. Cláudio Dias de Castro, patrono da parte WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA., inscreveu-se em preferência; **Processo: Ag-AIRR - 99000-32.2008.5.01.0036 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): CASA & VÍDEO BRASIL S.A., Advogado: Nilton Correia, Advogado: Glória Maria de Lossio Brasil, Agravado(s): LCG ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA., Advogado: Marco Aurelio Alves Medeiros, Advogado: Larissa Bastos da Silva, Agravado(s): IVAN MARTINS DE SOUZA, Advogado: Sílvio Augusto Ferreira, Agravado(s): MOBILITÁ COMÉRCIO, INDÚSTRIA E REPRESENTAÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, Advogada: Joana Doin Braga, Agravado(s): CASA E VÍDEO S.A., Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: a Dra. Denise Ramos Correia, patrona da parte C.V.S., inscreveu-se em preferência; **Processo: Ag-AIRR - 11404-97.2015.5.03.0039 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): VALE S.A., Advogado: Nilton Correia, Advogado: Eduardo Paoliello Nicolau, Agravado(s): GUSTAVO HENRIQUE MARQUES NASCIMENTO, Advogado: Ulisses Augusto Pimenta, Agravado(s): FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A. - FCA, Advogada: Clíssia Pena Alves de Carvalho, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: a Dra. Denise Ramos Correia, patrona da parte VALE S.A., inscreveu-se em preferência; **Processo: Ag-AIRR - 600-02.2018.5.09.0006 da 9a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Fábio Freitas Minardi, Agravado(s): CLEITON DE ANDRADE, Advogado: Lidiomar Rodrigues de Freitas, Advogado: Gilberto Rodrigues de Freitas, Advogado: Celso Ferrareze, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. Mozart Victor Russomano Neto, patrono da parte BANCO BRADESCO S.A., inscreveu-se em preferência; **Processo: Ag-AIRR - 10006-31.2022.5.03.0020 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): MARIA DE FATIMA MENDONCA SILVA, Advogado: Mauro Lúcio Sabino Silva, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A. E OUTRA, Advogado: Ricardo Lopes Godoy, Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Advogada: Maria Inês Caldeira Pereira da Silva Murgel, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. Mozart Victor Russomano Neto, patrono da parte I.U.S.O., inscreveu-se em preferência; **Processo: AIRR - 1260-**



10.2019.5.09.0669 da 9a. Região, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): PAULO GUSTAVO MENESES SANTOS, Advogado: Guilherme Costa Terceiro, Advogado: Fabrício Henrique Dias Paiva, Agravado(s): SEARA ALIMENTOS LTDA., Advogado: Ricardo Ferreira da Silva, Advogado: Elísio Vitor Figueiredo Júnior, Agravado(s): JBS AVES LTDA., Advogado: Ricardo Ferreira da Silva, Advogado: Elísio Vitor Figueiredo Júnior, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. Mozart Victor Russomano Neto, patrono da parte JBS AVES LTDA., inscreveu-se em preferência; **Processo: Ag-AIRR - 10866-52.2020.5.03.0036 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES DO RAMO FINANCEIRO DA ZONA DA MATA E SUL DE MINAS-SRRF, Advogado: Mauro Lúcio Duriguetto, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. Mozart Victor Russomano Neto, patrono da parte BANCO BRADESCO S.A., inscreveu-se em preferência; **Processo: Ag-AIRR - 587-38.2021.5.08.0131 da 8a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): VALE S.A., Advogado: Nilton Correia, Advogado: Eduardo Tadeu Francez Brasil, Agravado(s): JOSE BENEDITO MARQUES DE SENA, Advogado: Seno Petri, Advogado: Leonardo Douglas Andrade Oliveira, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: a Dra. Denise Ramos Correia, patrona da parte VALE S.A., inscreveu-se em preferência; **Processo: Ag-AIRR - 1002053-45.2017.5.02.0717 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): DENISE MAYUMI MAEDA POMBO, Advogado: Pedro Paulo de Azevedo Sodré Filho, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Ivan Carlos de Almeida, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. Pedro Paulo de Azevedo Sodré Filho, patrono da parte DENISE MAYUMI MAEDA POMBO, inscreveu-se em preferência; **Processo: Ag-RRAg - 100706-33.2019.5.01.0014 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Pedro Guimarães Loula, Agravado(s): CLAUDIA LEITE DOS SANTOS, Advogado: Luciano Carvalho Rodrigues, Agravado(s): AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA., Advogado: Gabriele Benevenuto de Souza Teixeira, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. Rafael Mendes Gatto, patrono da parte AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA., inscreveu-se em preferência; **Processo: Ag-RR - 2150-39.2013.5.15.0071 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): CLARO S.A., Advogado: Bruno Machado Colela Maciel, Advogado: Rui Nogueira Paes Caminha Barbosa, Advogado: Alexandre Belmonte Siphone, Agravado(s): IVAN VARGAS BARBEIRO, Advogado: Júlio César Amaro da Silva,



Agravado(s): LITORAL SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. Bruno Machado Colela Maciel, patrono da parte CLARO S.A., inscreveu-se em preferência; **Processo: Ag-AIRR - 2193-41.2013.5.02.0037 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Emmerson Ornelas Forganes, Agravado(s): ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE LIMA, Advogado: Dejair Passerine da Silva, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: a Dra. Larissa Paschoalini Boscolo, patrona da parte ITAÚ UNIBANCO S.A., inscreveu-se em preferência. Observação 2: o Dr. Mozart Victor Russomano Neto, patrono da parte ITAÚ UNIBANCO S.A., inscreveu-se em preferência; **Processo: Ag-AIRR - 5277-66.2014.5.01.0482 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Fábio Gomes de Freitas Bastos, Agravado(s): ADENILSON FONTES DA SILVA, Advogado: Rodrigo Camargo Barbosa, Advogado: Jorge Normando de Campos Rodrigues, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: a Dra. Fernanda Katiane Santos Lima, patrona da parte ADENILSON FONTES DA SILVA, inscreveu-se em preferência. Observação 2: o Dr. Rodrigo Camargo Barbosa, patrono da parte ADENILSON FONTES DA SILVA, inscreveu-se em preferência; **Processo: Ag-RRAg - 1002208-87.2017.5.02.0607 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): SISTENGE CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA, Advogado: Luiz Vicente de Carvalho, Agravado(s): JOSE MILTON DA SILVA FILHO, Advogado: Marcos Paulo Cícero, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. Daniel Bein Piccoli, patrono da parte SISTENGE CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA, inscreveu-se em preferência; **Processo: Ag-RR - 11224-68.2015.5.03.0011 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): LIQ CORP S.A., Advogado: Daniel Battipaglia Sgai, Agravado(s): INGRID CHAIENE MOREIRA DE SOUZA VIDAL, Advogado: Maria Aline Arriel, Advogado: Sandro Costa dos Anjos, Agravado(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Welington Monte Carlo Carvalhaes Filho, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. Bruno Machado Colela Maciel, patrono da parte TELEMAR NORTE LESTE S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), inscreveu-se em preferência; **Processo: Ag-RR - 2060-68.2017.5.11.0017 da 11a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Bruno Machado Colela Maciel, Agravado(s): IAN FELIPE DE LIMA, Advogada: Marly Gomes Capote, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser



exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. Bruno Machado Colela Maciel, patrono da parte TELEFÔNICA BRASIL S.A., inscreveu-se em preferência; **Processo: AIRR - 42500-69.2006.5.02.0041 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): MGVM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., Advogado: Marcelo Romanelli Cezar Fernandes, Agravado(s): ROMERO TEIXEIRA NIQUINI, Advogada: Claudenice Alexandre de Souza Amorim, Agravado(s): JOSE FELIX DE MELO, Advogado: Adilson Guerche, Agravado(s): CARLOS TEIXEIRA NIQUINI E OUTROS, Advogada: Rita de Cássia Klukevitz Toledo, Agravado(s): EXPRESSO PARELHEIROS LTDA. E OUTROS, Decisão: retirar o processo de pauta, para melhor exame, a pedido da Exma. Desembargadora Convocada-Relatora; **Processo: Ag-AIRR - 1382-15.2014.5.10.0008 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): VERA LUCIA RUFINO RABELO, Advogada: Carolina Marin Maia, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogada: Juliana Salata Mayoli, Advogado: Armando Canali Filho, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. Mozart Victor Russomano Neto, patrono da parte BANCO BRADESCO S.A., inscreveu-se em preferência; **Processo: Ag-AIRR - 21-55.2015.5.12.0045 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): OZANDRO BATISTA MENDES, Advogado: Luiz Antônio de Souza, Advogado: Fábio Augusto Mello Peres, Agravado(s): ALZARE CONSTRUCOES EIRELI E OUTRA, Advogado: Wilson Rinhel Macedo, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. Fábio Augusto Mello Peres, patrono da parte OZANDRO BATISTA MENDES, inscreveu-se em preferência; **Processo: Ag-AIRR - 1530-37.2016.5.05.0641 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s) e Agravado (s): VILMA OLIVEIRA BARBOSA, Advogado: Lorena Matos Gama, Agravante(s) e Agravado (s): ESTADO DA BAHIA, Procurador: Iuri Ribeiro Gonçalves, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. Carlos Vinicius Araújo Brandão, patrono da parte VILMA OLIVEIRA BARBOSA, inscreveu-se em preferência. Observação 2: a Dra. Lorena Matos Gama, patrona da parte VILMA OLIVEIRA BARBOSA, inscreveu-se em preferência; **Processo: Ag-RR - 10170-16.2016.5.15.0135 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravado(s): PATRICIA PRUDENTE OLIVEIRA TEIXEIRA, Advogado: Celso Ferrareze, Advogado: Gilberto Rodrigues de Freitas, Advogada: Andréia Cristina Martins Daros Vargas, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Evandro Mardula, Advogado: Rosano de Camargo, Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Camila Lima Bighetti Guilherme, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. Mozart Victor Russomano Neto, patrono da parte BANCO BRADESCO S.A., inscreveu-se em preferência; **Processo: Ag-RRAg - 138000-82.2009.5.20.0001 da 20a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena



Mallmann, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Advogado: Cristóvão Tavares de Macedo Soares Guimarães, Agravado(s): ZACARIAS BARBOSA DE LIMA, Advogado: Thiago D' Ávila Melo Fernandes, Advogado: Marcos D Avila Melo Fernandes, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: a Dra. Tatiana de Moraes Hollanda, patrona da parte BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., inscreveu-se em preferência; **Processo: AIRR - 2042-85.2013.5.09.0003 da 9a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogada: Marissol Jesus Filla, Agravado(s): ALBERTO VELLO JUNIOR, Advogado: Gerson Luiz Graboski de Lima, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. Mozart Victor Russomano Neto, patrono da parte BANCO BRADESCO S.A. inscreveu-se em preferência; **Processo: AIRR - 10302-78.2016.5.03.0112 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): SONY BRASIL LTDA., Advogado: Marcelo Miguel Alvim Coelho, Advogado: Robson Soares Pereira, Agravado(s): WILSON PASSABONE NETO, Advogado: Brenon Franklin Brandão da Silva, Agravado(s): SPAR BRASIL SERVICOS LTDA., Advogada: Karla Dagues Martins, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente. Observação 1: o Dr. Brenon Franklin Brandão da Silva, patrono da parte WILSON PASSABONE NETO, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST; **Processo: Ag-AIRR - 292-43.2021.5.06.0232 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA., Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Marcelo Kanitz, Advogada: Ana Paula Paiva de Mesquita Barros, Agravado(s): LUIS CARLOS DA SILVA JUNIOR, Advogado: Sérgio Ricardo Ribeiro da Silva, Advogado: Murillo Magdo da Silva Correia Rego, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. Mozart Victor Russomano Neto, patrono da parte FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA., inscreveu-se em preferência; **Processo: AIRR - 1000516-04.2022.5.02.0017 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): HANNA DA PAIXAO SANTOS, Advogada: Fernanda Fiorela Santini, Advogado: Fernanda Fiorela Santini, Agravado(s): M M FRANQUIA LTDA., Advogado: Ricardo Amaral Siqueira, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente. Observação 1: a Dra. Fernanda Fiorela Santini, patrona da parte HANNA DA PAIXAO SANTOS, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST; **Processo: Ag-AIRR - 145100-94.1999.5.04.0030 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): SINDICATO DOS BANCÁRIOS DE PORTO ALEGRE E REGIÃO, Advogado: Antônio Vicente da Fontoura Martins, Advogado: José Eymard Loguércio, Advogado: Thomaz Franck Bergman, Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Eduardo Fornazari Alencar, Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta



sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente. Observação 1: o Dr. Thomaz Franck Bergman, patrono da parte SINDICATO DOS BANCÁRIOS DE PORTO ALEGRE E REGIÃO, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST; **Processo: AIRR - 11463-50.2017.5.03.0028 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s) e Agravado(s): OSMAR LOPES DOS SANTOS, Advogado: Fábio Martins Borges Júnior, Advogado: Edison Urbano Mansur, Agravante(s) e Agravado(s): FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA., Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Advogada: Ana Paula Paiva de Mesquita Barros, Advogado: Marcelo Kanitz, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. Mozart Victor Russomano Neto, patrono da parte FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA., inscreveu-se em preferência; **Processo: Ag-AIRR - 531-11.2021.5.09.0023 da 9a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): SINDICATO DOS MOTORISTAS, CONDUTORES DE VEICULOS RODOVIARIOS E TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTE DE CARGAS, PASSAGEIROS URBANOS, MOTORISTAS, COBRADORES DE LINHAS INTERMUNICIPAIS, INTERESTADUAIS E DE TURISMO E ANEXOS DE MARINGÁ, Advogado: André Franco de Oliveira Passos, Advogada: Eryka Farias de Negri, Advogado: Thiago da Silva, Advogado: Almir Antonio Fabricio de Carvalho, Agravado(s): COOPERATIVA AGRICOLA REGIONAL DE PRODUTORES DE CANA LTD, Advogado: Fabiano Nuud de Souza, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: a Dra. Eryka Farias de Negri, patrona da parte SINDICATO DOS MOTORISTAS, CONDUTORES DE VEICULOS RODOVIARIOS E TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTE DE CARGAS, PASSAGEIROS URBANOS, MOTORISTAS, COBRADORES DE LINHAS INTERMUNICIPAIS, INTERESTADUAIS E DE TURISMO E ANEXOS DE MARINGÁ, inscreveu-se em preferência; **Processo: Ag-RRAg - 90-68.2022.5.08.0008 da 8a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s) e Agravado (s): MICHELLE SCHMIDTKE, Advogado: Raphael Bernardes da Silva, Advogado: Isaac Bertolini Auler, Advogado: Antonio Miller Madeira, Advogado: Felipe Meinem Garbin, Agravante(s) e Agravado (s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Nelson Wilians Fraton Rodrigues, Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: a Dra. Tatiana de Moraes Hollanda, patrona da parte BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., inscreveu-se em preferência; **Processo: Ag-RRAg - 100216-30.2021.5.01.0082 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO, Advogado: Fernando Morelli Alvarenga, Advogado: Rogério Luís Guimarães, Agravado(s): ALEXANDRE MOREIRA DE SENA FILHO, Advogada: Isabella Cordeiro da Costa, Advogado: Vitor Leandro de Oliveira, Advogada: Stevia Julia Angelin Medeiros, Advogado: Ulisses Riedel de Resende, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência,



com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. Carlos Hernani Dinelly Ferreira, patrono da parte ALEXANDRE MOREIRA DE SENA FILHO, inscreveu-se em preferência; **Processo: Ag-AIRR - 153-73.2017.5.21.0019 da 21a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): GUARARAPES CONFECÇÕES S.A., Advogado: Gáudio Ribeiro de Paula, Advogado: Victor Hackradt Dias, Advogado: Osvaldo de Meiroz Grilo Junior, Advogado: Edson Gutemberg de Sousa Filho, Advogado: Gaudio Ribeiro de Paula, Agravado(s): ELIEL RODRIGUES DE SOUZA, Advogada: Danielly Sonally de Brito, Advogado: Anderson Lucena Moura de Medeiros, Agravado(s): IVONALDO BEZERRA DA COSTA, Advogado: Raimundo Marinheiro de Souza Filho, Agravado(s): FABRICATTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES DE ROUPAS EIRELI, Advogado: Luan Paulo Mariz de Medeiros Araujo Freire, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente. Observação 1: o Dr. Gáudio Ribeiro de Paula, patrono da parte GUARARAPES CONFECÇÕES S.A., participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST; **Processo: Ag-AIRR - 855-63.2020.5.14.0001 da 14a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): CONSÓRCIO SANTO ANTÔNIO CIVIL, Advogado: Daniel Nascimento Gomes, Advogado: Rodrigo de Bittencourt Mudrovitsch, Advogado: Alex Jesus Augusto Filho, Agravado(s): MACILON JOSE FERREIRA, Advogado: Ranger Sérgio Campos Maciel, Advogado: Caio Sergio Campos Maciel, Advogado: Jan Karla Rodrigues Alves, Advogado: Nelson Sérgio da Silva Maciel, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: a Dra. Rhany Victor Bacelar Wagner, patrona da parte CONSÓRCIO SANTO ANTÔNIO CIVIL, inscreveu-se em preferência; **Processo: Ag-AIRR - 10235-58.2020.5.18.0241 da 18a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): MDF MOVEIS LTDA, Advogado: Laíza dos Santos Silva, Advogado: Hagno Ferreira de Brito, Advogado: Iure de Castro Silva, Advogada: Thalita Fresneda Gomes de Castro, Agravado(s): MARIO RODRIGUES MACHADO, Advogado: Luiz Gonzaga Leite Silva, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. Lucas Cunha Gazineu, patrono da parte MDF MOVEIS LTDA, inscreveu-se em preferência; **Processo: RR - 1000215-28.2018.5.02.0363 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Recorrente(s): TUPY S.A., Advogado: Bruno de Medeiros Lopes Tocantins, Recorrido(s): EDSON RODRIGO PEREIRA, Advogado: Luis Fernando Roveda, Advogado: Clóvis Márcio de Azevedo Silva, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente; **Processo: RR - 222-77.2012.5.04.0141 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Recorrente(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Fernando Forigo Rafalski, Advogado: Augusto Barriles, Recorrido(s): MAURION JOSÉ DA SILVA, Advogado: Rafael Freitas de Oliveira, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente; **Processo: Ag-AIRR - 419-48.2021.5.05.0251 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A., Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Deryck Costa Duarte,



Agravado(s): JOAQUIM OLIVEIRA QUEIROZ, Advogado: Jeferson Bispo Silva, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. Mozart Victor Russomano Neto, patrono da parte EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A., inscreveu-se em preferência; **Processo: Ag-AIRR - 492-62.2021.5.08.0016 da 8a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Pauline Monte Duarte Santiago, Advogada: Edna Moraes da Costa, Agravado(s): LUIZ CARLOS DA CONCEICAO AGUIAR, Advogado: Márcio Pinto Martins Tuma, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. Thiago Motta Mattos, patrono da parte LUIZ CARLOS DA CONCEICAO AGUIAR, inscreveu-se em preferência; **Processo: Ag-AIRR - 11205-11.2015.5.01.0046 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): DANIELLE VAZ DA SILVA, Advogado: Jackson Batista de Oliveira, Advogada: Luciana Ribeiro Teixeira, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogada: Isabela Gomes Agnelli, Advogada: Jane Sousa de Carvalho, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. Mozart Victor Russomano Neto, patrono da parte BANCO BRADESCO S.A., inscreveu-se em preferência; **Processo: Ag-ED-AIRR - 1962-88.2017.5.09.0001 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Agravado(s): ANGELO CARLOS DO ROSARIO, Advogado: Fábio Ricardo Ferrari, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. Mozart Victor Russomano Neto, patrono da parte BANCO BRADESCO S.A., inscreveu-se em preferência; **Processo: AIRR - 10105-57.2016.5.03.0134 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A. E OUTROS, Advogada: Veruska Aparecida Custódio, Advogada: Vanessa Dias Lemos, Agravado(s): JUCELIA ALVES DA SILVA, Advogado: Mário Aislan Moreira Correa, Agravado(s): ALGAR TECNOLOGIA E CONSULTORIA S.A., Advogada: Letícia Alves Gomes, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, é necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. Mozart Victor Russomano Neto, patrono da parte BANCO BRADESCO S.A. E OUTROS, inscreveu-se em preferência; **Processo: Ag-AIRR - 1075-84.2010.5.05.0026 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Fabiana Galdino Cotias, Agravado(s): VERONILSON SANTOS FREITAS E OUTROS, Advogada: Daniela Correia Torres, Agravado(s): CONSOFT CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA., Advogado: Ivan Clementino, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente; **Processo: Ag-AIRR - 11212-**



53.2014.5.18.0017 da 18a. Região, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S.A. - IQUEGO, Advogada: Cristhianne Miranda Pessoa, Advogada: Cristhianne Miranda Pessoa, Agravado(s): LUCIO DA RESSURREICAO SANTOS, Advogado: Ricardo Gonzalez, Advogado: Rodrygo Vinícius Mesquita, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente; **Processo: Ag-AIRR - 945-15.2015.5.05.0222 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Fabiana Galdino Cotias, Agravado(s): EDMILSON CONCEICAO DOS SANTOS E OUTROS, Advogado: Francisco Lacerda Brito, Advogado: Cleriston Piton Bulhões, Advogado: Leon Angelo Mattei, Agravado(s): GDK S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Michel de Melo Possidio, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente; **Processo: Ag-AIRR - 21079-23.2016.5.04.0233 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): COMPANHIA DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DO SUL DO BRASIL - ELETROBRAS CGT ELETROSUL, Advogado: Eduardo Faria Finco, Advogado: Victor de Almeida Silveira, Advogada: Jéssica Campos Savi, Advogado: Maurício Barbosa Figueiredo, Agravado(s): MARCIO PIRES PAULIN, Advogado: Diego da Veiga Lima, Advogada: Lídia Teresinha da Veiga Lima, Agravado(s): SELTEC VIGILÂNCIA ESPECIALIZADA LTDA., Advogado: Simone Machado dos Reis, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente; **Processo: RR - 1791-59.2016.5.20.0002 da 20a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Recorrente(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Advogado: Nelson Wilians Fraton Rodrigues, Recorrido(s): CLARISSA LOPES DE LACERDA ALVES, Advogado: Artur da Silva Ribeiro, Advogada: Mara Cele Santos Souza Freitas, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente; **Processo: Ag-AIRR - 105500-80.2005.5.05.0013 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS, Advogado: Renato Lobo Guimarães, Advogado: Ronne Cristian Nunes, Agravado(s): ANTONIO DE ROCHA SOUZA E OUTROS, Advogado: Roberto de Figueiredo Caldas, Advogada: Maria das Graças Borges Nunes Fernandes, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Fabiana Galdino Cotias, Advogado: Antônio Carlos Motta Lins, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente; **Processo: Ag-AIRR - 1023-93.2017.5.08.0209 da 8a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Heitor de Azevedo Picanço Peres Neto, Agravado(s): WALDECIR CORREA FERREIRA, Advogado: Conceicao Maria da Silva Duarte, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente; **Processo: Ag-AIRR - 11214-50.2017.5.03.0109 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Juliana Resende Ferreira, Advogado: Nuno Miguel Silva Rosas de Miranda, Agravado(s): ELCIO SANTOS DE MIRANDA, Advogado: Eraldo Lacerda Júnior, Advogado: Eraldo Lacerda Junior, Decisão: retirar o processo de



pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente; **Processo: Ag-AIRR - 11330-29.2020.5.15.0073 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): MUNICIPIO DE CLEMENTINA, Advogado: Vilter José Pereira, Advogado: Joelmir Xavier, Agravado(s): ERCIDIO JOSE FERREIRA, Advogada: Camila Lourenço de Almeida, Advogado: Jeronimo Jose de Souza Neto, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente; **Processo: RR - 1000709-88.2018.5.02.0201 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Recorrente(s): DANIEL EDUARDO MOUTINHO WEBER, Advogado: Roberto Hiromi Sonoda, Recorrido(s): PASTA TAMBORE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP, Advogada: Priscila Molento Ferreira Zapparolli, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente; **Processo: Ag-AIRR - 1406-50.2016.5.05.0222 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Fabiana Galdino Cotias, Agravado(s): ADRIANO CARLOS DOS SANTOS, Advogado: José Marcos Reis do Carmo, Advogado: Adriana Viana da Fonseca, Advogada: Lara Rocha de Oliveira, Agravado(s): CONSTRUTORA ELOS ENGENHARIA LTDA., Advogada: Alessandra Moura de Carvalho, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente; **Processo: Ag-AIRR - 21266-31.2016.5.04.0233 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Rochelle Milani Bernhard, Agravado(s): EDSON DA SILVA LAGUNA, Advogado: Jorge Simao Brustoloni Toscani, Advogado: Ricardo da Silva Toscani, Advogado: Pedro Matte da Rocha, Advogado: Valmir Oliveira da Rocha, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente; **Processo: Ag-AIRR - 11198-39.2018.5.15.0041 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): BK BRASIL OPERAÇÃO E ASSESSORIA A RESTAURANTES S.A., Advogado: Adriano Lorente Fabretti, Advogado: Humberto Gordilho dos Santos Neto, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DE SOROCABA - SINTHORESSOR, Advogado: Rita de Cassia Kuyumdjian, Advogado: Gisele Aparecida Amador Silva, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente; **Processo: Ag-AIRR - 396-51.2019.5.06.0411 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH, Advogado: Eliana Tavares Lima, Advogado: Mariana de Almeida e Silva, Advogado: Gilvania Saraiva Ribeiro, Agravado(s): EDNA MARIA DE SOUZA, Advogada: Viviane Tavares Amorim Santos, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente; **Processo: Ag-AIRR - 154100-12.2004.5.01.0068 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Roberto Figueira de Mello, Advogado: Luigi Morelli, Agravado(s): JOECI MUNARI PIONER, Advogado: Fernando Tristão Fernandes, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova



intimação, oportunamente; **Processo: Ag-AIRR - 10870-76.2016.5.15.0107 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s) e Agravado (s): DEVARLEI JOSE BORTOLAN - ME, Advogado: Marco Antonio Loureiro Barboza, Agravante(s) e Agravado (s): TEREOS AÇÚCAR E ENERGIA BRASIL S.A., Advogado: Rodolfo Otto Kokol, Advogada: Arany Maria Scarpellini Priolli L Apicciarella, Agravado(s): VALDIR ROSA MARTINS, Advogada: Beatriz Maria Peres Zani, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente; **Processo: Ag-AIRR - 1041-07.2017.5.05.0013 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Joaquim Pinto Lapa Neto, Agravado(s): ADELMO CERQUEIRA BORGES, Advogado: Luís Fernando Mariani Wanderley Ribeiro, Advogado: Juliana Inhamuns Chilazi, Advogada: Camila Belov Estevez Amoedo, Agravado(s): OCEAN RIG DO BRASIL SERVIÇOS DE PETRÓLEO LTDA., Advogado: Eduardo Alcântara Lopes, Advogado: Renato Canizares, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente; **Processo: RR - 1001088-91.2017.5.02.0030 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Recorrente(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Andréia Gonçalves Fernandes Gonçalves, Advogado: Douglas Grapeia Júnior, Advogado: Vitor Ângelo Gonzalez Barusso, Recorrido(s): ROSANGELA APARECIDA FALIDA COSTA, Advogada: Beatriz Maria Peres Zani, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente; **Processo: Ag-AIRR - 152900-95.2008.5.01.0078 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Renato Lôbo Guimarães, Advogado: Ricardo Lopes Godoy, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Hélio Siqueira Júnior, Agravado(s): JOSAFÁ DIAS DE MORAES, Advogado: Rogério José Pereira Derbly, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente; **Processo: Ag-AIRR - 1583-18.2016.5.06.0341 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): GRANJA ALMEIDA LTDA E OUTRO, Advogado: Romulo Nei Barbosa de Freitas Filho, Agravado(s): CRISTIANO RODRIGO CINTRA DE ANDRADE, Advogado: Marcelo Barbosa Leite, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente; **Processo: Ag-AIRR - 12661-28.2017.5.15.0016 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SOROCABA, Procurador: Felipe de Quadro dos Santos Ramos, Agravado(s): MARIA SOCORRO DA SILVA MARCELINO, Advogado: Simone Ferraz de Arruda, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente; **Processo: Ag-AIRR - 11331-14.2020.5.15.0073 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): MUNICIPIO DE CLEMENTINA, Advogado: Vilter José Pereira, Advogado: Joelmir Xavier, Agravado(s): JOSE ANTONIO DOS SANTOS, Advogada: Camila Lourenço de Almeida, Advogado: Jeronimo Jose de Souza Neto, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente; **Processo: Ag-AIRR - 10291-50.2021.5.18.0017 da 18a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): MOISES FONSECA LOPES, Advogado: Higor Regis Dias Batista,



Agravado(s): INFINITY SERVIÇOS LTDA. - EPP, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Advogado: Elluízia Tavares Ribeiro de Oliveira, Advogada: Kárita Josefa Mota Mendes, Advogada: Mônica Peixoto Pereira, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente; **Processo: Ag-AIRR - 11106-43.2018.5.15.0144 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS, Procurador: Mathias Rebouças de Paiva e Oliveira, Agravado(s): CELI REGINA BORIM, Advogado: Jayme de Oliveira e Sousa Neto, Advogada: Fernanda Prado Oliveira e Sousa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente; **Processo: Ag-AIRR - 670-60.2019.5.09.0660 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Marianna Stasiak, Agravado(s): ELVIS DIAS GONCALVES, Advogado: Luiz Eduardo Virmond Leone, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente; **Processo: Ag-AIRR - 171800-04.2009.5.20.0001 da 20a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Renato Lobo Guimarães, Advogado: Carlos Fernando de Siqueira Castro, Advogado: Ronne Cristian Nunes, Agravado(s): CARLOS ALBERTO SANTOS, Advogado: Carlos Alberto Pereira Barros Filho, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Luciana Maria de Medeiros Silva, Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente; **Processo: Ag-AIRR - 1309-91.2014.5.05.0134 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): PARANAPANEMA S/A, Advogada: Fabiana Galdino Cotias, Advogado: Giancarlo Borba, Advogada: Paula Araújo Bastos, Agravado(s): LUIS CARLOS SILVA DE JESUS, Advogado: José Eymard Loguércio, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente; **Processo: Ag-AIRR - 163-97.2018.5.08.0002 da 8a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ALDA MARIA REIS PIMENTEL E OUTROS, Advogado: Robson Celso Brito Rodrigues, Agravado(s): PAULO DE ASSIS SOUZA DA COSTA, Advogado: Adalberto Guimarães Neto, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente; **Processo: Ag-AIRR - 11363-70.2019.5.18.0008 da 18a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D, Advogado: Fabrício de Melo Barcelos Costa, Agravado(s): CLEUBSON NUNES DE OLIVEIRA, Advogado: Jabner Gonçalves Ferreira Quiareli, Agravado(s): POTÊNCIA MEDIÇÕES LTDA, Advogado: Vinicius Rios Bertuzzi, Advogada: Daiane Marcela Romão Sousa, Advogado: Aluizio Geraldo Craveiro Ramos, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente; **Processo: AIRR - 1000547-82.2021.5.02.0203 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO, Advogada: Maria de Fátima Chaves Gay, Agravado(s): JOSE AIRTON NUNES FIGUEIREDO, Advogado: Cícero Israel de Souza, Agravado(s): EQSERV EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELI, Advogado: Gustavo



Ribeiro Moutinho, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente; **Processo: Ag-AIRR - 1000442-56.2015.5.02.0255 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): JESSICA DOS SANTOS CARDOSO, Advogado: Mario Antonio de Souza, Agravado(s): VIAÇÃO TRANS LÍDER TRANSPORTES RODOVIARIOS E LOGÍSTICA LIMITADA, Advogado: João Batista Pires, Advogado: Julio Tonini, Agravado(s): MUNICÍPIO DE CUBATÃO, Advogado: Victor Augusto Lovecchio, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente; **Processo: Ag-AIRR - 383-16.2018.5.12.0057 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): VOLMIR JOSE SUOTNISKI, Advogado: Nilton Martins de Quadros, Advogada: Keline Renata Martins de Quadros, Agravado(s): CSM PRODUTOS QUIMICOS LTDA, Advogado: Ilan Bortoluzzi Nazario, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente; **Processo: Ag-AIRR - 701-93.2019.5.09.0009 da 9a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): MURILO HENRIQUE CATARINO, Advogada: Fernanda Lorenzom, Advogado: Paulo Texeira Martins, Advogado: Leandro Augusto Buch, Advogado: Elton Eiji Sato, Advogado: Joao Vitor Assis Alavarse Gonzales, Agravado(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Gustavo Donizeti de Miranda, Advogado: Tatiana Lopes de Andrade Noventa, Advogado: Thiago Torres Guedes, Advogado: Bruno Machado Colela Maciel, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Amanda Carolina de Andrade Dognani, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente; **Processo: RR - 1903-16.2012.5.15.0064 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Recorrente(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, Advogada: Renata Pereira Zanardi, Recorrido(s): LAILA VIANA LOPES, Advogado: Ricardo Faria Pelaio, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente; **Processo: RR - 353-59.2020.5.08.0012 da 8a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO LOJISTA DO MUNICÍPIO DE BELÉM - SINTCLOBE, Advogado: Marco Antônio da Silva Pereira, Advogado: Davi Costa Lima, Advogado: Rone Miranda Pires, Advogada: Tamyres Lima Castelo Pereira, Advogada: Tainá Fonseca do Rosário, Advogado: Verena Formigosa Vitor, Advogado: Izabelle Christina Ferreira Nunes e Silva, Recorrido(s): R. L. DE SOUSA CHOCOLATE - ME, Advogada: Rafaela Pontes Scotta, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente; **Processo: Ag-AIRR - 157400-17.2005.5.05.0009 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS, Advogado: Ronne Cristian Nunes, Advogado: Renato Lobo Guimarães, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES DO RAMO QUÍMICO, PETROQUÍMICO, PLÁSTICOS, FERTILIZANTES E TERMINAIS QUÍMICOS DO ESTADO DA BAHIA - SINDIQUÍMICA, Advogado: Carlos Alberto Loureiro da Costa, Advogado: Nei Viana Costa Pinto, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Joaquim Pinto Lapa Neto, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico;



o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente; **Processo: Ag-AIRR - 1001961-95.2016.5.02.0719 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): VIACAO CAMPO BELO LTDA, Advogada: Maria Cristina Braga Chaddad Botafogo, Advogada: Vanessa Jarrouge Gordilho, Advogado: Marcos André Pereira da Silva, Agravado(s): VALDIVINO NUNES DA SILVA, Advogada: Claudia Regina di Pietro, Advogado: Osmar Conceição da Cruz, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente; **Processo: Ag-AIRR - 130-18.2017.5.21.0023 da 21a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): GUIBSON DO NASCIMENTO NOGUEIRA, Advogada: Graciela Justo Evaldt, Agravado(s): JANSSEN CILAG FARMACÊUTICA LTDA., Advogado: Fernando Rogério Peluso, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente; **Processo: RR - 1001234-42.2020.5.02.0317 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Recorrente(s): ESPÓLIO de APARECIDO DIAS DA SILVA, Advogado: Osmar Conceição da Cruz, Recorrido(s): EMPRESA DE ÔNIBUS VILA GALVÃO LTDA., Advogado: João Gabriel Gomes Pereira, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente; **Processo: Ag-AIRR - 1073-76.2011.5.01.0031 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., Advogado: Carlos Roberto de Siqueira Castro, Agravado(s): FERNANDO ANTONIO CARDINALI, Advogado: Giovanni Frangella Marchese, Advogado: Francisco Luiz do Lago Viégas, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente; **Processo: AIRR - 10771-46.2015.5.15.0009 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA., Advogado: Alexandre de Almeida Cardoso, Agravado(s): IVAIR ALVES DOS SANTOS, Advogado: José Eduardo Costa de Souza, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente; **Processo: ARR - 1000351-90.2016.5.02.0461 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s), Agravado(a)(s) e Recorrente(s): OSVALDO GOMES MACHADO, Advogado: Ademar Nyikos, Agravante(s), Agravado(a) e Recorrido(s): MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA., Advogado: João Paulo Fogaça de Almeida Fagundes, Advogado: Marcello Della Mônica Silva, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente; **Processo: Ag-AIRR - 1001670-34.2018.5.02.0070 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): FACULDADES METROPOLITANAS UNIDAS EDUCACIONAIS LTDA., Advogado: Jose Ricardo Sant Anna, Agravado(s): VALERIA CRISTINA SANTOS DE ALMEIDA, Advogado: Solange Brack Teixeira Xavier Rabello, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente; **Processo: RR - 11348-35.2016.5.03.0005 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): HERMERALDO ANDRADE, Advogado: Sérgio Murilo Diniz Braga, Advogado: Hermeraldo Andrade, Recorrido(s): RENATA LILIANA FERREIRA MAIA, Advogado: Marcelo Franca Azeredo, Recorrido(s): MERITUS CONCURSOS LTDA - EPP,



Recorrido(s): BARSOOM PARTICIPACOES S.A., Recorrido(s): GUSTAVO NASCIMENTO CAMPOS, Recorrido(s): GAIA CONCURSOS S/A, Recorrido(s): H G SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA - ME, Recorrido(s): HUGO LEONARDO RIBEIRO DE FIGUEIREDO, Recorrido(s): ESPÓLIO de EDUARDO BENEVIDES DE CAMPOS, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente; **Processo: Ag-AIRR - 1001421-56.2017.5.02.0446 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP, Advogado: Aldo dos Santos Ribeiro Cunha, Agravado(s): JAILTON RODRIGUES ANTUNES, Advogado: José Abílio Lopes, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente; **Processo: AIRR - 135-43.2019.5.09.0657 da 9a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): ADEVANE FRANCISCO DOS SANTOS, Advogado: Cláudio Adriano Santa Rosa, Agravado(s): PKT SERVICOS DE REVESTIMENTO EIRELI, Advogado: Roberto de Carvalho Peixoto, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente; **Processo: RR - 25-50.2023.5.13.0024 da 13a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Recorrente(s): ANDESON MONTEIRO GOMES, Advogado: Matheus Oliveira Menezes Maia, Recorrido(s): ALPARGATAS S.A., Advogada: Mychellyne Stefanya Bento Brasil e Santa Cruz, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente; **Processo: RR - 377-94.2020.5.12.0006 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Recorrente(s): SEGUR SERVIÇOS E RECURSOS HUMANOS LTDA., Advogada: Janaína Silveira Soares Madeira, Advogado: Aluisio Coutinho Guedes Pinto, Recorrido(s): LAUDENIRA DE JESUS SANTOS, Advogado: Jorge Luiz Volpato Junior, Advogado: Joao Luis Valgas de Bem, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente; **Processo: RR - 216-62.2022.5.12.0023 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Recorrente(s): MARIELI SILVA DA ROSA, Advogado: Pedro Pizzetti Cavalcanti, Advogado: Joao Vitor Chrispim Pelegrin, Advogado: Natalia Warmling Fernandes, Recorrido(s): TOP SERVICE SERVIÇOS E SISTEMAS S.A., Advogado: Carlos Araújo Filho, Advogado: Diogo Missfeld Hoffmann, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente; **Processo: RR - 28100-24.2005.5.02.0061 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): GOL LINHAS AEREAS S.A., Advogada: Lúcia Joseli Rinaldi Rodrigues, Recorrido(s): AMAURI TEIXEIRA DE LIMA, Advogado: Wanor Moreno Mele, Recorrido(s): VIAÇÃO AMÉRICA DO SUL LTDA., Recorrido(s): TRANSPORTE COLETIVO SANTA CECÍLIA LTDA., Advogada: Gabriela da Silva Btistella Spínola, Recorrido(s): JOSE AUGUSTO DOS SANTOS FILHO, Recorrido(s): CONSTRUFERT EMPREITEIRA LTDA, Advogada: Érica Cristina Viaro, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente; **Processo: RR - 355-24.2013.5.05.0023 da 5a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Recorrente(s): WMB SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA., Advogada: Carla Elisângela Ferreira Alves Teixeira, Advogada: Tatiane De



Cicco Nascimbem Chadid, Recorrido(s): ADAILTON OLIVEIRA DOS SANTOS, Advogada: Maria Cláudia Aragão Padilha Lima, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente; **Processo: AIRR - 1911-44.2016.5.05.0221 da 5a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): ESTADO DA BAHIA, Procurador: Adriano Oliveira Pessoa, Agravado(s): ANTONIA DE JESUS PEREIRA, Advogado: Alvaro Wilan Santos Lima, Advogado: Adrião Barbosa Fonseca, Advogado: Arnaldo dos Santos Júnior, Agravado(s): MONTE TABOR - CENTRO ÍTALO-BRASILEIRO DE PROMOÇÃO SANITÁRIA, Advogado: Gabriela Fialho Duarte, Advogado: Ivan Luiz Moreira de Souza Bastos, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente; **Processo: ED-Ag-AIRR - 1608-24.2016.5.05.0611 da 5a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Embargante: MUNICIPIO DE BARRA DO CHOÇA, Advogado: Gilberto Dias Lima, Advogado: Magno Israel Miranda Silva, Embargado(a): TEREZA DE OLIVEIRA SILVA, Advogada: Jane Meira Gomes, Embargado(a): SEMPRE - COOPERATIVA DE TRABALHO, SERVICOS, LIMPEZA E COLETA DE RESIDUOS E PAISAGISMO, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente; **Processo: Ag-AIRR - 1000731-36.2020.5.02.0312 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): ROSEMEIRE MARIA DA SILVA OLIVEIRA, Advogado: César Cosmo Ribeiro, Agravado(s): PIMENTA VERDE ALIMENTOS LTDA., Advogado: Brenda Thais de Melo Franco, Advogada: Ellen Cristina Gonçalves Pires, Advogado: Bianca Lys Mazo Cruz, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente. E, para constar, lavro a presente ata, que vai assinada pela Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann e por mim subscrita aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

MARIA HELENA MALLMANN
Ministra Presidente da Segunda Turma

ANTONIO RAIMUNDO DA SILVA NETO
Secretário da Segunda Turma